

FUNÇÃO

ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDENCIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

DOMINGO	01	X	DOMINGO		X	DOMINGO			
SEGUNDA	02	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
TERÇA	03	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
QUARTA	04	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
QUINTA	05	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SEXTA	06	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SABADO	07	X	SABADO		X	SABADO			
DOMINGO	08	X	DOMINGO		X	DOMINGO			
SEGUNDA	09	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
TERÇA	10	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
QUARTA	11	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
QUINTA	12	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SEXTA	13	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SABADO	14	X	SABADO		X	SABADO			
DOMINGO	15	X	DOMINGO		X	DOMINGO			
SEGUNDA	16	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
TERÇA	17	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
QUARTA	18	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
QUINTA	19	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SEXTA	20	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SABADO	21	X	SABADO		X	SABADO			
DOMINGO	22	X	DOMINGO		X	DOMINGO			
SEGUNDA	23	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
TERÇA	24	X	PONTO FACULTATIVO		X	PONTO FACULTATIVO			
QUARTA	25	X	FERIADO (NATAL)		X	FERIADO (NATAL)			
QUINTA	26	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SEXTA	27	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
SABADO	28	X	SABADO		X	SABADO			
DOMINGO	29	X	DOMINGO		X	DOMINGO			
SEGUNDA	30	:	Ronaldo Hertel		:	Ronaldo Hertel			
TERÇA	31	X	PONTO FACULTATIVO		X	PONTO FACULTATIVO			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – CAROLINE AMORIM TOCANTINS

ANIVERSÁRIO

07/11

FUNÇÃO

RECEPCIONISTA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

DOMINGO	01	-X-	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	02	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
TERÇA	03	13:01	Caroline			19:01	Caroline		
QUARTA	04	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
QUINTA	05	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SEXTA	06	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SÁBADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	09	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
TERÇA	10	13:01	Caroline			19:00	Caroline		
QUARTA	11	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
QUINTA	12	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SEXTA	13	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SÁBADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	16	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
TERÇA	17	13:01	Caroline			19:00	Caroline		
QUARTA	18	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
QUINTA	19	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SEXTA	20	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SÁBADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	23	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
TERÇA	24	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)			-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SEXTA	27	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
SÁBADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	30	13:00	Caroline			19:00	Caroline		
TERÇA	31	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Caroline Amorim Tocantins

Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

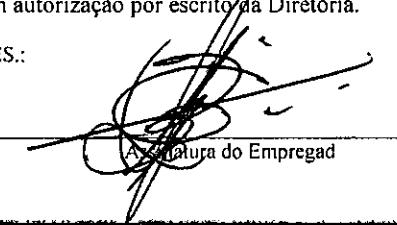
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

DOMINGO	01	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	02	12:17	Gabriel			17:53	Gabriel		
TERÇA	03	12:58	Gabriel			17:56	Gabriel		
QUARTA	04	12:52	Gabriel			17:56	Gabriel		
QUINTA	05	12:51	Gabriel			17:51	Gabriel		
SEXTA	06	12:49	Gabriel			17:51	Gabriel		
SÁBADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	09	12:31	Gabriel			17:51	Gabriel		
TERÇA	10	12:46	Gabriel			17:51	Gabriel		
QUARTA	11	12:53	Gabriel			17:58	Gabriel		
QUINTA	12	12:49	Gabriel			17:55	Gabriel		
SEXTA	13	13:02	Gabriel			17:51	Gabriel		
SÁBADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	16	12:48	Gabriel			17:51	Gabriel		
TERÇA	17	12:42	Gabriel			17:51	Gabriel		
QUARTA	18	13:01	Gabriel			17:58	Gabriel		
QUINTA	19	12:53	Gabriel			17:51	Gabriel		
SEXTA	20	12:57	Gabriel			18:03	Gabriel		
SÁBADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	23	13:03	Gabriel			17:50	Gabriel		
TERÇA	24	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			
QUARTA	25	X	FERIADO (NATAL)			-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	12:48	Gabriel			17:51	Gabriel		
SEXTA	27	13:03	Gabriel			17:51	Gabriel		
SÁBADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	30	13:03	Gabriel						
TERÇA	31	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – GLEICE MORAIS DIAS

LIVRO 001

PÁG.:

ANIVERSÁRIO

07/04

FUNÇÃO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

RH

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

DOMINGO	01	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	02	:			:			
TERÇA	03	:			:			
QUARTA	04	:	Férias		:			
QUINTA	05	:			:			
SEXTA	06	:			:			
SÁBADO	07	-X-	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	09	:			:			
TERÇA	10	:			:			
QUARTA	11	:			:			
QUINTA	12	:			:			
SEXTA	13	:			:			
SÁBADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	16	:			:			
TERÇA	17	:			:			
QUARTA	18	:			:			
QUINTA	19	:	Férias		:			
SEXTA	20	:			:			
SÁBADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	23	:			:			
TERÇA	24	:			:			
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)		-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	:			:			
SEXTA	27	:			:	Férias		
SÁBADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	30	:			:			
TERÇA	31	:			:			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

EMPRESA: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO 002
PÁG.: 21

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – IAGO TADEU DE BAIRROS

**ANIVERSARIO
01/10**

FUNCAO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

DEZEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X			

DOMINGO	01	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
SEGUNDA	02	:			:	
TERÇA	03	:			:	
QUARTA	04	:			:	
QUINTA	05	:			:	
SEXTA	06	:			:	
SABADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
SEGUNDA	09	:			:	
TERÇA	10	:			:	
QUARTA	11	:			:	
QUINTA	12	:			:	
SEXTA	13	:			:	
SABADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
SEGUNDA	16	:			:	
TERÇA	17	:			:	
QUARTA	18	:			:	
QUINTA	19	:			:	
SEXTA	20	:			:	
SABADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
SEGUNDA	23	:			:	
TERÇA	24	Ponto Facultativo			Ponto Facultativo	
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)		-X-	FERIADO (NATAL)
QUINTA	26	:			:	
SEXTA	27	:			:	
SABADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
SEGUNDA	30	:			:	
TERÇA	31	Ponto Facultativo			Ponto Facultativo	

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º.São direitos dos trabalhadores. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletivo de trabalho."

quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.
Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTACÕES:

Assinatura do Empregad

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 39

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

590 - JAKELINE APARECIDA MOURA

ANIVERSÁRIO

19/05

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

DOMINGO	01	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
SEGUNDA	02	12:55	K.			19:07 K.			
TERÇA	03	13:02	K.			19:10 K.			
QUARTA	04	12:58	K.			19:15 K.			
QUINTA	05	13:01	K.			19:00 K.			
SEXTA	06	13:00	K.			19:03 K.			
SÁBADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
SEGUNDA	09	12:58	K.			19:00 K.			
TERÇA	10	13:00	K.			19:03 K.			
QUARTA	11	13:02	K.			19:04 K.			
QUINTA	12	13:01	K.			19:00 K.			
SEXTA	13	13:00	K.			19:03 K.			
SÁBADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
SEGUNDA	16	12:55	K.			19:10 K.			
TERÇA	17	12:53	K.			19:02 K.			
QUARTA	18	12:58	K.			19:00 K.			
QUINTA	19	13:03	K.			19:07 K.			
SEXTA	20	13:00	K.			19:00 K.			
SÁBADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
SEGUNDA	23	13:00	K.			19:05 K.			
TERÇA	24	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			
QUARTA	25	X	FERIADO (NATAL)		X	FERIADO (NATAL)			
QUINTA	26	12:48	K.			19:00 K.			
SEXTA	27	12:52	K.			19:02 K.			
SÁBADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
SEGUNDA	30	12:55	K.			19:00 K.			
TERÇA	31	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu Horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES..

Assinatura do Empregado

~~Dr. Silvana T. Alves~~

TESTARO

TESTARO, Pm. Fm.
DE SENO, PE 2 122
JULIANA T. ALVES, ESTER
EM CONSULTA MEDICA, NO
DIA 1º DE NOV, PECO
TESTE.

03/12/13

Dr. Marisa Fernanda V. Tavares
CRM 2564
Ginecologia e Obstetricia

Dr. Ademir Capistrano Pereira

Endocrinologia

Prof. Adjunto da Faculdade de Medicina - UFMT

< 1, am - Alve

Exame higi. em consulto

urinário. cura de

malaria

16 | 12 | 13

*Dr. Ademir Capistrano Pereira
Endocrinologista
DM: 0814*

Rua João Bento, 69 - Centro - Fones: (65) 3624-5530 - 3624-6998 Cuiabá - MT.

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

- JULIANE TRINDADE ALVES GUSMÃO (LIVRO REG. N° 002- PG.20)

ANIVERSÁRIO

28/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

DOMINGO	01	X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	02	11:00	Trindade			18:50	Trindade		
TERÇA	03	—	ATESTADO - ATESTADO			—	ATESTADO - ATESTADO MÉDICO		
QUARTA	04	10:00	Trindade			18:45	Trindade		
QUINTA	05	11:05	Trindade			18:20	Trindade		
SEXTA	06	12:00	Trindade			18:35	Trindade		
SÁBADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	09	12:30	Trindade			19:00	Trindade		
TERÇA	10	12:40	Trindade			18:50	Trindade		
QUARTA	11	11:00	Trindade			18:00	Trindade		
QUINTA	12	13:30	Trindade			18:55	Trindade		
SEXTA	13	12:00	Trindade			18:30	Trindade		
SÁBADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	16	—	ATESTADO MÉDICO			—	ATESTADO MÉDICO		
TERÇA	17	13:00	Trindade			18:50	Trindade		
QUARTA	18	12:00	Trindade			18:40	Trindade		
QUINTA	19	11:00	Trindade			18:00	Trindade		
SEXTA	20	12:00	Trindade			18:35	Trindade		
SÁBADO	21	X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	23	:				:			
TERÇA	24	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)			-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	:				:			
SEXTA	27	:				:			
SÁBADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	29	X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	30	:				:			
TERÇA	31	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

884 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

DOMINGO	01	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	02	12:45	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
TERÇA	03	12:35	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
QUARTA	04	12:40	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
QUINTA	05	12:30	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
SEXTA	06	12:30	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	09	12:30	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
TERÇA	10	12:35	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
QUARTA	11	12:40	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
QUINTA	12	12:40	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
SEXTA	13	12:30	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	16	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	17	12:40	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
QUARTA	18	12:30	<i>Juliano</i>		19:04	<i>Juliano</i>		
QUINTA	19	12:30	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
SEXTA	20	12:30	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	23	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	24	Ponto Facultativo		Ponto Facultativo		Ponto Facultativo		
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)		-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	12:25	<i>Juliano</i>		:			
SEXTA	27	:			:			
SÁBADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	30	:			:			
TERÇA	31	Ponto Facultativo		Ponto Facultativo		Ponto Facultativo		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 - KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO

01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

COMERCIAL

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

DOMINGO	01	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	02	:				:			
TERÇA	03	:				:			
QUARTA	04	:				:			
QUINTA	05	13:00	Kato Kato			13:00	Kato Kato		
SEXTA	06	13:00	Kato Kato			13:00	Kato Kato		
SABADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	09	12:00	Kato Kato			14:00	Kato Kato		
TERÇA	10	Atestado médico				Atestado médico			
QUARTA	11	Atestado médico				Atestado médico			
QUINTA	12	Atestado médico				Atestado médico			
SEXTA	13	Atestado médico				Atestado médico			
SABADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	16	Atestado médico				Atestado médico			
TERÇA	17	Atestado médico				Atestado médico			
QUARTA	18	13:00	Kato Kato			17:00	Kato Kato		
QUINTA	19	13:00	Kato Kato			17:00	Kato Kato		
SEXTA	20	13:00	Kato Kato			17:00	Kato Kato		
SABADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	23	13:00	Kato Kato			17:00	Kato Kato		
TERÇA	24	Ponto facultativo				Ponto facultativo			
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)			-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	13:00	Kato Kato			17:00	Kato Kato		
SEXTA	27	13:00	Kato Kato			17:00	Kato Kato		
SABADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	30	:				:			
TERÇA	31	Ponto facultativo				Ponto facultativo			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."
 Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Kato S. Kato

Assinatura do Empregado



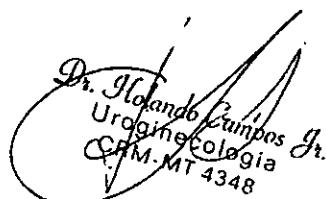
ATESTADO

ATESTO PARA FINS TRABALHISTA QUE:katia f kato

NECESSITA DE 08 DIA DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID R10

CUIABA, 10 12 2013



DR HOLANDO CAMPOS JUNIOR
CRM 4348

LIVRO DE PONTO

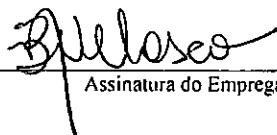
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

DOMINGO	01	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	02	:				:			
TERÇA	03	:				:			
QUARTA	04	:				:			
QUINTA	05	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
SEXTA	06	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco		
SABADO	07	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	08	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	09	13:00	N Velasco			19:10	N Velasco		
TERÇA	10	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUARTA	11	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco		
QUINTA	12	12:20	N Velasco			18:20	N Velasco		
SEXTA	13	13:20	N Velasco			19:10	N Velasco		
SABADO	14	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	15	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	16	12:30	N Velasco			18:40	N Velasco		
TERÇA	17	12:45	N Velasco			18:55	N Velasco		
QUARTA	18	12:25	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUINTA	19	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco		
SEXTA	20	12:20	N Velasco			18:40	N Velasco		
SABADO	21	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	22	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	23	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco		
TERÇA	24	13:00	N Velasco						
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)			-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	13:05	N Velasco			19:05	N Velasco		
SEXTA	27	12:40	N Velasco			18:45	N Velasco		
SABADO	28	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	29	-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			-X-	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
SEGUNDA	30	12:55	N Velasco			18:55	N Velasco		
TERÇA	31	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:


Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

00- MANOEL GONÇALO DE ALMEIDA (LIVRO REG. Nº 00- PG. 0)

ANIVERSARIO

FUNÇÃO

ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

DEZEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

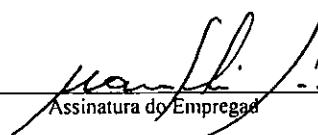
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
		13:00 H		X	X	19:00H		

DOMINGO	01	-X-	Domingo		-X-	Domingo		
SEGUNDA	02	12:50			19:00			
TERÇA	03	13:00			18:58			
QUARTA	04	13:00			18:55			
QUINTA	05	13:00			18:50			
SEXTA	06	13:00			19:00			
SÁBADO	07	-X-	Sábado		-X-	Sábado		
DOMINGO	08	-X-	Domingo		-X-	Domingo		
SEGUNDA	09	13:05			19:00			
TERÇA	10	13:00			19:00			
QUARTA	11	12:51			19:00			
QUINTA	12	12:48			19:00			
SEXTA	13	13:05			19:00			
SÁBADO	14	-X-	Sábado		-X-	Sábado		
DOMINGO	15	-X-	Domingo		-X-	Domingo		
SEGUNDA	16	13:00			19:00			
TERÇA	17	13:00			19:05			
QUARTA	18	13:00			19:00			
QUINTA	19	13:00			18:53			
SEXTA	20	13:00			18:48			
SÁBADO	21	-X-	Sábado		-X-	Sábado		
DOMINGO	22	-X-	Domingo		-X-	Domingo		
SEGUNDA	23	13:05			19:10			
TERÇA	24	-X-	PONTO FACULTATIVO		-X-	PONTO FACULTATIVO		
QUARTA	25	-X-	FERIADO (NATAL)		-X-	FERIADO (NATAL)		
QUINTA	26	13:00			19:00			
SEXTA	27	13:00			19:00			
SÁBADO	28	-X-	Sábado		-X-	Sábado		
DOMINGO	29	-X-	Domingo		-X-	Domingo		
SEGUNDA	30	13:00			19:00			
TERÇA	31	-X-	PONTO FACULTATIVO		-X-	PONTO FACULTATIVO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

**FOLHA
DE
PONTO
NOVEMBRO**

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

00- MANOEL GONÇALO DE ALMEIDA (LIVRO REG. N° 0 - PG.0)

ANIVERSÁRIO

FUNÇÃO

ANALISTA ADMIN. E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

NOVEMBRO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	:							
SÁBADO	02	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	04	13:00				19:00			
TERÇA	05	13:00				18:08			
QUARTA	06	13:00				18:54			
QUINTA	07	13:00				19:30			
SEXTA	08	13:00				19:00			
SÁBADO	09	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:00				19:00			
TERÇA	12	13:5				19:00			
QUARTA	13	13:00				19:00			
QUINTA	14	13:00				19:00			
SEXTA	15	-X-	FERIADO			-X-	FERIADO		
SÁBADO	16	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:00				19:00			
TERÇA	19	13:00				18:39			
QUARTA	20	-X-	FERIADO			-X-	FERIADO		
QUINTA	21	13:00				19:00			
SEXTA	22	13:00				19:00			
SÁBADO	23	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	25	13:00				19:00			
TERÇA	26	13:00				19:00			
QUARTA	27	13:00				19:00			
QUINTA	28	13:00				19:00			
SEXTA	29	13:00				19:00			
SÁBADO	30	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – RONALDO HERTEL PESSOAANIVERSÁRIO
28/11

FUNÇÃO

ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDENCIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

NOVEMBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO PIREFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	02	-X-	SABADO				SABADO		
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO				DOMINGO		
SEGUNDA	04	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	05	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	06	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
QUINTA	07	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SEXTA	08	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	09	-X-	SABADO				SABADO		
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO				DOMINGO		
SEGUNDA	11	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	12	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	13	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
QUINTA	14	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SEXTA	15	-X-	FERIADO				FERIADO		
SÁBADO	16	-X-	SABADO				SABADO		
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO				DOMINGO		
SEGUNDA	18	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	19	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	20	-X-	FERIADO				FERIADO		
QUINTA	21	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SEXTA	22	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	23	-X-	SABADO				SABADO		
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO				DOMINGO		
SEGUNDA	25	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	26	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	27	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
QUINTA	28	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SEXTA	29	:	<i>Ronaldo</i>				<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	30	-X-	SABADO				SABADO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

884 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

NOVEMBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

SEXTA	01	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	02	-X-	SABADO		-X-	SABADO		
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	04	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
TERÇA	05	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUARTA	06	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUINTA	07	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SEXTA	08	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	09	-X-	SABADO		-X-	SABADO		
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	11	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
TERÇA	12	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUARTA	13	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUINTA	14	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SEXTA	15	-X-	FERIADO		-X-	FERIADO		
SÁBADO	16	-X-	SABADO		-X-	SABADO		
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	18	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
TERÇA	19	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUARTA	20	-X-	FERIADO		-X-	FERIADO		
QUINTA	21	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SEXTA	22	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	23	-X-	SABADO		-X-	SABADO		
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	25	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
TERÇA	26	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUARTA	27	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUINTA	28	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SEXTA	29	12:30	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	30	-X-	SABADO		-X-	SABADO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 39

CÓDIGO/NOME FUNCIONARIO

590 – JAKELINE APARECIDA MOURA

ANIVERSÁRIO

19/05

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

NOVEMBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X				

SEXTA	01	13:00 K.				19:03 K.			
SÁBADO	02	-X- SABADO				-X- SABADO			
DOMINGO	03	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	04	10:55 K.				19:01 K.			
TERÇA	05	12:50 K.				19:03 K.			
QUARTA	06	12:55 K.				19:00 K.			
QUINTA	07	13:00 K.				19:03 K.			
SEXTA	08	13:00 K.				19:00 K.			
SÁBADO	09	-X- SABADO				-X- SABADO			
DOMINGO	10	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	11	13:03 K.				19:01 K.			
TERÇA	12	13:00 K.				19:10 K.			
QUARTA	13	12:55 K.				19:00 K.			
QUINTA	14	13:02 K.				19:02 K.			
SEXTA	15	-X- FERIADO				-X- FERIADO			
SÁBADO	16	-X- SABADO				-X- SABADO			
DOMINGO	17	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	18	ATESTADO MEDICO							
TERÇA	19	13:00 K.				19:05 K.			
QUARTA	20	-X- FERIADO				-X- FERIADO			
QUINTA	21	13:02 K.				19:00 K.			
SEXTA	22	12:45 K.				19:01 K.			
SÁBADO	23	-X- SABADO				-X- SABADO			
DOMINGO	24	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	25	13:03 K.				19:02 K.			
TERÇA	26	12:50 K.				19:00 K.			
QUARTA	27	ATESTADO MEDICO							
QUINTA	28	13:00 K.				19:00 K.			
SEXTA	29	12:50 K.				19:02 K.			
SÁBADO	30	-X- SABADO				-X- SABADO			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado



CINICA
SILHUETA
MEDICINA PREVENTIVA E ESTETICA

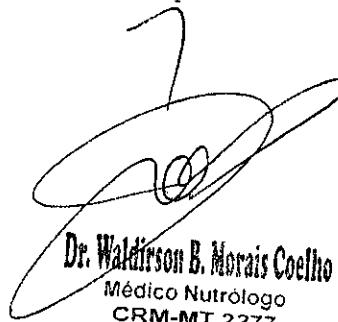
Para Sr(a).: JAKELINE APARECIDA MOURA
Endereço: Rua CAMBOJA, 210 - - SHANGRILA
- Cuiabá - MT

Dr. Waldirson B. M. Coelho
CRM-MT 2277 - MT
Clinica médica e Nutrologia

Atesto para os devidos fins que JAKELINE APARECIDA MOURA esteve sob os meus cuidados
no dia 18/11/2013

CID : Z04

Sem mais a atestar



Dr. Waldirson B. Morais Coelho
Médico Nutrólogo
CRM-MT 2277

Pense Positivo!, 18 de Novembro de 2013



Atesto para os devidos fins que o (a) Sr. (a)

Jackeline A.P. Moura

foi atendido (a) NESTE HOSPITAL

no dia 22 / 11 / 13 necessitando de 01 (um) dia(s) de repouso, a partir do dia 24 / 11 / 13, por motivo de doença.

CID: F763

Cuiabá 27 / 11 / 2013
Local e Data

Dr. Caio V. Nunes
ORTOPEDIA
CRM-MT 7184

Assinatura do Médico

Av. Dom Aquino, 355 - Centro - Fone: 3624-9211 - Fax: 3623-5280 - Cuiabá/MT
E-mail: sotraumacba@terra.com.br

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – CAROLINE AMORIM TOCANTINS

ANIVERSÁRIO

07/11

FUNÇÃO

RECEPCIONISTA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

NOVEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO/PREFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X X				

SEXTA	01	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
SÁBADO	02	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	04	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
TERÇA	05	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
QUARTA	06	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
QUINTA	07	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
SEXTA	08	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
SÁBADO	09	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
TERÇA	12	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
QUARTA	13	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
QUINTA	14	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
SEXTA	15	-X-	FERIADO		-X-	FERIADO		
SÁBADO	16	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	18	:	Até 10/12/00		:			
TERÇA	19	:			:			
QUARTA	20	-X-	FERIADO		-X-	FERIADO		
QUINTA	21	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
SEXTA	22	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
SÁBADO	23	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	25	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
TERÇA	26	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
QUARTA	27	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
QUINTA	28	13:00	Caroline		19:00	Caroline		
SEXTA	29	:			:			
SÁBADO	30	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Tocantins

Assinatura do Empregado



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o
Sr. (a) Carvalho A. Olentrus
necessita de dispensa do serviço no período
18/III a 19/III/2013 ou de 01/04/2013
() dias.

Cuiabá, 10 de Novembro de 2013

Drº Luciano Colognesi
Supervisionado Clínico SIS/SUS
CRM-2041

Avenida das Flores, 843 - Tel.: (65) 3051-3000 - Cuiabá - MT

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	X	X	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	---	---	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

SEXTA	01	13:05	Gleice				19:10	Gleice		
SÁBADO	02	-X-	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	12:58	Gleice				19:00	Gleice		
TERÇA	05	13:00	Gleice				18:50	Gleice		
QUARTA	06	13:00	Gleice				19:05	Gleice		
QUINTA	07	12:55	Gleice				19:00	Gleice		
SEXTA	08	12:58	Gleice				19:10	Gleice		
SÁBADO	09	-X-	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	12:51	Gleice				19:10	Gleice		
TERÇA	12	12:50	Gleice				19:15	Gleice		
QUARTA	13	13:00	Gleice				19:00	Gleice		
QUINTA	14	13:05	Gleice				19:00	Gleice		
SEXTA	15	-X-	FERIADO					FERIADO		
SÁBADO	16	-X-	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:08	Gleice				19:20	Gleice		
TERÇA	19	12:52	Gleice				18:58	Gleice		
QUARTA	20	-X-	FERIADO				X	FERIADO		
QUINTA	21	13:00	Gleice				19:00	Gleice		
SEXTA	22	13:00	Gleice				19:05	Gleice		
SÁBADO	23	-X-	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	13:01	Gleice				19:10	Gleice		
TERÇA	26	12:51	Gleice				19:00	Gleice		
QUARTA	27	12:45	Gleice				19:00	Gleice		
QUINTA	28	13:00	Gleice				18:58	Gleice		
SEXTA	29	13:10	Gleice				19:20	Gleice		
SÁBADO	30	-X-	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	X	-X-	DOMINGO				X	DOMINGO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

FUNÇÃO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ASSISTENTE DA DIRETORIA

ADMINISTRATIVO

MES

ANO

NOVEMBRO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	—	atestado médico	—	—	18:50	atestado médico	—	—
SÁBADO	02	-X-	SÁBADO	-X-	-X-	SÁBADO	—	—	—
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO	—	-X-	DOMINGO	—	—	—
SEGUNDA	04	13:10	Trindade Gusmão	—	—	18:50	Trindade Gusmão	—	—
TERÇA	05	12:20	Trindade Gusmão	—	—	18:40	Trindade Gusmão	—	—
QUARTA	06	—	ATESTADO MÉDICO	—	—	—	ATESTADO MÉDICO	—	—
QUINTA	07	11:30	Trindade Gusmão	—	—	18:00	Trindade Gusmão	—	—
SEXTA	08	12:00	Trindade Gusmão	—	—	18:50	Trindade Gusmão	—	—
SÁBADO	09	-X-	SÁBADO	-X-	-X-	SÁBADO	—	—	—
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO	-X-	-X-	DOMINGO	—	—	—
SEGUNDA	11	11:50	Trindade Gusmão	—	—	19:00	Trindade Gusmão	—	—
TERÇA	12	11:30	Trindade Gusmão	—	—	19:30	Trindade Gusmão	—	—
QUARTA	13	12:00	Trindade Gusmão	—	—	18:00	Trindade Gusmão	—	—
QUINTA	14	13:00	Trindade Gusmão	—	—	18:50	Trindade Gusmão	—	—
SEXTA	15	-X-	FERIADO	-X-	-X-	FERIADO	—	—	—
SÁBADO	16	-X-	SÁBADO	-X-	-X-	SÁBADO	—	—	—
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO	-X-	-X-	DOMINGO	—	—	—
SEGUNDA	18	13:05	Trindade Gusmão	—	—	18:55	Trindade Gusmão	—	—
TERÇA	19	14:30	Trindade Gusmão	—	—	17:30	Trindade Gusmão	—	—
QUARTA	20	-X-	FERIADO	-X-	-X-	FERIADO	—	—	—
QUINTA	21	11:00	Trindade Gusmão	—	—	18:00	Trindade Gusmão	—	—
SEXTA	22	12:40	Trindade Gusmão	—	—	18:30	Trindade Gusmão	—	—
SÁBADO	23	-X-	SÁBADO	-X-	-X-	SÁBADO	—	—	—
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO	-X-	-X-	DOMINGO	—	—	—
SEGUNDA	25	12:00	Trindade Gusmão	—	—	18:50	Trindade Gusmão	—	—
TERÇA	26	11:05	Trindade Gusmão	—	—	17:30	Trindade Gusmão	—	—
QUARTA	27	—	—	—	—	—	—	—	—
QUINTA	28	09:00	Trindade Gusmão	—	—	16:30	Trindade Gusmão	—	—
SEXTA	29	13:00	Trindade Gusmão	—	—	19:00	Trindade Gusmão	—	—
SÁBADO	30	-X-	SÁBADO	-X-	-X-	SÁBADO	—	—	—

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

*Dr. Noracyl Carvalho
Angiologia e Cirurgia Vascular*

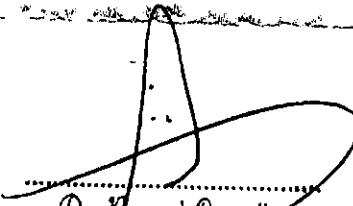


Cuiabá – MT, 27 de Novembro de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sra. Juliane Trindade Alves, esteve em meu consultório em atendimento médico no dia 27 de Novembro de 2013 no período matutino.

CID:183.9

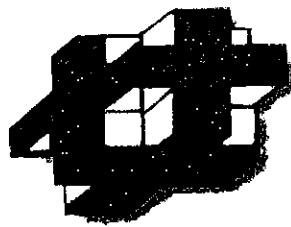


Dr. Noracyl Carvalho
Cirurgião Vascular - Angiologista
CRM-MT 2902

**Dr.Noracyl Carvalho
Cirurgião Vascular e Angiologista
CRM-MT 2902**

Vascularis Centro de Tratamento Vascular

Fone/Fax: (65) 3023-0892 / 3023-2333 Cel: 9981-8588
Rua Barão de Melgaço, 2754 – Conj. 1102 CEP: 78020-800 Cuiabá – MT
www.vascularis@vascularis.com.br



HOSPITAL JARDIM CUIABÁ

ATESTADO MÉDICO

ATESTO QUE O PACIENTE JULIANE TRINDADE ALVES
NECESSITA DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, POR PERÍODO DE 01 DIAS PARA
TRATAMENTO MÉDICO

CID 10 F32

*

Dr. Roberto Yuliana Takano
Médico
CRM-MT 2438

CUIABÁ - MT,
1/11/2013 14:27 HORA(S)

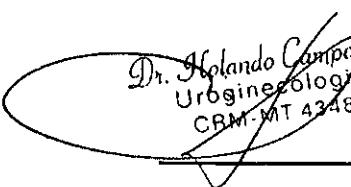
ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) Katia Fonseca
Kato

esteve impossibilitado(a) de exercer suas
atividades normais por 08 (0,10)
dias a partir de 26/11/2013

CID: A10


Dr. Holando Campos Jr.
Urginéciologia
CRM-MT 4348

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 - KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO

01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

COMERCIAL

MÊS

NOVEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X			

SEXTA	01	12:30	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
SÁBADO	02	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	04	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
TERÇA	05	12:50	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUARTA	06	12:50	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUINTA	07	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
SEXTA	08	12:56	Kati - Kato		19:30	Kati - Kato		
SÁBADO	09	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
TERÇA	12	12:50	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUARTA	13	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUINTA	14	12:50	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
SEXTA	15	-X-	FERIADO			-X-	FERIADO	
SÁBADO	16	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO	
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO	
SEGUNDA	18	12:50	Kato		19:00	Kato		
TERÇA	19	-	atestado médico	-	atestado médico	-	atestado médico	
QUARTA	20	-X-	FERIADO		-X-	FERIADO		
QUINTA	21	-	atestado médico	-	atestado médico	-	atestado médico	
SEXTA	22	-	atestado médico	-	atestado médico	-	atestado médico	
SÁBADO	23	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO		-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	25	12:50	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
TERÇA	26	-	atestado médico	-	atestado médico	-	atestado médico	
QUARTA	27	-	atestado	-	"	"	"	
QUINTA	28	-	atestado	-	-	atestado médico		
SEXTA	29	-	atestado	-	-	atestado médico		
SÁBADO	30	-X-	SÁBADO		-X-	SÁBADO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

EMPRESA: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS	LIVRO: 001 PÁG.: 042
CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO 639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. Nº 001- PG.42)	ANIVERSÁRIO 05/02
FUNÇÃO ASSISTENTE DA DIRETORIA	DEPARTAMENTO/AGÊNCIA ADMINISTRATIVO
MÊS DE NOVEMBRO	2013

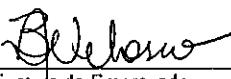
LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-				

SEXTA	01	12:40	B.Velasco		18:50	B.Velasco		
SÁBADO	02	X- SABADO			X- SABADO			
DOMINGO	03	-X- DOMINGO			-X- DOMINGO			
SEGUNDA	04	12:50	B.Velasco		18:50	B.Velasco		
TERÇA	05	-	Férias		-	Férias		
QUARTA	06	:			:			
QUINTA	07	:			:			
SEXTA	08							
SÁBADO	09	X- SABADO			X- SABADO			
DOMINGO	10	X- DOMINGO			X- DOMINGO			
SEGUNDA	11	:			:			
TERÇA	12	:			:	Férias		
QUARTA	13	:			:			
QUINTA	14	:			:			
SEXTA	15	X- FERIADO			X- FERIADO			
SÁBADO	16	X- SABADO			X- SABADO			
DOMINGO	17	X- DOMINGO			X- DOMINGO			
SEGUNDA	18	:			:	Férias		
TERÇA	19	:			:			
QUARTA	20	X- FERIADO			X- FERIADO			
QUINTA	21	:			:			
SEXTA	22	:			:			
SÁBADO	23	X- SABADO			X- SABADO			
DOMINGO	24	X- DOMINGO			X- DOMINGO			
SEGUNDA	25	:			:			
TERÇA	26	:			:			
QUARTA	27	:			:	Férias		
QUINTA	28	:			:			
SEXTA	29	:			:			
SÁBADO	30	X- SABADO			X- SABADO			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."
Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:


Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – IAGO TADEU DE BAIRROS

ANIVERSÁRIO

01/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

NOVEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

SEXTA	01	13:00				19:15			
SÁBADO	02	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	03	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	04	13:00				19:00			
TERÇA	05	12:50				18:59			
QUARTA	06	13:00				19:00			
QUINTA	07	13:10				19:06			
SEXTA	08	12:55				19:00			
SÁBADO	09	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	10	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	11	12:45				18:55			
TERÇA	12	12:50				19:00			
QUARTA	13	13:00				19:06			
QUINTA	14	12:55				18:50			
SEXTA	15	-X-	FERIADO			-X-	FERIADO		
SÁBADO	16	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	17	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:16				19:10			
TERÇA	19	12:50				19:00			
QUARTA	20	-X-	FERIADO			-X-	FERIADO		
QUINTA	21	12:55				18:45			
SEXTA	22	13:00				19:10			
SÁBADO	23	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		
DOMINGO	24	-X-	DOMINGO			-X-	DOMINGO		
SEGUNDA	25	13:00				18:50			
TERÇA	26	12:50				19:06			
QUARTA	27	12:50				19:00			
QUINTA	28	12:49				18:00			
SEXTA	29	12:40				19:00			
SÁBADO	30	-X-	SÁBADO			-X-	SÁBADO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 03

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

736 - GABRIEL BELLO MORAES (LIVRO REG. N° 002- PG.03)

ANIVERSÁRIO

24/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

NOVEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

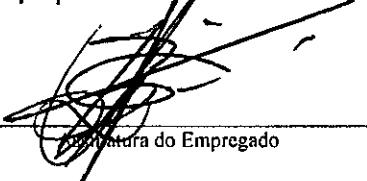
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X-	-X-				

SEXTA	01	12:55 Gabriel				18:54 Gabriel			
SÁBADO	02	-X- SÁBADO				-X- SÁBADO			
DOMINGO	03	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	04	13:03 Gabriel				18:58 Gabriel			
TERÇA	05	12:54 Gabriel				18:55 Gabriel			
QUARTA	06	12:48 Gabriel				18:54 Gabriel			
QUINTA	07	12:03 Gabriel				18:50 Gabriel			
SEXTA	08	12:5 Gabriel				18:56 Gabriel			
SÁBADO	09	-X- SÁBADO				-X- SÁBADO			
DOMINGO	10	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	11	12:52 Gabriel				18:52 Gabriel			
TERÇA	12	12:48 Gabriel				18:53 Gabriel			
QUARTA	13	12:03 Gabriel				19:01 Gabriel			
QUINTA	14	12:55 Gabriel				18:50 Gabriel			
SEXTA	15	-X- FERIADO				-X- FERIADO			
SÁBADO	16	-X- SÁBADO				-X- SÁBADO			
DOMINGO	17	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	18	12:53 Gabriel				18:56 Gabriel			
TERÇA	19	12:54 Gabriel				18:58 Gabriel			
QUARTA	20	-X- FERIADO				-X- FERIADO			
QUINTA	21	12:48 Gabriel				18:51 Gabriel			
SEXTA	22	12:50 Gabriel				18:55 Gabriel			
SÁBADO	23	-X- SÁBADO				-X- SÁBADO			
DOMINGO	24	-X- DOMINGO				-X- DOMINGO			
SEGUNDA	25	13:02 Gabriel				18:52 Gabriel			
TERÇA	26	12:53 Gabriel				18:53 Gabriel			
QUARTA	27	12:48 Gabriel				18:51 Gabriel			
QUINTA	28	12:51 Gabriel				18:56 Gabriel			
SEXTA	29	12:03 Gabriel				18:55 Gabriel			
SÁBADO	30	-X- SÁBADO				-X- SÁBADO			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado



**FOLHA
DE
PONTO
OUTUBRO**

LIVRO DE PONTO

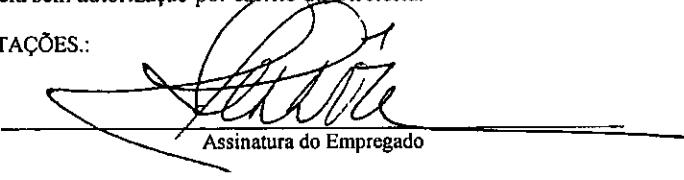
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

TERÇA	01	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	02	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	03	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	04	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	07	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	08	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	09	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	10	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	11	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	14	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	15	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	16	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	17	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	18	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	21	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	22	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	23	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	24	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	25	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	28	X	Ponto facultativo	X	Ponto facultativo			
TERÇA	29	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	30	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	31	:	<i>Ronaldo Herrel</i>		:	<i>Ronaldo Herrel</i>		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:


Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO/PREFEITURA		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

TERÇA	01	13:08				19:00			
QUARTA	02	13:05				19:00			
QUINTA	03	13:00				19:00			
SEXTA	04	13:00				19:00			
SÁBADO	05	-X-	Sábado	X	X	-X-	Sábado		
DOMINGO	06	-X-	Domingo	X	X	-X-	Domingo		
SEGUNDA	07	12:48				19:10			
TERÇA	08	12:53				18:49			
QUARTA	09	12:58				18:58			
QUINTA	10	13:00				19:00			
SEXTA	11	13:15				19:00			
SÁBADO	12	-X-	Sábado	X	X	-X-	Sábado		
DOMINGO	13	-X-	Domingo	X	X	-X-	Domingo		
SEGUNDA	14	13:20				19:00			
TERÇA	15	13:00				18:40			
QUARTA	16	13:00				19:00			
QUINTA	17	13:00				19:00			
SEXTA	18	13:00				19:00			
SÁBADO	19	-X-	Sábado	X	X	-X-	Sábado		
DOMINGO	20	-X-	Domingo	X	X	-X-	Domingo		
SEGUNDA	21	13:00				19:00			
TERÇA	22	13:00				19:00			
QUARTA	23	13:00				19:00			
QUINTA	24	13:00				19:00			
SEXTA	25	13:00				19:00			
SÁBADO	26	-X-	Sábado	X	X	-X-	Sábado		
DOMINGO	27	-X-	Domingo	X	X	-X-	Domingo		
SEGUNDA	28	13:00				19:00			
TERÇA	29	13:08				19:00			
QUARTA	30	13:00				19:00			
QUINTA	31	13:00				19:00			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

590 – JAKELINE APARECIDA MOURA

ANIVERSÁRIO
19/05

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

OUTUBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM

TERÇA	01	12:53 K.			19:00 K.			
QUARTA	02	13:00 K.			19:07 K.			
QUINTA	03	12:55 K.			19:02 K.			
SEXTA	04	13:02 K.			19:30 K.			
SÁBADO	05	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	06	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	07	13:03 K.			19:05 K.			
TERÇA	08	13:00 K.			19:03 K.			
QUARTA	09	12:55 K.			19:10 K.			
QUINTA	10	12:57 K.			19:00 K.			
SEXTA	11	13:00 K.			19:02 K.			
SÁBADO	12	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	13	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	14	13:03 K.			19:05 K.			
TERÇA	15	13:00 K.			19:00 K.			
QUARTA	16	13:00 K.			19:05 K.			
QUINTA	17	12:55 K.			19:00 K.			
SEXTA	18	12:45 K.			19:00 K.			
SÁBADO	19	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	20	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	21	13:00 K.			:			
TERÇA	22	:			:			
QUARTA	23	:			:			
QUINTA	24	:			:			
SEXTA	25	X atestado médico		X atestado médico				
SÁBADO	26	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	27	X -X-X-X-		X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	28	X feriado		X	feriado			
TERÇA	29	X atestado médico		X atestado médico				
QUARTA	30	X atestado médico		X atestado médico				
QUINTA	31	X atestado médico		X atestado médico				

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

Atestado Médico

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a). Jakeline Aparecida Moura, foi atendido(a) neste dia, cujo diagnóstico revelou estar o(a) mesmo(a) impossibilitado(a) de exercer suas atividades normais de trabalho. O afastamento recomendado será por um período de 07 dias, a partir da referida data.

CID: M545

Dr. Luiz Carlos de Alvarénga Junior (CRM 4368)

CRM 4368

Curitiba - 25/10/2013 13:35:39

Dr. Luiz Carlos J. Alvarénga Jr.
Cirurgião Geral
CRM/MT 4368

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

TERÇA	01	-	atestado			medico		
QUARTA	02	-	atestado			medico		
QUINTA	03	-	atestado			medico		
SEXTA	04	-	atestado			medico		
SÁBADO	05	X	-X-X-	X X	X	-X-X-		
DOMINGO	06	X	-X-X-	X X	X	-X-X-		
SEGUNDA	07	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	08	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	09	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	10	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	11	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-		
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-		
SEGUNDA	14	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	15	X	atestado		X	atestado		
QUARTA	16	X	atestado		X	atestado		
QUINTA	17	X	atestado		X	atestado		
SEXTA	18	X	atestado		X	atestado		
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-		
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-		
SEGUNDA	21	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	22	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	23	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	24	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	25	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-		
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-		
SEGUNDA	28	X	CONTRACONEGATIVO		X	CONTRACONEGATIVO		
TERÇA	29	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	30	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	31	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

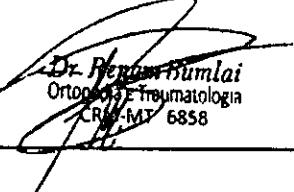


ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o
Sr. (a) Caroline Tavares
necessita de dispensa do serviço no período
_____ ou de 7
(sete) dias.

CID: Z76.3

Acompanhante de paciente hospitalizado (mãe)
Cuiabá, 30 de Setembro de 2013


Dr. Renan Rumlai
Ortopedia e Reumatologia
CRM-MT 6858

Avenida das Flores, 843 - Tel.: (65) 3051-3000 - Cuiabá - MT



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o
Sr. (a) Silviano Amorim Testaun
necessita de dispensa do serviço no período
15/10 a 18/10 ou de _____
(_____) dias.

Cuiabá, 15 de outubro de 13

Gladson Amorim Geral CRM 2034

Avenida das Flores, 843 - Tel.: (65) 3051-3000 - Cuiabá - MT

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

736 - GABRIEL BELLO MORAES (LIVRO REG. N° 002- PG.03)

ANIVERSÁRIO

24/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

OUTUBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

TERÇA	01	13:00	Gabriel	18:00	19:00			
QUARTA	02	13:00	Gabriel	18:00	19:00			
QUINTA	03	13:00	Gabriel	18:00	19:00			
SEXTA	04	13:00	Gabriel	18:00	19:00			
SÁBADO	05	X	-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	06	X	-X-X-X	X X X	-X-X-X			
SEGUNDA	07	12:51	Gabriel	18:51	Gabriel			
TERÇA	08	12:50	Gabriel	18:51	Gabriel			
QUARTA	09	12:56	Gabriel	18:53	Gabriel			
QUINTA	10	13:03	Gabriel	18:50	Gabriel			
SEXTA	11	12:51	Gabriel	18:53	Gabriel			
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	13	X	-X-X-X	X X X	-X-X-X			
SEGUNDA	14	13:03	Gabriel	18:51	Gabriel			
TERÇA	15	12:57	Gabriel	18:52	Gabriel			
QUARTA	16	12:59	Gabriel	18:57	Gabriel			
QUINTA	17	12:53	Gabriel	18:58	Gabriel			
SEXTA	18	12:54	Gabriel	18:58	Gabriel			
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	21	12:49	Gabriel	18:57	Gabriel			
TERÇA	22	12:51	Gabriel	18:58	Gabriel			
QUARTA	23	13:03	Gabriel	18:51	Gabriel			
QUINTA	24	12:54	Gabriel	18:55	Gabriel			
SEXTA	25	12:55	Gabriel	18:56	Gabriel			
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X X X	-X-X-X-			
SEGUNDA	28	X	—	X	—			
TERÇA	29	12:48	Gabriel	18:56	Gabriel			
QUARTA	30	12:39	Gabriel	18:57	Gabriel			
QUINTA	31	13:03	Gabriel	18:55	Gabriel			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOOME FUNCIONÁRIO

000 - GLEICE MORAIS DIAS

ANIVERSÁRIO

07/04

FUNÇÃO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOSDEPARTAMENTO/AGÊNCIA
RH

MÊS

OUTUBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

TERÇA	01	12:53	Gleice		19:10	Gleice		
QUARTA	02	13:05	Gleice		19:15	Gleice		
QUINTA	03	12:59	Gleice		19:00	Gleice		
SEXTA	04	13:10	Gleice		19:20	Gleice		
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	07	13:00	Gleice		19:05	Gleice		
TERÇA	08	12:55	Gleice		19:10	Gleice		
QUARTA	09	12:58	Gleice		19:00	Gleice		
QUINTA	10	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
SEXTA	11	13:05	Gleice		19:10	Gleice		
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	14	13:00	Gleice		19:15	Gleice		
TERÇA	15	12:53	Gleice		19:00	Gleice		
QUARTA	16	13:00	Gleice		19:15	Gleice		
QUINTA	17	13:05	Gleice		19:20	Gleice		
SEXTA	18	12:56	Gleice		19:15	Gleice		
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	21	12:10	Gleice		19:00	Gleice		
TERÇA	22	12:48	Gleice		19:18	Gleice		
QUARTA	23	13:00	Gleice		19:05	Gleice		
QUINTA	24	13:15	Gleice		19:25	Gleice		
SEXTA	25	12:51	Gleice		19:00	Gleice		
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	28	13:00	Rgto facultativo		19:10	Rgto facultativo		
TERÇA	29	12:55	Gleice		19:00	Gleice		
QUARTA	30	12:58	Gleice		19:00	Gleice		
QUINTA	31	12:52	Gleice		19:10	Gleice		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – IAGO TADEU DE BAIRROS

ANIVERSÁRIO

01/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

OUTUBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

TERÇA	01	13:10	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
QUARTA	02	12:50	<i>[Signature]</i>		18:50	<i>[Signature]</i>		
QUINTA	03	13:02	<i>[Signature]</i>		19:03	<i>[Signature]</i>		
SEXTA	04	12:45	<i>[Signature]</i>		18:57	<i>[Signature]</i>		
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	07	13:00	<i>[Signature]</i>		18:00	<i>[Signature]</i>		
TERÇA	08	13:03	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
QUARTA	09	13:05	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
QUINTA	10	12:55	<i>[Signature]</i>		18:55	<i>[Signature]</i>		
SEXTA	11	13:00	<i>[Signature]</i>		19:15	<i>[Signature]</i>		
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	14	13:00	<i>[Signature]</i>		19:00	<i>[Signature]</i>		
TERÇA	15	13:05	<i>[Signature]</i>		19:05	<i>[Signature]</i>		
QUARTA	16	12:50	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
QUINTA	17	12:55	<i>[Signature]</i>		18:55	<i>[Signature]</i>		
SEXTA	18	12:58	<i>[Signature]</i>		19:15	<i>[Signature]</i>		
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	21	13:10	<i>[Signature]</i>		19:15	<i>[Signature]</i>		
TERÇA	22	:			:			
QUARTA	23	:			:			
QUINTA	24	:			:			
SEXTA	25	:			:			
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	28	X	<i>feriado</i>	X	X	<i>feriado</i>		
TERÇA	29	:			:			
QUARTA	30	:			:			
QUINTA	31	:			:			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanas facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

OUTUBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

TERÇA	01	13:00	Trindade		18:50	Trindade		
QUARTA	02	12:40	Trindade		18:45	Trindade		
QUINTA	03	13:30	Trindade		19:00	Trindade		
SEXTA	04	11:30	Trindade		18:40	Trindade		
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	07	13:00	Trindade		18:50	Trindade		
TERÇA	08	12:55	Trindade		19:05	Trindade		
QUARTA	09	13:05	Trindade		18:40	Trindade		
QUINTA	10	12:30	Trindade		18:35	Trindade		
SEXTA	11	12:00	Trindade		18:00	Trindade		
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	14	13:00	Trindade		18:45	Trindade		
TERÇA	15	12:30	Trindade		19:00	Trindade		
QUARTA	16	13:05	Trindade		18:50	Trindade		
QUINTA	17	13:30	Trindade		19:00	Trindade		
SEXTA	18	13:00	Trindade		18:45	Trindade		
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	21	13:15	Trindade		19:00	Trindade		
TERÇA	22	13:05	Trindade		18:55	Trindade		
QUARTA	23	13:00	Trindade		19:00	Trindade		
QUINTA	24	12:00	Trindade		17:30	Trindade		
SEXTA	25	12:20	Trindade		18:50	Trindade		
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	28	:	PONTO FACULTATIVO	:	:	PONTO FACULTATIVO		
TERÇA	29	12:40	Trindade		18:50	Trindade		
QUARTA	30	:	Trindade		:	Trindade		
QUINTA	31	:	Trindade		:	Trindade		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

884 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11FUNÇÃO
ASSESSOR JURÍDICODEPARTAMENTO/AGÊNCIA
JURÍDICO

MÊS

OUTUBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
		13:00 H		X-X-X-	19:00H			

TERÇA	01	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:05	<i>Relaxado.</i>		
QUARTA	02	12:40	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
QUINTA	03	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
SEXTA	04	12:50	<i>Relaxado.</i>		19:05	<i>Relaxado.</i>		
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	07	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
TERÇA	08	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
QUARTA	09	12:40	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
QUINTA	10	12:50	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
SEXTA	11	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	14	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
TERÇA	15	12:30	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
QUARTA	16	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
QUINTA	17	12:30	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
SEXTA	18	12:40	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	21	12:30	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
TERÇA	22	12:30	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
QUARTA	23	12:20	<i>Relaxado.</i>		19:06	<i>Relaxado.</i>		
QUINTA	24	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:05	<i>Relaxado.</i>		
SEXTA	25	12:30	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X X	X	-X-X-X-		
SEGUNDA	28	12:30	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
TERÇA	29	12:35	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
QUARTA	30	12:30	<i>Relaxado.</i>		19:03	<i>Relaxado.</i>		
QUINTA	31	12:40	<i>Relaxado.</i>		19:02	<i>Relaxado.</i>		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
		13:00 H		X X	19:00			

TERÇA	01	12:50	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
QUARTA	02	12:45	Kati - f.d.		17:10	Kati - f.d.		
QUINTA	03	-	Atestado	medico				
SEXTA	04	-	Atestado	medico				
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
SEGUNDA	07	12:50	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
TERÇA	08	12:45	Kati - f.d.		17:10	Kati - f.d.		
QUARTA	09	12:50	Kati - f.d.		17:10	Kati - f.d.		
QUINTA	10	13:00	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
SEXTA	11	12:45	f.d.		17:00	f.d.		
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
SEGUNDA	14	13:00	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
TERÇA	15	13:00	Kati - f.d.		17:15	Kati - f.d.		
QUARTA	16	12:50	Kati - f.d.		17:10	Kati - f.d.		
QUINTA	17	13:05	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
SEXTA	18	12:50	Kati - f.d.		17:10	Kati - f.d.		
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
SEGUNDA	21	12:50	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
TERÇA	22	12:50	Kati - f.d.		17:05	Kati - f.d.		
QUARTA	23	12:50	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
QUINTA	24	12:55	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
SEXTA	25	13:00	f.d.		17:00	f.d.		
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X X X		-X-X-X-		
SEGUNDA	28	X	Facultativo		X	Ponto facultativo		
TERÇA	29	12:50	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
QUARTA	30	12:45	Kati - f.d.		17:00	Kati - f.d.		
QUINTA	31	13:00	f.d.		17:00	f.d.		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Kati - f. f.d.

Assinatura do Empregado



IMPLANTODONTIA - ORTODONTIA - PEDIATRIA - RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS - CLÍNICA GERAL

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a paciente Katia Fonseca Kato necessita ficar em repouso por 48 horas pois passará por um procedimento cirúrgico no dia 03/10/2013.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2013

Dr. Alcides de Paiva
Alcides de Paiva
Cuiabá- MT- CEP 78005.500
CEP-047-CD ABM

Av. Ten. Cel. Duarte nº 333 1º Andar Centro Norte /Cuiabá-Mt Cep 78005.500

Fone (65) 3623 0444

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. Nº 001- PG.42)

ANIVERSÁRIO
05/02

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

OUTUBRO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição			HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
					X					

TERÇA	01	12:20	N Velasco			18:50	N Velasco			
QUARTA	02	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco			
QUINTA	03	13:20	N Velasco			19:05	N Velasco			
SEXTA	04	:	N Velasco			:	N Velasco			
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
SEGUNDA	07	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco			
TERÇA	08	12:40	N Velasco			19:00	N Velasco			
QUARTA	09	13:00	N Velasco			18:40	N Velasco			
QUINTA	10	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco			
SEXTA	11	12:20	N Velasco			18:40	N Velasco			
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
SEGUNDA	14	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco			
TERÇA	15	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco			
QUARTA	16	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco			
QUINTA	17	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco			
SEXTA	18	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco			
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
SEGUNDA	21	12:15	N Velasco			18:50	N Velasco			
TERÇA	22	12:20	N Velasco			18:40	N Velasco			
QUARTA	23	12:15	N Velasco			18:55	N Velasco			
QUINTA	24	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco			
SEXTA	25	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco			
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-			
SEGUNDA	28	—	N Velasco			—	N Velasco			
TERÇA	29	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco			
QUARTA	30	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco			
QUINTA	31	12:40	N Velasco			18:10	N Velasco			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

Center-Med

Centro Médico Especializado

Drº Amábile F. de Souza
CRM-MT 2935

■ DERMATOLOGIA

Drº Antonio Carlos Zuntini
CRM-MT 2649

■ NUTROLOGIA

■ GASTROENTEROLOGIA

■ CIRURGIA DO APARELHO
DIGESTIVO

Drº Roberto C. F. Barreto
CRM-MT-3316

■ GASTRO-HEPATOGIA

■ ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Drº Washington S. Shibasaki
CRM-MT 2757

■ GINECOLOGIA

■ OBSTETRICIA

ATESTADO MEDICO

Atesto para os devidos fins que **NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO** realizou tratamento medico sob os meus cuidados nesta data.

CID R10

Cuiabá, 04-10-2013

Dr. Antonio Carlos Zuntini
Nutrólogo
Gastro-Cirurgia
CRM-MT-2649

Dr. Antonio Carlos Zuntini
CRM-MT 2649

UsMed
CENTRO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA

■ ULTRA-SONOGRAFIA

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – THANIA ZANETTE

ANIVERSÁRIO

12/07

FUNÇÃO

GERENTE DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

OUTUBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO PIREFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	-------------------------------	------------------------	----------------------	----------------------------	------------------------	--------------	-----------------

TERÇA	01	13:00			19:00			
QUARTA	02	12:50			18:45			
QUINTA	03	13:10			19:20			
SEXTA	04	13:00			19:00			
SÁBADO	05	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
DOMINGO	06	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
SEGUNDA	07	13:00			18:50			
TERÇA	08	13:10			19:00			
QUARTA	09	13:00			19:00			
QUINTA	10	13:00			19:00			
SEXTA	11	13:00			19:00			
SÁBADO	12	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
DOMINGO	13	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
SEGUNDA	14	13:00			19:00			
TERÇA	15	13:00			19:00			
QUARTA	16	13:00			19:00			
QUINTA	17	13:00			19:00			
SEXTA	18	13:00			19:00			
SÁBADO	19	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
DOMINGO	20	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
SEGUNDA	21	:			:			
TERÇA	22	:			:			
QUARTA	23	:			:			
QUINTA	24	:			:			
SEXTA	25	:			:			
SÁBADO	26	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
DOMINGO	27	X	-X-X-X-	X	X	X	-X-X-X-	
SEGUNDA	28	:			:			
TERÇA	29	:			:			
QUARTA	30	:			:			
QUINTA	31	:			:			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

00- MANOEL GONÇALO DE ALMEIDA (LIVRO REG. N° 000- PG.00)

ANIVERSÁRIO

FUNÇÃO

ANALISTA ADMIN. E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

SETEMBRO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	X	X	HORÁRIO SAÍDA 19:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	---	---	--------------------------	------------------------	--------------	------------------

DOMINGO	01	X	Domingo			X	Domingo			
SEGUNDA	02	13:00	man			19:00	man			
TERÇA	03	13:00	man			19:00	man			
QUARTA	04	13:00	man			19:00	man			
QUINTA	05	13:00	man			19:00	man			
SEXTA	06	13:00	man			19:00	man			
SÁBADO	07	X	Sábado			X	Sábado			
DOMINGO	08	X	Domingo			X	Domingo			
SEGUNDA	09	13:00	man			19:00	man			
TERÇA	10	13:00	man			19:10	man			
QUARTA	11	13:00	man			19:10	man			
QUINTA	12	13:00	man			19:00	man			
SEXTA	13	13:00	man			19:00	man			
SÁBADO	14	X	Sábado			X	Sábado			
DOMINGO	15	X	Domingo			X	Domingo			
SEGUNDA	16	13:00	man			19:00	man			
TERÇA	17	13:08	man			19:00	man			
QUARTA	18	13:00	man			19:00	man			
QUINTA	19	13:10	man			19:10	man			
SEXTA	20	13:00	man			19:00	man			
SÁBADO	21	X	Sábado			X	Sábado			
DOMINGO	22	X	Domingo			X	Domingo			
SEGUNDA	23	13:00	man			19:00	man			
TERÇA	24	13:00	man			19:00	man			
QUARTA	25	13:00	man			19:00	man			
QUINTA	26	13:00	man			19:00	man			
SEXTA	27	13:00	man			19:10	man			
SÁBADO	28	X	Sábado			X	Sábado			
DOMINGO	29	X	Domingo			X	Domingo			
SEGUNDA	30	13:00	man			19:20	man			
-X-X-X-X		X				X		X		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregad

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 03

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

736 - GABRIEL BELLO MORAES (LIVRO REG. N° 002- PG.03)

ANIVERSÁRIO

24/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

SETEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM

DOMINGO	01	X	X		X	X		
SEGUNDA	02	12:39	Gabriel		18:57	Gabriel		
TERÇA	03	12:53	Gabriel		18:55	Gabriel		
QUARTA	04	13:07	Gabriel		18:53	Gabriel		
QUINTA	05	12:48	Gabriel		18:51	Gabriel		
SEXTA	06	12:57	Gabriel		18:55	Gabriel		
SÁBADO	07	X	X		X	X		
DOMINGO	08	X	X		X	X		
SEGUNDA	09	12:57	Gabriel		18:55	Gabriel		
TERÇA	10	12:53	Gabriel		18:57	Gabriel		
QUARTA	11	12:49	Gabriel		18:51	Gabriel		
QUINTA	12	12:51	Gabriel		18:59	Gabriel		
SEXTA	13	12:55	Gabriel		18:50	Gabriel		
SÁBADO	14	X	X		X	X		
DOMINGO	15	X	X		X	X		
SEGUNDA	16	13:02	Gabriel		18:56	Gabriel		
TERÇA	17	12:47	Gabriel		18:55	Gabriel		
QUARTA	18	12:59	Gabriel		18:51	Gabriel		
QUINTA	19	12:49	Gabriel		18:57	Gabriel		
SEXTA	20	12:55	Gabriel		18:57	Gabriel		
SÁBADO	21	X	X		X	X		
DOMINGO	22	X	X		X	X		
SEGUNDA	23	12:46	Gabriel		18:52	Gabriel		
TERÇA	24	12:53	Gabriel		18:51	Gabriel		
QUARTA	25	13:03	Gabriel					
QUINTA	26	:						
SEXTA	27	... licença	Patenteado					
SÁBADO	28	X	X		X	X		
DOMINGO	29	X	X		X	X		
SEGUNDA	30	... licença	... licença		X	X		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 - CAROLINE AMORIM TOCANTINS

ANIVERSÁRIO

07/11

FUNÇÃO

RECEPCIONISTA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

SETEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

DOMINGO	01	X		X		X		
SEGUNDA	02	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
TERÇA	03	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
QUARTA	04	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
QUINTA	05	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SEXTA	06	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SÁBADO	07	X		X		X		
DOMINGO	08	X		X		X		
SEGUNDA	09	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
TERÇA	10	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
QUARTA	11	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
QUINTA	12	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SEXTA	13	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SÁBADO	14	X		X		X		
DOMINGO	15	X		X		X		
SEGUNDA	16	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
TERÇA	17	13:00	Caroline Amorim Socotur			a minha hora		
QUARTA	18	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
QUINTA	19	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SEXTA	20	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SÁBADO	21	X		X		X		
DOMINGO	22	X		X		X		
SEGUNDA	23	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
TERÇA	24	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
QUARTA	25	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
QUINTA	26	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SEXTA	27	13:00	Caroline Amorim Socotur		19:00	Caroline Amorim Socotur		
SÁBADO	28	X		X		X		
DOMINGO	29	X		X		X		
SEGUNDA	30	:		:		:		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Socotur

Assinatura do Empregado



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins; que o
Sr. (a) Candido Ayrola TOCANTINS
necessita de dispensa do serviço no período
VEZERETIMO ou de 01
(um) dias.

CIA MSY.S

Cuiabá, 17 de Setembro de 2013

Dr. J. L. Gobbi
Dr. J. L. Gobbi
Endereço: Rua 2349 TEOT 5ewj

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – GLEICE MORAIS DIAS

PÁG.:

ANIVERSARIO

07/04

FUNÇÃO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

RH

MÊS

SETEMBRO

ANO

2013

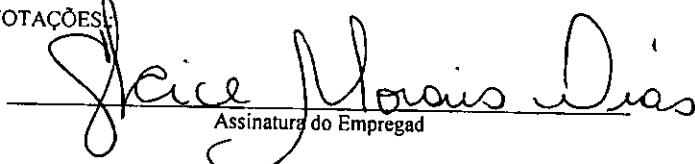
LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

DOMINGO	01	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	02	13:05	Gleice		19:30	Gleice		
TERÇA	03	13:15	Gleice		19:20	Gleice		
QUARTA	04	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
QUINTA	05	12:58	Gleice		19:10	Gleice		
SEXTA	06	13:00	Gleice		19:20	Gleice		
SÁBADO	07	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	08	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	09	13:00	Gleice		19:10	Gleice		
TERÇA	10	12:58	Gleice		19:05	Gleice		
QUARTA	11	12:35	Gleice		19:00	Gleice		
QUINTA	12	13:00	Gleice		19:50	Gleice		
SEXTA	13	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
SÁBADO	14	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	15	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	16	13:00	Gleice		19:20	Gleice		
TERÇA	17	12:50	Gleice		19:30	Gleice		
QUARTA	18	12:58	Gleice		19:18	Gleice		
QUINTA	19	13:05	Gleice		19:50	Gleice		
SEXTA	20	13:08	Gleice		19:25	Gleice		
SÁBADO	21	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	22	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	23	12:54	Gleice		19:00	Gleice		
TERÇA	24	13:00	Gleice		19:05	Gleice		
QUARTA	25	12:55	Gleice		19:10	Gleice		
QUINTA	26	12:50	Gleice		19:00	Gleice		
SEXTA	27	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
SÁBADO	28	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	29	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	30	12:52	Gleice		19:00	Gleice		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

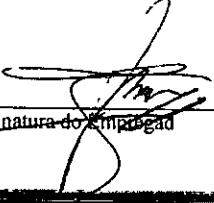
LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

DOMINGO	01	X	X		X	X		
SEGUNDA	02	12:55 K.			19:00	K.		
TERÇA	03	13:02 K.			19:10	K.		
QUARTA	04	13:00 K.			19:09	K.		
QUINTA	05	13:05 K.			19:10	K.		
SEXTA	06	13:00 K.			19:03	K.		
SÁBADO	07	X	X		X	X		
DOMINGO	08	X	X		X	X		
SEGUNDA	09	13:00 K.			19:05	K.		
TERÇA	10	12:55 K.			19:00	K.		
QUARTA	11	13:00 K.			19:03	K.		
QUINTA	12	12:58 K.			19:00	K.		
SEXTA	13	13:00 K.			19:05	K.		
SÁBADO	14	X	X		X	X		
DOMINGO	15	X	X		X	X		
SEGUNDA	16	13:05 K.			19:10	K.		
TERÇA	17	12:55 K.			19:00	K.		
QUARTA	18	12:54 K.			19:02	K.		
QUINTA	19	13:00 K.			19:00	K.		
SEXTA	20	13:02 K.			19:10	K.		
SÁBADO	21	X	X		X	X		
DOMINGO	22	X	X		X	X		
SEGUNDA	23	13:00 K.			19:03	K.		
TERÇA	24	12:55 K.			19:05	K.		
QUARTA	25	12:54 K.			19:00	K.		
QUINTA	26	13:00 K.			19:03	K.		
SEXTA	27	13:07 K.			19:10	K.		
SÁBADO	28	X	X		X	X		
DOMINGO	29	X	X		X	X		
SEGUNDA	30	12:55 K.			19:02	K.		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:


Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 21

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – IAGO TADEU DE BAIRROS

ANIVERSARIO

01/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

SETEMBRO

ANO

2013

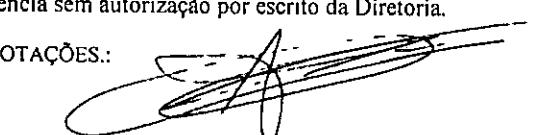
LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

DOMINGO	01	X	X		X	X		
SEGUNDA	02	12:45	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
TERÇA	03	13:00	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
QUARTA	04	13:10	<i>[Signature]</i>		19:00	<i>[Signature]</i>		
QUINTA	05	13:05	<i>[Signature]</i>		18:50	<i>[Signature]</i>		
SEXTA	06	12:50	<i>[Signature]</i>		18:55	<i>[Signature]</i>		
SÁBADO	07	X	X		X	X		
DOMINGO	08	X	X		X	X		
SEGUNDA	09	12:55	<i>[Signature]</i>		19:00	<i>[Signature]</i>		
TERÇA	10	13:10	<i>[Signature]</i>		19:20	<i>[Signature]</i>		
QUARTA	11	13:05	<i>[Signature]</i>		19:05	<i>[Signature]</i>		
QUINTA	12	13:00	<i>[Signature]</i>		19:00	<i>[Signature]</i>		
SEXTA	13	13:05	<i>[Signature]</i>		19:20	<i>[Signature]</i>		
SÁBADO	14	X	X		X	X		
DOMINGO	15	X	X		X	X		
SEGUNDA	16	12:55	<i>[Signature]</i>		18:50	<i>[Signature]</i>		
TERÇA	17	13:10	<i>[Signature]</i>		18:55	<i>[Signature]</i>		
QUARTA	18	13:05	<i>[Signature]</i>		18:50	<i>[Signature]</i>		
QUINTA	19	12:55	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
SEXTA	20	13:10	<i>[Signature]</i>		19:20	<i>[Signature]</i>		
SÁBADO	21	X	X		X	X		
DOMINGO	22	X	X		X	X		
SEGUNDA	23	13:00	<i>[Signature]</i>		19:00	<i>[Signature]</i>		
TERÇA	24	13:05	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
QUARTA	25	12:55	<i>[Signature]</i>		19:05	<i>[Signature]</i>		
QUINTA	26	13:10	<i>[Signature]</i>		19:10	<i>[Signature]</i>		
SEXTA	27	12:50	<i>[Signature]</i>		19:20	<i>[Signature]</i>		
SÁBADO	28	X	X		X	X		
DOMINGO	29	X	X		X	X		
SEGUNDA	30	13:10	<i>[Signature]</i>		19:05	<i>[Signature]</i>		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.: 

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 20

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

- JULIANE TRINDADE ALVES GUSMÃO (LIVRO REG. N° 002- PG.20)

ANIVERSARIO

28/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

SETEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

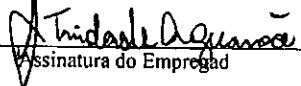
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

DOMINGO	01	X	X		X	X		
SEGUNDA	02	11:30	Trindade gusmão		18:40	Trindade gusmão		
TERÇA	03	11:00	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
QUARTA	04	11:00	Trindade gusmão		18:30	Trindade gusmão		
QUINTA	05	11:45	Trindade gusmão		18:45	Trindade gusmão		
SEXTA	06	13:15	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	07	X	X		X	X		
DOMINGO	08	X	X		X	X		
SEGUNDA	09	12:00	Trindade gusmão		18:30	Trindade gusmão		
TERÇA	10	13:00	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
QUARTA	11	11:30	Trindade gusmão		19:20	Trindade gusmão		
QUINTA	12	13:15	Trindade gusmão		18:50	Trindade gusmão		
SEXTA	13	12:20	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	14	X	X		X	X		
DOMINGO	15	X	X		X	X		
SEGUNDA	16	11:00	Trindade gusmão		17:30	Trindade gusmão		
TERÇA	17	13:45	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
QUARTA	18	13:05	Trindade gusmão		18:40	Trindade gusmão		
QUINTA	19	10:00	Trindade gusmão		17:00	Trindade gusmão		
SEXTA	20	11:00	Trindade gusmão		17:30	Trindade gusmão		
SÁBADO	21	X	X		X	X		
DOMINGO	22	X	X		X	X		
SEGUNDA	23	12:30	Trindade gusmão		18:30	Trindade gusmão		
TERÇA	24	13:15	Trindade gusmão		18:45	Trindade gusmão		
QUARTA	25	13:00	Trindade gusmão		18:50	Trindade gusmão		
QUINTA	26	13:05	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
SEXTA	27	12:50	Trindade gusmão		18:40	Trindade gusmão		
SÁBADO	28	X	X		X	X		
DOMINGO	29	X	X		X	X		
SEGUNDA	30	13:00	Trindade gusmão		18:55	Trindade gusmão		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores..XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:


Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 18

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

884 - JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

SETEMBRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO/PREFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

DOMINGO	01	X			X			
SEGUNDA	02	12:35	<i>Pelmed.</i>		19:01	<i>Pelmed.</i>		
TERÇA	03	12:40	<i>Pelmed.</i>		19:02	<i>Pelmed.</i>		
QUARTA	04	12:35	<i>Pelmed.</i>		19:03	<i>Pelmed.</i>		
QUINTA	05	12:40	<i>Pelmed.</i>		19:04	<i>Pelmed.</i>		
SEXTA	06	12:30	<i>Pelmed.</i>		19:00	<i>Pelmed.</i>		
SÁBADO	07	X			X			
DOMINGO	08	X			X			
SEGUNDA	09	12:32	<i>Pelmed.</i>		19:01	<i>Pelmed.</i>		
TERÇA	10	12:40	<i>Pelmed.</i>		19:02	<i>Pelmed.</i>		
QUARTA	11	12:30	<i>Pelmed.</i>		19:03	<i>Pelmed.</i>		
QUINTA	12	12:25	<i>Pelmed.</i>		19:04	<i>Pelmed.</i>		
SEXTA	13	12:30	<i>Pelmed.</i>		19:05	<i>Pelmed.</i>		
SÁBADO	14	X			X			
DOMINGO	15	X			X			
SEGUNDA	16	12:30	<i>Pelmed.</i>		19:02	<i>Pelmed.</i>		
TERÇA	17	12:32	<i>Pelmed.</i>		19:04	<i>Pelmed.</i>		
QUARTA	18	12:30	<i>Pelmed.</i>		19:05	<i>Pelmed.</i>		
QUINTA	19	12:20	<i>Pelmed.</i>		19:03	<i>Pelmed.</i>		
SEXTA	20	12:32	<i>Pelmed.</i>		19:01	<i>Pelmed.</i>		
SÁBADO	21	X			X			
DOMINGO	22	X			X			
SEGUNDA	23	12:40	<i>Pelmed.</i>		19:02	<i>Pelmed.</i>		
TERÇA	24	12:40	<i>Pelmed.</i>		19:04	<i>Pelmed.</i>		
QUARTA	25	12:30	<i>Pelmed.</i>		19:05	<i>Pelmed.</i>		
QUINTA	26	12:40	<i>Pelmed.</i>		19:01	<i>Pelmed.</i>		
SEXTA	27	12:30	<i>Pelmed.</i>		19:05	<i>Pelmed.</i>		
SÁBADO	28	X			X			
DOMINGO	29	X			X			
SEGUNDA	30	12:40	<i>Pelmed.</i>		19:01	<i>Pelmed.</i>		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHECO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X X				

DOMINGO	01	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	02	13:00	Kato		17:30	Kato		
TERÇA	03	12:50	Kato - Edo		17:40	Kato Edo		
QUARTA	04	13:05	Edo		17:00	Edo		
QUINTA	05	13:10	Kato Edo		17:00	Kato Edo		
SEXTA	06	12:05	Kato Edo		17:00	Kato Edo		
SÁBADO	07	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	08	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	09	13:00	Edo	(do)	17:00	Edo	(do)	
TERÇA	10	13:00	Kato	(do)	17:00	Kato Edo		
QUARTA	11	12:50	Kato Edo		17:00	Kato Edo		
QUINTA	12	13:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
SEXTA	13	18:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
SÁBADO	14	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	15	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	16	13:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
TERÇA	17	12:00	Kato - Kato		16:00	Kato Edo		
QUARTA	18	13:05	Kato	(do)	17:30	Kato	(do)	
QUINTA	19	13:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
SEXTA	20	12:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
SÁBADO	21	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	22	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	23	12:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
TERÇA	24	13:10	(do)		17:00	(do)		
QUARTA	25	13:00	Edo	(do)	17:00	Kato	(do)	
QUINTA	26	12:50	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
SEXTA	27	13:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	
SÁBADO	28	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	29	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	30	13:00	Kato	(do)	17:00	Kato	(do)	

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

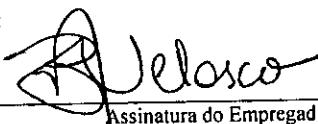
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X	X		

DOMINGO	01	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	02	12:20	N Velasco		19:00	N Velasco		
TERÇA	03	12:45	N Velasco		18:45	N Velasco		
QUARTA	04	12:40	N Velasco		19:00	N Velasco		
QUINTA	05	12:30	N Velasco		18:30	N Velasco		
SEXTA	06	12:50	N Velasco		19:00	N Velasco		
SÁBADO	07	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	08	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	09	12:20	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	10	12:35	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUARTA	11	12:50	N Velasco		19:00	N Velasco		
QUINTA	12	12:30	N Velasco		18:50	N Velasco		
SEXTA	13	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
SÁBADO	14	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	15	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	16	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	17	12:30	N Velasco		19:00	N Velasco		
QUARTA	18	12:40	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUINTA	19	12:50	N Velasco		19:00	N Velasco		
SEXTA	20	12:20	N Velasco		18:40	N Velasco		
SÁBADO	21	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	22	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	23	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	24	12:30	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUARTA	25	12:40	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUINTA	26	12:50	N Velasco		18:55	N Velasco		
SEXTA	27	12:40	N Velasco		18:40	N Velasco		
SÁBADO	28	X	X	X	X	X	X	
DOMINGO	29	X	X	X	X	X	X	
SEGUNDA	30	11:50	N Velasco		18:40	N Velasco		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado



EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 24

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – RONALDO HERTEL PESSOA

ANIVERSÁRIO

28/11

FUNÇÃO

ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDENCIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

SETEMBRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

DOMINGO	01	X	X		X	X		
SEGUNDA	02	:				:		
TERÇA	03	:				:		
QUARTA	04	:				:		
QUINTA	05	:				:		
SEXTA	06	:				:		
SÁBADO	07	X	X		X	X		
DOMINGO	08	X	X		X	X		
SEGUNDA	09	:				:		
TERÇA	10	:				:		
QUARTA	11	:				:		
QUINTA	12	:				:		
SEXTA	13	:				:		
SÁBADO	14	X	X		X	X		
DOMINGO	15	X	X		X	X		
SEGUNDA	16	:				:		
TERÇA	17	:				:		
QUARTA	18	:				:		
QUINTA	19	:				:		
SEXTA	20	:				:		
SÁBADO	21	X	X		X	X		
DOMINGO	22	X	X		X	X		
SEGUNDA	23	:				:		
TERÇA	24	:				:		
QUARTA	25	:				:		
QUINTA	26	:				:		
SEXTA	27	:				:		
SÁBADO	28	X	X		X	X		
DOMINGO	29	X	X		X	X		
SEGUNDA	30	:				:		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 19

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – THANIA ZANETTE

ANIVERSÁRIO

12/07

FUNÇÃO

GERENTE DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

SETEMBRO

ANO

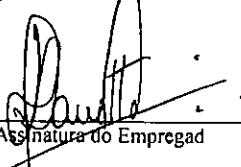
2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
		13:00 H		X	19:00H			

DOMINGO	01	13:00		X		X		
SEGUNDA	02	13:00			19:00			
TERÇA	03	12:50			19:00			
QUARTA	04	13:00			19:00			
QUINTA	05	13:00			19:20			
SEXTA	06	—:—	Atestado na folha					
SÁBADO	07	13:00		X		X		
DOMINGO	08	13:00		X		X		
SEGUNDA	09	13:00			19:00			
TERÇA	10	13:00			19:00			
QUARTA	11	13:05			19:00			
QUINTA	12	13:00			19:00			
SEXTA	13	13:00			19:20			
SÁBADO	14	13:00		X		X		
DOMINGO	15	13:00		X		X		
SEGUNDA	16	13:00			19:00			
TERÇA	17	13:05			19:10			
QUARTA	18	13:00			18:30			
QUINTA	19	13:00			19:00			
SEXTA	20	13:00			19:00			
SÁBADO	21	13:00		X		X		
DOMINGO	22	13:00		X		X		
SEGUNDA	23	13:00			18:50			
TERÇA	24	13:00			19:00			
QUARTA	25	13:00			18:50			
QUINTA	26	12:50			19:10			
SEXTA	27	13:10			19:00			
SÁBADO	28	13:00		X		X		
DOMINGO	29	13:00		X		X		
SEGUNDA	30	13:15			19:15			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

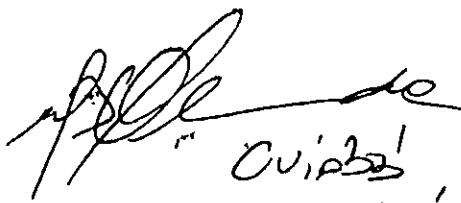


Assinatura do Empregado



Dra. Maura L. Saddi Omellas Almeida
Odontóloga: CRO/MT 1857

Neste que paciente Tânia
Zarette esteve em tratamento
dentário no dia 06/09/13.
Deverá regressar a esse dia.


Cuiabá, 06/09/13.
Dra. L. Saddi
Cuiabá, MT 1857

Rua: Desembargador Ferreira Mendes, 329 - Centro - CEP: 78020-200 - Cuiabá/MT
Tel: (65) 3027-6730 - (65) 9984-5000
e-mail: mauraculaba@hotmail.com

LIVRO DE PONTO

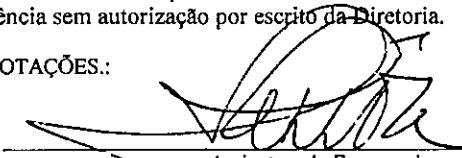
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUINTA	01/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEXTA	02/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SÁBADO	03/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
DOMINGO	04/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEGUNDA	05/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
TERÇA	06/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUARTA	07/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUINTA	08/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEXTA	09/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SÁBADO	10/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
DOMINGO	11/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEGUNDA	12/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
TERÇA	13/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUARTA	14/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUINTA	15/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEXTA	16/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SÁBADO	17/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
DOMINGO	18/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEGUNDA	19/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
TERÇA	20/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUARTA	21/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUINTA	22/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEXTA	23/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SÁBADO	24/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
DOMINGO	25/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEGUNDA	26/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
TERÇA	27/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUARTA	28/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
QUINTA	29/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SEXTA	30/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		
SÁBADO	31/13 :		X-X-X-X	X-X-X-X		X-X-X-X		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUINTA	01	13:00			19:00			
SEXTA	02	13:00			19:00			
SÁBADO	03	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
DOMINGO	04	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
SEGUNDA	05	12:50			19:00			
TERÇA	06	13:00			19:10			
QUARTA	07	13:00			18:50			
QUINTA	08	12:50			19:00			
SEXTA	09	13:00			19:00			
SÁBADO	10	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
DOMINGO	11	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
SEGUNDA	12	13:00			19:00			
TERÇA	13	13:00			19:00			
QUARTA	14	13:00			19:00			
QUINTA	15	12:50			18:00			
SEXTA	16	12:30			19:00			
SÁBADO	17	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
DOMINGO	18	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
SEGUNDA	19	13:00			19:00			
TERÇA	20	08:00	TCE		14:00			
QUARTA	21	13:00			19:00			
QUINTA	22	08:00			14:00			
SEXTA	23	13:00			18:00			
SÁBADO	24	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
DOMINGO	25	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			
SEGUNDA	26	13:00			19:00			
TERÇA	27	13:00			18:50			
QUARTA	28	13:00			19:00			
QUINTA	29	13:00			19:00			
SEXTA	30	:	ATESTADO	:	ATESTADO			
SÁBADO	31	13:00	X-X-X	X-X-X	19:00			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora do seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Declaro que o(a) Sr(a). **THANIA ZANETTE**, esteve nesta clínica no dia de hoje, para acompanhar **MONICA OSOWSKI** na realização do exame de: **RESSONANCIA MAGNETICA DA PELVE.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Bruna Faverio

Coordenação de Atendimento.

Cuiabá, 30 de Agosto de 2013.

65-3314-2400

Resultados
ON Line
Instituto Médico de Diagnósticos em Imagens

Imedi

Hospital Santa Rosa

Rua Adel Maluf, 119 Jd. Mariana - Cuiabá

Santa Rosa Tower

Av. Miguel Sutil, 8.000 Térreo - Cuiabá

unidades

PET/CT e
Medicina Nuclear
Av. Miguel Sutil, 9830 - Cuiabá

Várzea Grande

Av. Fillinto Muller, 370 - Jd. Aeroporto

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – GLEICE MORAIS DIAS

PÁG.:

ANIVERSÁRIO
07/04

FUNÇÃO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA
RH

MÊS

AGOSTO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

QUINTA	01	13:05	Gleice	X-X-X-X	19:10	Gleice		
SEXTA	02	13:00	Gleice	X-X-X-X	18:58	Gleice		
SABADO	03	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
DOMINGO	04	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:05	Gleice		
SEGUNDA	05	12:53	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
TERÇA	06	12:50	Gleice	X-X-X-X	18:58	Gleice		
QUARTA	07	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:05	Gleice		
QUINTA	08	12:56	Gleice	X-X-X-X	19:10	Gleice		
SEXTA	09	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SABADO	10	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:10	Gleice		
DOMINGO	11	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SEGUNDA	12	12:50	Gleice	X-X-X-X	19:10	Gleice		
TERÇA	13	13:05	Gleice	X-X-X-X	19:20	Gleice		
QUARTA	14	12:15	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
QUINTA	15	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SEXTA	16	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SABADO	17	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:20	Gleice		
DOMINGO	18	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SEGUNDA	19	13:15	Gleice	X-X-X-X	19:20	Gleice		
TERÇA	20	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
QUARTA	21	12:50	Gleice	X-X-X-X	18:58	Gleice		
QUINTA	22	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:15	Gleice		
SEXTA	23	12:58	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SABADO	24	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:20	Gleice		
DOMINGO	25	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SEGUNDA	26	12:38	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
TERÇA	27	13:05	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
QUARTA	28	12:54	Gleice	X-X-X-X	19:08	Gleice		
QUINTA	29	12:53	Gleice	X-X-X-X	19:03	Gleice		
SEXTA	30	12:55	Gleice	X-X-X-X	19:00	Gleice		
SABADO	31	13:00	Gleice	X-X-X-X	19:20	Gleice		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

FUNÇÃO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ASSISTENTE DA DIRETORIA**ADMINISTRATIVO**

MÊS

AGOSTO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUINTA	01		<i>Férias</i>					
SEXTA	02		<i>Férias</i>					
SABADO	03	X	X-X-X	X	X	X		
DOMINGO	04	X	X-X-X	X	X	X		
SEGUNDA	05	:				:		
TERÇA	06	:				:		
QUARTA	07	:				:		
QUINTA	08	:	<i>Vacâncias</i>			<i>Férias</i>		
SEXTA	09	:						
SABADO	10	X	X-X-X	X	X	X		
DOMINGO	11	X	X-X-X	X	X	X		
SEGUNDA	12	:				:		
TERÇA	13	:				:		
QUARTA	14	:	<i>Férias</i>			<i>Férias</i>		
QUINTA	15	:	<i>Férias</i>			<i>Férias</i>		
SEXTA	16	:						
SABADO	17	X	X-X-X		X			
DOMINGO	18	X	X-X-X		X			
SEGUNDA	19	:				:		
TERÇA	20	:				:		
QUARTA	21	:	<i>Férias</i>			<i>Férias</i>		
QUINTA	22	:	<i>Férias</i>			<i>Férias</i>		
SEXTA	23	:						
SABADO	24	X	X-X-X		X			
DOMINGO	25	X	X-X-X		X			
SEGUNDA	26	:				:		
TERÇA	27	:				:		
QUARTA	28	:	<i>Férias</i>			<i>Férias</i>		
QUINTA	29	:	<i>Férias</i>			<i>Férias</i>		
SEXTA	30	:						
SABADO	31	X	X-X-X	X	X	X		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Juliane Trindade Alves Gusmão
Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

884 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSARIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

AGOSTO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUINTA	01	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:05	<i>Juliano</i>		
SEXTA	02	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:05	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	03	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
DOMINGO	04	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
SEGUNDA	05	12:40	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	06	12:35	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:02	<i>Juliano</i>		
QUARTA	07	12:40	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
QUINTA	08	12:35	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:55	<i>Juliano</i>		
SEXTA	09	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:02	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	10	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
DOMINGO	11	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
SEGUNDA	12	12:35	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
TERÇA	13	12:40	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:02	<i>Juliano</i>		
QUARTA	14	12:40	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
QUINTA	15	12:35	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
SEXTA	16	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:02	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	17	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
DOMINGO	18	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
SEGUNDA	19	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
TERÇA	20	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:02	<i>Juliano</i>		
QUARTA	21	12:40	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
QUINTA	22	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
SEXTA	23	12:40	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:00	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	24	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
DOMINGO	25	X-X-X		X-X-X	X-X-X			
SEGUNDA	26	12:35	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:02	<i>Juliano</i>		
TERÇA	27	12:59	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:03	<i>Juliano</i>		
QUARTA	28	12:39	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:00	<i>Juliano</i>		
QUINTA	29	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:01	<i>Juliano</i>		
SEXTA	30	12:30	<i>Juliano</i>	X-X-X	19:02	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	31	X-X-X		X-X-X	X-X-X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Juliano
Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 09

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 - KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO

01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

COMERCIAL

MÊS

AGOSTO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X-X-X	X-X-X			

QUINTA	01	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
SEXTA	02	13:00	X		19:00	X		
SÁBADO	03	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
DOMINGO	04	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
SEGUNDA	05	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
TERÇA	06	13:00	X		19:00	X		
QUARTA	07	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUINTA	08	12:30	Kati - Kato		16:30	Kati - Kato		
SEXTA	09	13:00	Kati - Kato		19:10	Kati - Kato		
SÁBADO	10	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
DOMINGO	11	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
SEGUNDA	12	13:00	X		19:00	X		
TERÇA	13	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUARTA	14	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUINTA	15	13:00	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
SEXTA	16	13:00	X		19:05	X		
SÁBADO	17	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
DOMINGO	18	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
SEGUNDA	19	12:45	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
TERÇA	20	13:10	Kati - Kato		19:20	Kati - Kato		
QUARTA	21	12:50	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
QUINTA	22	12:45	Kati - Kato		17:15	Kati - Kato		
SEXTA	23	13:10	Kati - Kato		19:10	Kati - Kato		
SÁBADO	24	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
DOMINGO	25	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		
SEGUNDA	26	12:45	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
TERÇA	27	13:10	Kati - Kato		19:15	Kati - Kato		
QUARTA	28	12:50	X		19:00	X		
QUINTA	29	12:50	Kati - Kato		19:00	Kati - Kato		
SEXTA	30	13:00	Kati - Kato		19:05	Kati - Kato		
SÁBADO	31	X	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-	X-X-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 042

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. Nº 001- PG.42)

ANIVERSÁRIO

05/02

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

AGOSTO

2013

LIVRO DE PONTO

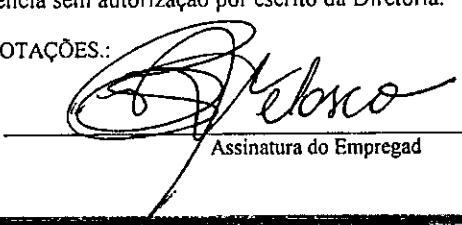
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEICAO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUINTA	01	12:50	B.Veloso	X	18:50	Nayara Veloso		
SEXTA	02	12:40	B.Veloso	X	19:00	Nayara Veloso		
SÁBADO	03	12:45	B.Veloso	X-X-X	X-X-X			
DOMINGO	04	12:45	B.Veloso	X-X-X	X-X-X			
SEGUNDA	05	12:30	B.Veloso		18:55	B.Veloso		
TERÇA	06	12:20	B.Veloso		19:00	B.Veloso		
QUARTA	07	12:45	B.Veloso		18:50	B.Veloso		
QUINTA	08	12:30	B.Veloso		18:55	B.Veloso		
SEXTA	09	12:40	B.Veloso		19:00	B.Veloso		
SÁBADO	10	12:45	B.Veloso	X-X-X-X	X-X-X			
DOMINGO	11	12:45	B.Veloso	X-X-X-X	X-X-X			
SEGUNDA	12	12:45	B.Veloso		18:50	B.Veloso		
TERÇA	13	12:25	B.Veloso		18:50	B.Veloso		
QUARTA	14	12:20	B.Veloso		19:00	B.Veloso		
QUINTA	15	11:38	B.Veloso		18:40	B.Veloso		
SEXTA	16	12:40	B.Veloso		18:40	B.Veloso		
SÁBADO	17	12:45	B.Veloso	X-X-X	X			
DOMINGO	18	12:45	B.Veloso	X-X-X	X-X			
SEGUNDA	19	12:50	B.Veloso		18:50	B.Veloso		
TERÇA	20	11:40	B.Veloso		18:50	B.Veloso		
QUARTA	21	12:40	B.Veloso		18:50	B.Veloso		
QUINTA	22	07:30	B.Veloso		13:30	B.Veloso	TCE	
SEXTA	23	:	Atestando		:	Atestando		
SÁBADO	24	12:45	B.Veloso	X-X-X-X	X-X			
DOMINGO	25	12:45	B.Veloso	X-X-X-X	X-X			
SEGUNDA	26	12:40	B.Veloso		18:40	B.Veloso		
TERÇA	27	13:00	B.Veloso		19:00	B.Veloso		
QUARTA	28	12:15	B.Veloso		18:50	B.Veloso		
QUINTA	29	12:30	B.Veloso		19:00	B.Veloso		
SEXTA	30	12:40	B.Veloso		18:40	B.Veloso		
SÁBADO	31	12:45	B.Veloso	X-X-X-X	X-X-X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) Mariana Veloso

esteve impossibilitado(a) de exercer suas
atividades normais por 01 (um)

dias a partir de 23/08/13

Assunto: ...

CID: 104

Dr. Salim J. Salim
CRM 2532



Rua Coronel, 538 - Cuiabá - MT - CEP 78.009-400
PABX: (65) 2128-9000 | Fax: (65) 2128-9090
Home Page: www.femina-mt.com.br - E-mail: femina@terra.com.br

FUNÇÃO

RECEPCIONISTA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

AGOSTO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X X				

QUINTA	01	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	02	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	03	-X-	-X-X-X-	X-X	-X-			
DOMINGO	04	-X-	-X-X-X-	X-X	-X-			
SEGUNDA	05	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	06	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	07	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	08	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	09	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	10	-X-	-X-X-X-	X-X	-X-			
DOMINGO	11	-X-	-X-X-X-	X-X	-X-			
SEGUNDA	12	A justificada			A justificada			
TERÇA	13	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	14	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	15	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	16	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	17	-X-	-X-X-X-	X				
DOMINGO	18	-X-	-X-X-X-	X				
SEGUNDA	19	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	20	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	21	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	22	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	23	19:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	24	-X-	-X-X-	X				
DOMINGO	25	-X-	-X-X-X-	X				
SEGUNDA	26	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	27	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	28	19:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	29	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	30	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	31	-X-	-X-X-X-	X-X				

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado



ATESTADO

*Atestamos, para os devidos fins, que o
Sr. (a) Caroline Amorim Tocantins
necessita de dispensa do serviço no período
12/08/13 ou de _____
(_____) dias.*

Cuiabá, 12 de Agosto de 13

*Gladson Amorim Jr.
Cirurgião Geral
CRM 2054*

Avenida das Flores, 843 - Tel.: (65) 3051-3000 - Cuiabá - MT

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUINTA	01	2:47 Gabriel			18:53 Gabriel			
SEXTA	02	2:51 Gabriel			18:57 Gabriel			
SÁBADO	03	2:51 X-X-X		X-X-X	18:52			
DOMINGO	04	2:51 X-X-X		X-X-X	18:56			
SEGUNDA	05	2:51 Gabriel			18:50 Gabriel			
TERÇA	06	2:49 Gabriel			18:54 Gabriel			
QUARTA	07	2:51 Gabriel			18:55 Gabriel			
QUINTA	08	2:50 Gabriel			18:55 Gabriel			
SEXTA	09	3:02 Gabriel			18:52 Gabriel			
SÁBADO	10	2:51 X-X-X		X-X-X	18:58			
DOMINGO	11	2:51 X-X-X		X-X-X	18:53			
SEGUNDA	12	2:49 Gabriel			18:58 Gabriel			
TERÇA	13	2:51 Gabriel			18:53 Gabriel			
QUARTA	14	2:46 Gabriel			18:50 Gabriel			
QUINTA	15	2:53 Gabriel			18:57 Gabriel			
SEXTA	16	2:56 Gabriel			18:53 Gabriel			
SÁBADO	17	2:51 X-X-X		X-X-X	18:52			
DOMINGO	18	2:51 X-X-X		X-X-X	18:56			
SEGUNDA	19	2:51 Gabriel			18:52 Gabriel			
TERÇA	20	2:51 Gabriel			18:56 Gabriel			
QUARTA	21	3:02 Gabriel			18:53 Gabriel			
QUINTA	22	2:43 Gabriel			18:54 Gabriel			
SEXTA	23	2:53 Gabriel			18:58 Gabriel			
SÁBADO	24	2:51 X-X-X		X-X-X	18:52			
DOMINGO	25	2:51 X-X-X		X-X-X	18:57			
SEGUNDA	26	2:49 Gabriel			18:53 Gabriel			
TERÇA	27	2:51 Gabriel			18:57 Gabriel			
QUARTA	28	3:03 Gabriel			18:55 Gabriel			
QUINTA	29	3:06 Gabriel			18:55 Gabriel			
SEXTA	30				:			
SÁBADO	31	2:51 X-X-X		X-X-X	18:52			

Obs.: "Diz a CF88: Art. 7º.São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 21

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – IAGO TADEU DE BAIRROS

ANIVERSARIO

01/10

FUNÇAO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

AGOSTO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

QUINTA	01	13:05	28			19:10		
SEXTA	02	12:53	27			18:59		
SÁBADO	03	-X-	X-X-X-	-X-	X-	X-		
DOMINGO	04	-X-	X-X-X-	-X-	X-	X-		
SEGUNDA	05	12:55	26			19:00		
TERÇA	06	12:58	25			19:05		
QUARTA	07	13:05	24			19:03		
QUINTA	08	13:00	23			19:07		
SEXTA	09	13:07	22			19:00		
SÁBADO	10	-X-	X-X-X-	-X-	X-	X-		
DOMINGO	11	-X-	X-X-X-	-X-	X-	X-		
SEGUNDA	12	13:10	21			19:00		
TERÇA	13	13:00	20			19:20		
QUARTA	14	13:05	19			19:15		
QUINTA	15	13:07	18			19:10		
SEXTA	16	12:55	17			19:05		
SÁBADO	17	-X-	X-X-X-	-X-				
DOMINGO	18	-X-	X-X-X-	-X-				
SEGUNDA	19	13:05	16			19:10		
TERÇA	20	13:00	15			19:20		
QUARTA	21	13:23	14			19:15		
QUINTA	22	13:00	13			19:05		
SEXTA	23	12:50	12			19:20		
SÁBADO	24	-X-	X-X-X-	-X-				
DOMINGO	25	-X-	X-X-X-	-X-				
SEGUNDA	26	13:10	11			19:26		
TERÇA	27	13:15	10			19:15		
QUARTA	28	12:50	9			19:10		
QUINTA	29	12:57	8			18:55		
SEXTA	30	12:45	7			18:48		
SÁBADO	31	-X-	X-X-X-	-X-	X-	X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º.São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHECO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

590 - JAKELINE APARECIDA MOURA

ANIVERSÁRIO

19/05

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

AGOSTO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

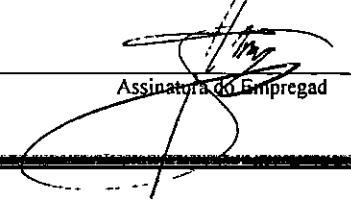
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUINTA	01	13:02 K.			19:05 K.			
SEXTA	02	13:00 K.			19:30 K.			
SÁBADO	03	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
DOMINGO	04	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
SEGUNDA	05	12:57 K.			19:03 K.			
TERÇA	06	12:45 K.			19:00 K.			
QUARTA	07	12:53 K.			19:02 K.			
QUINTA	08	12:58 K.			19:02 K.			
SEXTA	09	13:10 K.			19:12 K.			
SÁBADO	10	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
DOMINGO	11	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
SEGUNDA	12	13:00 K.			19:03 K.			
TERÇA	13	12:58 K.			19:01 K.			
QUARTA	14	12:55 K.			19:04 K.			
QUINTA	15	13:00 K.			19:02 K.			
SEXTA	16	12:57 K.			19:09 K.			
SÁBADO	17	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
DOMINGO	18	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
SEGUNDA	19	13:09 K.			19:00 K.			
TERÇA	20	12:00 K.			19:01 K.			
QUARTA	21	13:10 K.			19:03 K.			
QUINTA	22	13:07 K.			19:05 K.			
SEXTA	23	A TESTADO MEDICO			:			
SÁBADO	24	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
DOMINGO	25	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			
SEGUNDA	26	13:04 K.			19:03 K.			
TERÇA	27	13:07 K.			19:10 K.			
QUARTA	28	13:00 K.			19:00 K.			
QUINTA	29	12:45 K.			19:00 K.			
SEXTA	30	13:02 K.			19:07 K.			
SÁBADO	31	X-X-X-X-X-X-X-X			X-X-X-X-X-X-X-X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregad



GENUS

CASO: MURU-010000
DATA: 20/07/2002
DIRETOR: MARCOS

CLÍNICA GENUS
VIDA APESAR DA DOENÇA

Atestado Médico:

Este é o atestado para os devidos fins que consta:

JAKELINE APARECIDA MOURA

Comparações a esta Clínica neste dia 01/07/2002.

Período: Marquino.

Motivo: Consulta Médica:

Consequência: Faz tratamento motivo: Doença.

Dia: 01/07/2002

CRM-MT: 5640

CRM-SP: 10010

CRM-RJ: 10010

CRM-ES: 10010

CRM-SC: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-PE: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-RO: 10010

CRM-RR: 10010

CRM-AM: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-PE: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

CRM-DF: 10010

CRM-GO: 10010

CRM-MS: 10010

CRM-BA: 10010

CRM-CE: 10010

CRM-PB: 10010

CRM-AL: 10010

CRM-TO: 10010

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 24

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – RONALDO HERTEL PESSOA

ANIVERSARIO

28/11

FUNÇÃO

ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDENCIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JULHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
SEGUNDA	01	:	<i>Ronaldo Herrel</i>	X		<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	02	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	03	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	04	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	05	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	06	X		X		X	X	
DOMINGO	07	X		X		X		
SEGUNDA	08	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	09	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	10	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	11	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	12	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	13	X		X		X	X	
DOMINGO	14	X		X		X	X	
SEGUNDA	15	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	16	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	17	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	18	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	19	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	20	X		X		X	X	
DOMINGO	21	X		X		X	X	
SEGUNDA	22	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	23	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	24	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUINTA	25	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SEXTA	26	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
SÁBADO	27	X		X		X	X	
DOMINGO	28	X		X		X	X	
SEGUNDA	29	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
TERÇA	30	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		
QUARTA	31	:	<i>Ronaldo Herrel</i>			<i>Ronaldo Herrel</i>		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 - CAROLINE AMORIM TOCANTINS

ANIVERSÁRIO

07/11

FUNÇÃO

RECEPCIONISTA

MES

JULHO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA
ADMINISTRATIVO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/>	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	--	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

SEGUNDA	01	13:00	Caroline A. Tocantins		19:00	Caroline A. Tocantins		
TERÇA	02	13:00	Caroline A. Tocantins		19:00	Caroline A. Tocantins		
QUARTA	03	13:00	Caroline A. Tocantins		19:00	Caroline A. Tocantins		
QUINTA	04	13:00	Caroline A. Tocantins		19:00	Caroline A. Tocantins		
SEXTA	05	13:00	Caroline A. Tocantins		19:00	Caroline A. Tocantins		
SÁBADO	06	X	-X-		X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-		X	-X-		
SEGUNDA	08	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
TERÇA	09	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
QUARTA	10	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
QUINTA	11	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
SEXTA	12	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
SÁBADO	13	X	-X-		X	-X-		
DOMINGO	14	X	-X-		X	-X-		
SEGUNDA	15	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
TERÇA	16	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
QUARTA	17	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
QUINTA	18	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
SEXTA	19	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
SÁBADO	20	X	-X-		X	-X-		
DOMINGO	21	X	-X-		X	-X-		
SEGUNDA	22	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
TERÇA	23	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
QUARTA	24	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
QUINTA	25	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
SEXTA	26	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
SÁBADO	27	X	-X-		X	-X-		
DOMINGO	28	X	-X-		X	-X-		
SEGUNDA	29	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
TERÇA	30	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		
QUARTA	31	13:00	Caroline Amorim Socotris		19:00	Caroline Amorim Socotris		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Socotris

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 03

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

736 – GABRIEL BELLO MORAES (LIVRO REG. N° 002- PG.03)

ANIVERSÁRIO

24/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JULHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO/PREFEITURA	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
SEGUNDA	01	13:00 Gabriel		X	18:54 Gabriel			
TERÇA	02	13:00 Gabriel		X	18:53 Gabriel			
QUARTA	03	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel			
QUINTA	04	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel			
SEXTA	05	13:00 Gabriel		X	18:50 Gabriel			
SÁBADO	06	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel			
DOMINGO	07	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel			
SEGUNDA	08	13:00 Gabriel		X	18:53 Gabriel			
TERÇA	09	13:00 Gabriel		X	18:54 Gabriel			
QUARTA	10	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel			
QUINTA	11	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel			
SEXTA	12	13:00 Gabriel		X	18:50 Gabriel			
SÁBADO	13	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel	-X-		
DOMINGO	14	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel	-X-		
SEGUNDA	15	13:00 Gabriel		X	18:53 Gabriel	-X-		
TERÇA	16	13:00 Gabriel		X	18:54 Gabriel	-X-		
QUARTA	17	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel	-X-		
QUINTA	18	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel	-X-		
SEXTA	19	13:00 Gabriel		X	18:50 Gabriel	-X-		
SÁBADO	20	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel	-X-		
DOMINGO	21	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel	-X-		
SEGUNDA	22	13:00 Gabriel		X	18:53 Gabriel	-X-		
TERÇA	23	13:00 Gabriel		X	18:54 Gabriel	-X-		
QUARTA	24	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel	-X-		
QUINTA	25	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel	-X-		
SEXTA	26	13:00 Gabriel		X	18:50 Gabriel	-X-		
SÁBADO	27	13:00 Gabriel		X	18:51 Gabriel	-X-		
DOMINGO	28	13:00 Gabriel		X	18:52 Gabriel	-X-		
SEGUNDA	29	13:00 Gabriel		X	18:53 Gabriel	-X-		
TERÇA	30	13:00 Gabriel		X	18:54 Gabriel	-X-		
QUARTA	31	13:00 Gabriel		X	18:56 Gabriel	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – GLEICE MORAIS DIAS

ANIVERSÁRIO

07/04

FUNÇÃO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

RH

MÊS

JULHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/>	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	--	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

SEGUNDA	01	: atestado			:	atestado		
TERÇA	02	12:57 Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	03	13:00 Gleice			19:10	Gleice		
QUINTA	04	12:47 Gleice			19:02	Gleice		
SEXTA	05	13:00 Gleice			19:10	Gleice		
SÁBADO	06	X	-X-		X	X	X	
DOMINGO	07	X	-X-		X	X	X	
SEGUNDA	08	12:50 Gleice			19:05	Gleice		
TERÇA	09	13:03 Gleice			19:10	Gleice		
QUARTA	10	13:00 Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	11	12:46 Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	12	12:53 Gleice			19:00	Gleice		
SÁBADO	13	X	-X-		X	X	X	
DOMINGO	14	X	-X-		X	X	X	
SEGUNDA	15	12:38 Gleice			19:08	Gleice		
TERÇA	16	12:55 Gleice			19:15	Gleice		
QUARTA	17	12:50 Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	18	12:55 Gleice			19:05	Gleice		
SEXTA	19	13:00 Gleice			19:52	Gleice		
SÁBADO	20	X	-X-		X	X	X	
DOMINGO	21	X	-X-		X	X	X	
SEGUNDA	22	13:05 Gleice			19:10	Gleice		
TERÇA	23	13:50 Gleice			19:08	Gleice		
QUARTA	24	13:00 Gleice			19:10	Gleice		
QUINTA	25	12:55 Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	26	13:02 Gleice			19:15	Gleice		
SÁBADO	27	X	-X-		X	X	X	
DOMINGO	28	X	-X-		X	X	X	
SEGUNDA	29	13:00 Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	30	13:40 Gleice			18:50	Gleice		
QUARTA	31	13:00 Gleice			19:00	Gleice		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES!

Assinatura do Empregado



Instituto Tropical de Medicina
Reprodutiva e Menopausa

ATESTADO MÉDICO

ATESTO para fins de Divulgação
que o(a) Sr. (a) Gleice Mendes Dutra

...and the hills receded.

Digitized by srujanika@gmail.com

卷之三

1960-1961

—
—
—

卷之三

卷之三

—
—

卷之三

卷之三

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 21

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – IAGO TADEU DE BAIRROS

ANIVERSÁRIO

01/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JULHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

SEGUNDA	01	12:50			19:00			
TERÇA	02	12:45			19:05			
QUARTA	03	13:00			19:00			
QUINTA	04	13:05			17:05			
SEXTA	05	13:50			19:10			
SÁBADO	06	X		X		X	-X-	
DOMINGO	07	X		X		X	-X-	
SEGUNDA	08	13:05			19:10			
TERÇA	09	13:10			19:10			
QUARTA	10	13:50			19:00			
QUINTA	11	13:00			19:20			
SEXTA	12	13:15			19:15			
SÁBADO	13	X		-X-		X	-X-	
DOMINGO	14	X		X		X	-X-	
SEGUNDA	15	13:00			19:10			
TERÇA	16	13:05			19:00			
QUARTA	17	12:45			18:45			
QUINTA	18	:			:			
SEXTA	19	:			:			
SÁBADO	20	X		X		X	-X-	
DOMINGO	21	X		X		X	-X-	
SEGUNDA	22	:			:			
TERÇA	23	:			:			
QUARTA	24	:			:			
QUINTA	25	:			:			
SEXTA	26	:			:			
SÁBADO	27	X		X		X	-X-	
DOMINGO	28	X		X		X	-X-	
SEGUNDA	29	:			:			
TERÇA	30	:			:			
QUARTA	31	:			:			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

590 - JAKELINE APARECIDA MOURA

PÁG.: 39

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JULHO

ANIVERSÁRIO

19/05

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

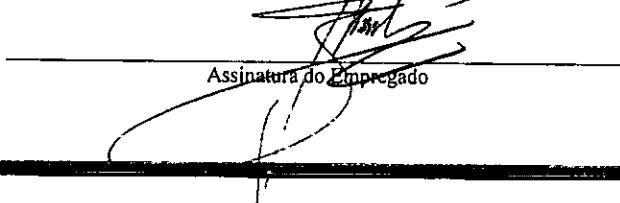
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	X	X	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	---	---	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

SEGUNDA	01	13:05 K					19:02 K			
TERÇA	02	12:10 K					19:25 K			
QUARTA	03	12:55 R					19:01 R			
QUINTA	04	13:00 R					19:01 K			
SEXTA	05	12:58 K					19:03 K			
SÁBADO	06	X					X			
DOMINGO	07	X					X			
SEGUNDA	08	13:00 K					19:05 K			
TERÇA	09	13:07 K					19:10 K			
QUARTA	10	12:59 K					19:00 K			
QUINTA	11	13:05 K					19:07 K			
SEXTA	12	13:00 K					19:03 K			
SÁBADO	13	X					X			
DOMINGO	14	X					X			
SEGUNDA	15	12:55 K					19:00 K			
TERÇA	16	13:00 K					19:02 K			
QUARTA	17	12:59 K					19:00 K			
QUINTA	18	13:03 K					19:02 K			
SEXTA	19	12:55 K					19:01 K			
SÁBADO	20	X					X			
DOMINGO	21	X					X			
SEGUNDA	22	12:45 K					19:01 K			
TERÇA	23	12:02 K					19:51 K			
QUARTA	24	13:00 R					19:02 R			
QUINTA	25	12:55 K					19:07 R			
SEXTA	26	13:00 K					19:03 K			
SÁBADO	27	X					X			
DOMINGO	28	X					X			
SEGUNDA	29	13:01 K					19:04 K			
TERÇA	30	13:00 R					19:08 K			
QUARTA	31	13:03 K					19:07 K			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º.São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

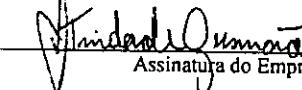
LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição X	X	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
SEGUNDA	01	13:00	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		
TERÇA	02	12:30	Trindade Gusmão			18:40	Trindade Gusmão		
QUARTA	03	12:00	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	04	13:00	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		
SEXTA	05	13:30	Trindade Gusmão			18:50	Trindade Gusmão		
SÁBADO	06	X	Trindade Gusmão			X	Trindade Gusmão		
DOMINGO	07	X		X		X		X	
SEGUNDA	08	12:30	Trindade Gusmão			18:45	Trindade Gusmão		
TERÇA	09	11:00	Trindade Gusmão			17:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	10	12:00	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		
QUINTA	11	12:30	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	12	11:30	Trindade Gusmão			16:30	Trindade Gusmão		
SÁBADO	13	X		X		X		X	
DOMINGO	14	X		X		X		X	
SEGUNDA	15	11:00	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	16	12:30	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		
QUARTA	17	13:00	Trindade Gusmão			18:15	Trindade Gusmão		
QUINTA	18	13:30	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		
SEXTA	19	12:30	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	20	X		X		X		X	
DOMINGO	21	X		X		X		X	
SEGUNDA	22	12:30	Trindade Gusmão			18:15	Trindade Gusmão		
TERÇA	23	13:00	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	24	12:00	Trindade Gusmão			16:30	Trindade Gusmão		
QUINTA	25	12:30	Trindade Gusmão			16:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	26	13:00	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		
SÁBADO	27	X		X		X		X	
DOMINGO	28	X		X		X		X	
SEGUNDA	29	13:30	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		
TERÇA	30	13:00	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	31	13:30	Trindade Gusmão			18:30	Trindade Gusmão		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 18

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

884 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

JULHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição X	X	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
SEGUNDA	01	12:45 Relaxo				18:00 Relaxo			
TERÇA	02	12:50 Relaxo				19:00 Relaxo			
QUARTA	03	12:30 Relaxo				19:00 Relaxo			
QUINTA	04	13:15 Relaxo 12:30				19:00 Relaxo			
SEXTA	05	12:30 Relaxo				19:00 Relaxo			
SÁBADO	06	X		X		X	X		
DOMINGO	07	X		X		X	X		
SEGUNDA	08	12:40 Relaxo				19:00 Relaxo			
TERÇA	09	12:45 Relaxo				19:00 Relaxo			
QUARTA	10	12:30 Relaxo				19:00 Relaxo			
QUINTA	11	12:40 Relaxo				19:00 Relaxo			
SEXTA	12	12:30 Relaxo				18:50 Relaxo			
SÁBADO	13	X		X		X	X		
DOMINGO	14	X		X		X	X		
SEGUNDA	15	12:30 Relaxo				19:00 Relaxo			
TERÇA	16	12:35 Relaxo				19:00 Relaxo			
QUARTA	17	12:30 Relaxo				19:00 Relaxo			
QUINTA	18	12:30 Relaxo				19:00 Relaxo			
SEXTA	19	12:30 Relaxo				19:00 Relaxo			
SÁBADO	20	X		X		X	X		
DOMINGO	21	X		X		X	X		
SEGUNDA	22	:	Férias			:	Férias		
TERÇA	23	:	/			:	/		
QUARTA	24	:	/			:	/		
QUINTA	25	:				:	Férias		
SEXTA	26	:	Férias			:	/		
SÁBADO	27	X		X		X	X		
DOMINGO	28	X		X		X	X		
SEGUNDA	29	:				:	/		
TERÇA	30	:	Férias			:	Férias		
QUARTA	31	:	/			:	/		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 09

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 - KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO

01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

COMERCIAL

MÊS

JULHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

SEGUNDA	01	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
TERÇA	02	13:00	kls		19:00	kls		
QUARTA	03	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
QUINTA	04	13:00	kls		19:00	kls		
SEXTA	05	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
SÁBADO	06	X	X		X	X		
DOMINGO	07	X	X		X	X		
SEGUNDA	08	13:00	kls		19:00	kls		
TERÇA	09	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
QUARTA	10	12:45	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
QUINTA	11	13:00	kls		19:00	kls		
SEXTA	12	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
SÁBADO	13	X	X		X	X		
DOMINGO	14	X	X		X	X		
SEGUNDA	15	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
TERÇA	16	13:00	kls		19:00	kls		
QUARTA	17	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
QUINTA	18	12:50	kls		17:20	kls		
SEXTA	19	13:10	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
SÁBADO	20	X	X		X	X		
DOMINGO	21	X	X		X	X		
SEGUNDA	22	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
TERÇA	23	13:00	kls		19:00	kls		
QUARTA	24	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
QUINTA	25	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
SEXTA	26	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
SÁBADO	27	X	X		X	X		
DOMINGO	28	X	X		X	X		
SEGUNDA	29	13:00	kls		19:00	Kati - kls		
TERÇA	30	13:00	Kati - kls		19:00	Kati - kls		
QUARTA	31	13:00	kls		19:00	kls		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

Center-Med

Centro Médico Especializado

Dr. Amálio F. de Souza
CRM-MT 2935,

■ DERMATOLOGIA

Drº Antonio Carlos Zuntini
CRM-MT 2649

■ NUTROLOGIA

■ GASTROENTEROLOGIA

■ CIRURGIA DO APARELHO
DIGESTIVO

Drº Roberto C. F. Barreto
CRM-MT 3316

■ GASTRO-HEPATOLOGIA

■ ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Drº Washington S. Shibasaki
CRM-MT 2757

■ GINECOLOGIA

■ OBSTETRICIA

UsMed
CENTRO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA

■ ULTRA-SONOGRAFIA

ATESTADO MEDICO

Atesto para os devidos fins que NAYARA STEPHANIE
BATISTA VELASCO realizou tratamento medico sob os meus
cuidados nesta data.

CID R10

Cuiabá, 02-07-2013

Dr. Antonio Carlos Zuntini
Nutrologia
Gastro-Cirurgia
CRM-MT 2649

Dr. Antonio Carlos Zuntini
CRM-MT 2649

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001
PÁG.: 042

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. Nº 001- PG.42)

ANIVERSÁRIO
05/02

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JULHO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X X				

SEGUNDA	01	12:30	N Velasco		18:30	N Velasco		
TERÇA	02	:	N Velasco		:	N Velasco		
QUARTA	03	12:30	N Velasco		18:40	N Velasco		
QUINTA	04	12:45	N Velasco		18:50	N Velasco		
SEXTA	05	12:30	N Velasco		18:30	N Velasco		
SÁBADO	06	X		X		X		
DOMINGO	07	X		X		X		
SEGUNDA	08	12:30	N Velasco		18:40	N Velasco		
TERÇA	09	12:45	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUARTA	10	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUINTA	11	12:40	N Velasco		19:00	N Velasco		
SEXTA	12	12:20	N Velasco		18:40	N Velasco		
SÁBADO	13	X		X		X		
DOMINGO	14	X		X		X		
SEGUNDA	15	12:40	N Velasco		19:00	N Velasco		
TERÇA	16	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUARTA	17	12:40	N Velasco		18:40	N Velasco		
QUINTA	18	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
SEXTA	19	12:30	N Velasco		18:40	N Velasco		
SÁBADO	20	X		X		X		
DOMINGO	21	X		X		X		
SEGUNDA	22	12:15	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	23	12:20	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUARTA	24	12:50	N Velasco		19:00	N Velasco		
QUINTA	25	12:55	N Velasco		18:55	N Velasco		
SEXTA	26	13:00	N Velasco		19:00	N Velasco		
SÁBADO	27	X		X		X		
DOMINGO	28	X		X		X		
SEGUNDA	29	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	30	12:45	N Velasco		18:45	N Velasco		
QUARTA	31	12:30	N Velasco		18:50	N Velasco		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 - THANIA ZANETTE

FUNÇÃO

GERENTE DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA

MES

JULHO

LIVRO: 002

PÁG.: 19

ANIVERSÁRIO

12/07

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
SEGUNDA	01	12:50			19:05			
TERÇA	02	13:05			19:00			
QUARTA	03	13:00			19:00			
QUINTA	04	12:45			19:00			
SEXTA	05	12:45			18:50			
SÁBADO	06	X		X	X			
DOMINGO	07	X		-X-	X	-X-		
SEGUNDA	08	13:00			19:00			
TERÇA	09	13:00			19:00			
QUARTA	10	12:50			19:00			
QUINTA	11	12:45			18:50			
SEXTA	12	13:00			19:00			
SÁBADO	13	X		X	X	-X-		
DOMINGO	14	X		-X-	X	-X-		
SEGUNDA	15	13:00			19:00			
TERÇA	16	12:50			18:50			
QUARTA	17	13:10			19:20			
QUINTA	18	13:00			19:00			
SEXTA	19	13:00			18:50			
SÁBADO	20	X		-X-	X	-X-		
DOMINGO	21	X		-X-	X	-X-		
SEGUNDA	22	13:00			19:00			
TERÇA	23	12:50			18:40			
QUARTA	24	13:05			19:20			
QUINTA	25	13:00			19:00			
SEXTA	26	13:00			18:50			
SÁBADO	27	X		-X-	X	-X-		
DOMINGO	28	X		-X-	X	-X-		
SEGUNDA	29	13:05			19:00			
TERÇA	30	13:00			19:00			
QUARTA	31	13:00			18:50			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a trinta horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado



Quinta, 20 de junho de 2013, 12h25

NOTA

Governo do Estado libera funcionários para participar de Ato Público

*REDAÇÃO
Secom-MT*

Entendendo como pacífico e ordeiro o movimento que clama nas ruas pelo aprimoramento da Democracia no país, o Governo do Estado de Mato Grosso vem de público informar que liberará seus funcionários a partir das 15 horas para que possam participar do ato marcado para às 17 horas desta quinta-feira (20), na Praça Alencastro.

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Administração

Terça-feira, 25 de junho de 2013.

Órgãos estaduais terão expediente das 8h às 14h nesta quarta-feira

O Governo de Mato Grosso comunica aos servidores estaduais que nesta quarta-feira (26.06), excepcionalmente, o horário do expediente será das 8h às 14h. Na quinta-feira (27.06), o horário do expediente volta ao normal, das 13h às 19h.

Fonte: REDAÇÃO Secom-MT

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – CAROLINE AMORIM TOCANTINS

ANIVERSÁRIO

07/11

FUNÇÃO

RECEPCIONISTA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

JUNHO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
		13:00 H		X	X			

SABADO	01	X-						
DOMINGO	02	X-						
SEGUNDA	03	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	04	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	05	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	06	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	07	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SABADO	08	X-						
DOMINGO	09	X-						
SEGUNDA	10	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	11	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	12	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	13	-	Atestado			Atestado MEdico		
SEXTA	14	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SABADO	15	X-						
DOMINGO	16	X-						
SEGUNDA	17	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	18	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	19	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	20	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	21	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SABADO	22	X-						
DOMINGO	23	X-						
SEGUNDA	24	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	25	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	26	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	27	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	28	13:00	Caroline Amorim Tocantins		19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SABADO	29	X-						
DOMINGO	30	X-						

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Tocantins

Assinatura do Empregado

Para: CAROLINE AMORIM TOCANTINS

Atestado

Atesto, para os devidos fins, que a paciente CAROLINE AMORIM TOCANTINS esteve em consulta nesta Clínica, em 13/06/2013.

Cuiabá, 13 de Junho de 2013

Dra. Juliana F. Mendonça
Dermatologista
CRM - MT - 3517

Dra Juliana Mendonça
CRM MT 3517
RQE No: 24377

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	---------------

SÁBADO	01	X			-X-			
DOMINGO	02	X			-X-			
SEGUNDA	03	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
TERÇA	04	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUARTA	05	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUINTA	06	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
SEXTA	07	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
SÁBADO	08	X			-X-			
DOMINGO	09	X			-X-			
SEGUNDA	10	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
TERÇA	11	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUARTA	12	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUINTA	13	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
SEXTA	14	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
SÁBADO	15	X			-X-			
DOMINGO	16	X			-X-			
SEGUNDA	17	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
TERÇA	18	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUARTA	19	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUINTA	20	:	Ronaldo Peth		15:00	Ronaldo Peth		
SEXTA	21	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
SÁBADO	22	X			-X-			
DOMINGO	23	X			-X-			
SEGUNDA	24	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
TERÇA	25	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUARTA	26	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
QUINTA	27	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
SEXTA	28	:	Ronaldo Peth		:	Ronaldo Peth		
SÁBADO	29	X			-X-			
DOMINGO	30	X			-X-			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

736 – GABRIEL BELLO MORAES (LIVRO REG. N° 002- PG.03)

LIVRO: 001

PÁG.: 03

ANIVERSÁRIO

24/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JUNHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	--	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

SÁBADO	01	-X-			X				
DOMINGO	02	-X-			X				
SEGUNDA	03	:			..				
TERÇA	04	:			..				
QUARTA	05	:	FÉRIAS		..				
QUINTA	06	:			..				
SEXTA	07	:			..				
SÁBADO	08	-X-			X				
DOMINGO	09	-X-			X				
SEGUNDA	10	:			..				
TERÇA	11	:			..				
QUARTA	12	:	Férias		..				
QUINTA	13	:			..				
SEXTA	14	:			..				
SÁBADO	15	-X-			-X-				
DOMINGO	16	-X-			X				
SEGUNDA	17	:			..				
TERÇA	18	:			..				
QUARTA	19	:			..				
QUINTA	20	:			..				
SEXTA	21	:			..				
SÁBADO	22	-X-			-X-				
DOMINGO	23	-X-			X				
SEGUNDA	24	:			..				
TERÇA	25	:			..				
QUARTA	26	:			..				
QUINTA	27	:	FÉRIAS		..				
SEXTA	28	:			..				
SÁBADO	29								
DOMINGO	30								

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 - GLEICE MORAIS DIAS

ANIVERSÁRIO

07/04

FUNÇÃO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

RH

MÊS

JUNHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

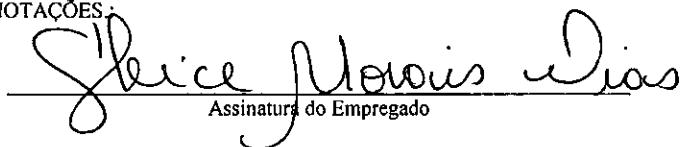
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
		13:00 H			19:00H			

SABADO	10	X			X			
DOMINGO	10	X			X			
SEGUNDA	03	13:00	Gleice		19:05	Gleice		
TERÇA	04	12:58	Gleice		19:00	Gleice		
QUARTA	05	13:00	Gleice		19:10	Gleice		
QUINTA	06	13:05	Gleice		19:15	Gleice		
SEXTA	07	12:52	Gleice		19:00	Gleice		
SABADO	08	X			X			
DOMINGO	09	X			X			
SEGUNDA	10	12:58	Gleice		19:00	Gleice		
TERÇA	11	13:00	Gleice		19:10	Gleice		
QUARTA	12	13:00	Gleice		19:10	Gleice		
QUINTA	13	12:50	Gleice		19:15	Gleice		
SEXTA	14	13:05	Gleice		19:10	Gleice		
SABADO	15	X			X			
DOMINGO	16	X			X			
SEGUNDA	17	13:00	Gleice		19:15	Gleice		
TERÇA	18	12:50	Gleice		19:00	Gleice		
QUARTA	19	13:00	Gleice		19:10	Gleice		
QUINTA	20	14:40	Gleice		15:00	Gleice		
SEXTA	21	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
SABADO	22	X			X			
DOMINGO	23	X			X			
SEGUNDA	24	13:00	Gleice		19:10	Gleice		
TERÇA	25	17:30	Gleice		16:15	Gleice		
QUARTA	26	8:00	Gleice		14:10	Gleice		
QUINTA	27	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
SEXTA	28	10:50	Gleice		16:45	Gleice		
SABADO	29	X			X			
DOMINGO	30	X			X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º.São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:


Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001
PÁG.: 39

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

590 – JAKELINE APARECIDA MOURA

ANIVERSÁRIO
19/05

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JUNHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

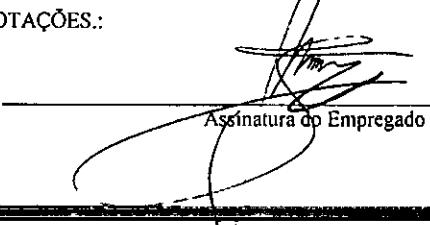
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X			

SÁBADO	01	X-			X-			
DOMINGO	02	X-			X-			
SEGUNDA	03	12:56 K.			19:00 K.			
TERÇA	04	12:55 K.			19:05 K.			
QUARTA	05	13:01 K.			19:08 K.			
QUINTA	06	13:00 K.			19:00 K.			
SEXTA	07	13:02 K.			19:07 K.			
SÁBADO	08	X-			-X-			
DOMINGO	09	X-			X-			
SEGUNDA	10	12:09 K.			19:01 K.			
TERÇA	11	13:00 K.			19:05 K.			
QUARTA	12	13:02 X.			19:00 K.			
QUINTA	13	13:01 K.			19:08 K.			
SEXTA	14	13:00 K.			19:07 K.			
SÁBADO	15	X-			-X-			
DOMINGO	16	X-			X-			
SEGUNDA	17	12:56 K.			19:02 K.			
TERÇA	18	12:55 K.			19:07 K.			
QUARTA	19	12:54 K.			19:00 K.			
QUINTA	20	12:56 K.			19:35 K.			
SEXTA	21	13:00 K.			19:02 K.			
SÁBADO	22	X-			-X-			
DOMINGO	23	X-			X-			
SEGUNDA	24	13:03 K.			19:01 K.			
TERÇA	25	13:07 K.			19:07 K.			
QUARTA	26	8:00 K.			14:45 K.			
QUINTA	27	12:50 K.			19:25 K.			
SEXTA	28	12:45 K.			19:00 K.			
SÁBADO	29	X-			X-			
DOMINGO	30	X-			X-			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:


Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

- JULIANE TRINDADE ALVES GUSMÃO (LIVRO REG. N° 002- PG.20)ANIVERSÁRIO
28/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JUNHO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

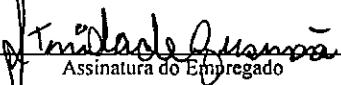
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
		13:00 H			19:00H			

SABADO	01	X-			-X-			
DOMINGO	02	-X-			-X-			
SEGUNDA	03	11:30	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
TERÇA	04	11:00	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
QUARTA	05	12:00	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
QUINTA	06	12:30	Trindade gusmão		18:30	Trindade gusmão		
SEXTA	07	10:00	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	08	-X-			-X-			
DOMINGO	09	-X-			-X-			
SEGUNDA	10	10:00	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
TERÇA	11	13:00	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
QUARTA	12	16:30	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
QUINTA	13	10:00	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
SEXTA	14	10:00	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	15	-X-			-X-			
DOMINGO	16	-X-			-X-			
SEGUNDA	17	12:00	Trindade gusmão		18:00	Trindade gusmão		
TERÇA	18	13:00	Trindade gusmão		18:30	Trindade gusmão		
QUARTA	19	16:00	Trindade gusmão		18:30	Trindade gusmão		
QUINTA	20	13:00	Trindade gusmão		18:30	Trindade gusmão		
SEXTA	21	13:00	Trindade gusmão		19:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	22	-X-			-X-			
DOMINGO	23	-X-			-X-			
SEGUNDA	24	12:30	Trindade gusmão		18:40	Trindade gusmão		
TERÇA	25	13:00	Trindade gusmão		18:55	Trindade gusmão		
QUARTA	26	:	ATESTADO		:	ATESTADO		
QUINTA	27	:			:			
SEXTA	28	:			:			
SÁBADO	29	-X-			-X-			
DOMINGO	30	-X-			-X-			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado



ATESTADO

*Atestamos, para os devidos fins, que o
Sr. (a) Juan Tadeu Alves
necessita de dispensa do serviço no período
_____ ou de 02
(02) dias.*

Cuiabá, 26 de julho de 2013

*Dr. Ruy de Souza Gonçalves
Médico
CRM MT 1437*

Avenida das Flores, 843 - Tel.: (65) 3051-3000 - Cuiabá - MT

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
		13:00 H		X X	19:00H			

SABADO	01	-X-			-X-			
DOMINGO	02	-X-			-X-			
SEGUNDA	03	12:40	<i>Juliano</i>		18:59	<i>Juliano</i>		
TERÇA	04	12:50	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
QUARTA	05	12:30	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
QUINTA	06	12:40	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
SEXTA	07	12:35	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
SABADO	08	-X-			-X-			
DOMINGO	09	-X-			-X-			
SEGUNDA	10	12:35	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	11	12:40	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
QUARTA	12	12:30	<i>Juliano</i>		19:08	<i>Juliano</i>		
QUINTA	13	12:35	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
SEXTA	14	12:40	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
SABADO	15	-X-			-X-			
DOMINGO	16	-X-			-X-			
SEGUNDA	17	12:15	<i>Juliano</i>		18:59	<i>Juliano</i>		
TERÇA	18	12:20	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
QUARTA	19	12:28	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
QUINTA	20	12:35	<i>Juliano</i>		19:06	<i>Juliano</i>		
SEXTA	21	12:40	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
SABADO	22	-X-			-X-			
DOMINGO	23	-X-			-X-			
SEGUNDA	24	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	25	12:10	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
QUARTA	26	12:45	<i>Juliano</i>		19:07	<i>Juliano</i>		
QUINTA	27	:			:			
SEXTA	28	:			:			
SABADO	29	-X-			-X-			
DOMINGO	30	-X-			-X-			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 09

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 – KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO

01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

COMERCIAL

MES

JUNHO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SABADO	01	-X-				-X-			
DOMINGO	02	-X-				-X-			
SEGUNDA	03	:				:			
TERÇA	04	:				:			
QUARTA	05	:	Férias			:	Férias		
QUINTA	06	:				:			
SEXTA	07	:				:			
SABADO	08	-X-				-X-			
DOMINGO	09	-X-				-X-			
SEGUNDA	10	:				:			
TERÇA	11	:	Férias			:	Férias		
QUARTA	12	:				:	Férias		
QUINTA	13	:				:			
SEXTA	14	:				:			
SABADO	15	-X-				-X-			
DOMINGO	16	-X-				-X-			
SEGUNDA	17	:				:			
TERÇA	18	:	Férias			:	Férias		
QUARTA	19	:				:			
QUINTA	20	:				:			
SEXTA	21	:				:			
SABADO	22	-X-				-X-			
DOMINGO	23	-X-				-X-			
SEGUNDA	24	:				:			
TERÇA	25	:				:			
QUARTA	26	:	Férias			:	Férias		
QUINTA	27	:				:			
SEXTA	28	:				:			
SABADO	29								
DOMINGO	30								

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

SABADO	01	-X-			-X-			
DOMINGO	02	-X-			-X-			
SEGUNDA	03	12:30	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	04	12:40	N Velasco		19:00	N Velasco		
QUARTA	05	12:30	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUINTA	06	12:40	N Velasco		19:00	N Velasco		
SEXTA	07	12:15	N Velasco		18:45	N Velasco		
SÁBADO	08	-X-			-X-			
DOMINGO	09	-X-			-X-			
SEGUNDA	10	12:40	N Velasco		18:40	N Velasco		
TERÇA	11	12:30	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUARTA	12	12:55	N Velasco		19:00	N Velasco		
QUINTA	13	13:05	N Velasco		19:10	N Velasco		
SEXTA	14	12:30	N Velasco		18:00	N Velasco		
SÁBADO	15	-X-			-X-			
DOMINGO	16	-X-			-X-			
SEGUNDA	17	12:40	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	18	12:55	N Velasco		19:00	N Velasco		
QUARTA	19	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
QUINTA	20	12:20	N Velasco		15:00	N Velasco (Note Gov.)		
SEXTA	21	12:40	N Velasco		18:50	N Velasco		
SÁBADO	22	-X-			-X-			
DOMINGO	23	-X-			-X-			
SEGUNDA	24	12:50	N Velasco		18:50	N Velasco		
TERÇA	25	12:40	N Velasco		18:40	N Velasco		
QUARTA	26	07:30	N Velasco		14:00	N Velasco (Conf.)		
QUINTA	27	12:40	N Velasco		18:40	N Velasco		
SEXTA	28	12:50	N Velasco		19:00	N Velasco		
SÁBADO	29	-X-			-X-			
DOMINGO	30	-X-			-X-			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:


Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 002

PÁG.: 19

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 - THANIA ZANETTE

ANIVERSÁRIO

12/07

FUNÇÃO

GERENTE DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JUNHO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	-------------------------------	------------------------	----------------------	----------------------------	------------------------	-----------------	-----------------

SABADO	01	X-		-X-				
DOMINGO	02	-X-		-X-				
SEGUNDA	03	B100			19:00			
TERÇA	04	12:50			19:00			
QUARTA	05	13:00			18:50			
QUINTA	06	13:00			P100			
SEXTA	07	13:00			19:00			
SABADO	08	-X-		-X-				
DOMINGO	09	-X-		-X-				
SEGUNDA	10	13:00			18:50			
TERÇA	11	12:50			P100			
QUARTA	12	13:00			19:00			
QUINTA	13	13:00			P100			
SEXTA	14	13:00			18:45			
SABADO	15	-X-		-X-				
DOMINGO	16	-X-		-X-				
SEGUNDA	17	13:15			P100			
TERÇA	18	12:55			19:08			
QUARTA	19	12:44			19:00			
QUINTA	20	13:00			19:15			
SEXTA	21	12:50			19:15			
SABADO	22	-X-		-X-				
DOMINGO	23	-X-		-X-				
SEGUNDA	24	12:45			18:50			
TERÇA	25	13:00			P100			
QUARTA	26	13:30			19:00			
QUINTA	27	13:00			19:00			
SEXTA	28	13:00			19:00			
SABADO	29	-X-		-X-				
DOMINGO	30							

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

FUNÇÃO

RECEPCIONISTA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

MAIO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	03	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	07	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	08	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	09	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	10	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	14	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	15	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	16	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	17	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	21	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	22	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	23	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	24	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	28	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	29	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI			X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	Ponto Facultativo			X	Ponto Facultativo		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Tocantins

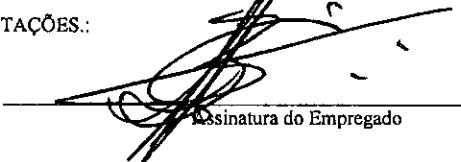
Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	-----------------

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	25	Gabriel		18:51	Gabriel		
SEXTA	03	26	Gabriel		18:55	Gabriel		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X			X			
SEGUNDA	06	27	Gabriel		18:58	Gabriel		
TERÇA	07	28	Gabriel		18:59	Gabriel		
QUARTA	08	29	Gabriel		18:59	Gabriel		
QUINTA	09	30	Gabriel		18:53	Gabriel		
SEXTA	10	31	Gabriel		18:53	Gabriel		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X			X			
SEGUNDA	13	32	Gabriel		18:51	Gabriel		
TERÇA	14	33	Gabriel		18:53	Gabriel		
QUARTA	15	34	Gabriel		18:50	Gabriel		
QUINTA	16	35	Gabriel		18:53	Gabriel		
SEXTA	17	36	Gabriel		18:51	Gabriel		
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X			X			
SEGUNDA	20	37	Gabriel		18:50	Gabriel		
TERÇA	21	38	Gabriel		18:53	Gabriel		
QUARTA	22	39	Gabriel		18:57	Gabriel		
QUINTA	23	40	Gabriel		18:51	Gabriel		
SEXTA	24	41	Gabriel		18:53	Gabriel		
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X			X			
SEGUNDA	27	42	Gabriel		18:51	Gabriel		
TERÇA	28	43	Gabriel		18:53	Gabriel		
QUARTA	29	44	Gabriel		18:51	Gabriel		
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI		X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	Ponto facultativo		X	Ponto facultativo		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.: 

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

CÓDIGO/ NOME FUNCIONÁRIO

000 - GLEICE MORAIS DIAS

PÁG.:

ANIVERSARIO

07/04

FUNÇÃO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

RH

MÊS

MAIO

ANO

2013

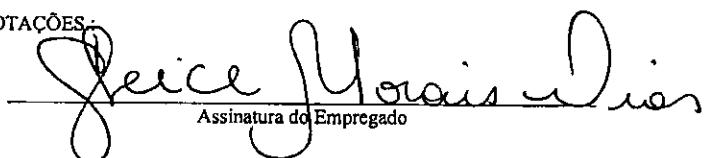
LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	03	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	12:58	Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	07	12:59	Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	08	13:00	Gleice			19:10	Gleice		
QUINTA	09	13:05	Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	10	13:00	Gleice			19:20	Gleice		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	13:00	Gleice			19:10	Gleice		
TERÇA	14	13:10	Gleice			19:20	Gleice		
QUARTA	15	12:50	Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	16	12:38	Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	17	12:40	Gleice			19:20	Gleice		
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	12:58	Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	21	13:05	Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	22	13:00	Gleice			19:10	Gleice		
QUINTA	23	13:00	Gleice			19:08	Gleice		
SEXTA	24	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	13:05	Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	28	12:55	Gleice			19:10	Gleice		
QUARTA	29	13:00	Gleice			19:20	Gleice		
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI			X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	Ponto facultativo			X	Ponto facultativo		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.: 042

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. N° 001- PG.42)

ANIVERSÁRIO

05/02

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

MAIO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SAB/DOM
				-X-	-X-				

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	12:30	N Velasco			18:40	N Velasco		
SEXTA	03	12:40	N Velasco			19:00	N Velasco		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco		
TERÇA	07	10:30	N Velasco			18:00	N Velasco		
QUARTA	08	12:20	N Velasco			18:20	N Velasco		
QUINTA	09	11:30	N Velasco			18:30	N Velasco		
SEXTA	10	12:30	N Velasco			18:30	N Velasco		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	12:40	N Velasco			19:00	N Velasco		
TERÇA	14	12:55	N Velasco			19:05	N Velasco		
QUARTA	15	11:30	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUINTA	16	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
SEXTA	17	12:30	N Velasco			18:50	N Velasco		
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	13:00	N Velasco			19:05	N Velasco		
TERÇA	21	10:30	N Velasco			18:40	N Velasco		
QUARTA	22	10:40	N Velasco			18:30	N Velasco		
QUINTA	23	:	ATESTADO			:	ATESTADO		
SEXTA	24	:	ATESTADO			:	ATESTADO		
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	11:30	N Velasco			18:50	N Velasco		
TERÇA	28	12:30	N Velasco			18:40	N Velasco		
QUARTA	29	12:00	N Velasco			18:30	N Velasco		
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI			X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	Ponto facultativo			X	Ponto facultativo		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES..

Assinatura do Empregado

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

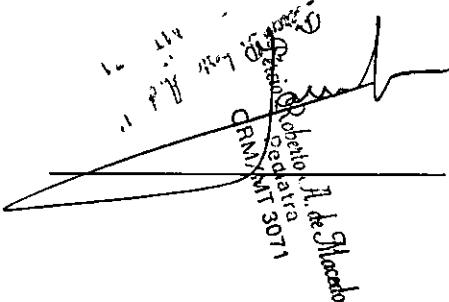
Sr.(a) Naoura Velesto

esteve impossibilitado(a) de exercer suas

atividades normais por 07 (dom)
dias a partir de 23, 05/2013

CID:

2076



CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO
590 – JAKELINE APARECIDA MOURAANIVERSARIO
19/05FUNÇÃO
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRODEPARTAMENTO/AGÊNCIA
ADMINISTRATIVO

MÊS

MAIO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	13:00 K.				19:03 K.			
SEXTA	03	12:55 K.				19:00 K.			
SÁBADO	04	X X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-				X X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	13:03 K.				19:05 K.			
TERÇA	07	13:05 K.				19:00 K.			
QUARTA	08	13:55 K.				19:03 K.			
QUINTA	09	13:00 K.				19:00 K.			
SEXTA	10	12:50 K.				19:07 K.			
SÁBADO	11	X X-X-X-X-X-X-X-X-X-				X X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	13:02 K.				19:07 K.			
TERÇA	14	13:00 K.				19:03 K.			
QUARTA	15	12:01 K.				19:00 K.			
QUINTA	16	12:55 K.				19:00 R.			
SEXTA	17	13:00 K.				19:07 K.			
SÁBADO	18	X X-X-X-X-X-X-X-X-X-				X X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	12:55 K.				19:05 K.			
TERÇA	21	13:03 K.				19:07 K.			
QUARTA	22	12:45 K.				19:00 R.			
QUINTA	23	12:55 K.				19:05 K.			
SEXTA	24	13:00				19:10 K.			
SÁBADO	25	X X-X-X-X-X-X-X-X-X-				X X-X-X-X-X-X-X-X-X-			
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	12:48				19:03 K.			
TERÇA	28	12:53				19:07 K.			
QUARTA	29	12:51				19:00 R.			
QUINTA	30	X CORPUS CHRISTI				X CORPUS CHRISTI			
SEXTA	31	X Ponte Facultativa				X Ponte Facultativa			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

- JULIANE TRINDADE ALVES GUSMÃO (LIVRO REG. N° 002- PG.20)

ANIVERSÁRIO

28/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MES

MAIO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X-	X-				

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
SEXTA	03	13:00	T. Alves			18:00	T. Alves		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
TERÇA	07	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
QUARTA	08	13:00	J. Trindade			18:30	J. Trindade		
QUINTA	09	10:30	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
SEXTA	10	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
TERÇA	14	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
QUARTA	15	09:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
QUINTA	16	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
SEXTA	17	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	09:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
TERÇA	21	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
QUARTA	22	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
QUINTA	23	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
SEXTA	24	12:40	J. Trindade			19:00	J. Trindade		
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	13:00	J. Trindade			18:30	J. Trindade		
TERÇA	28	12:30	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
QUARTA	29	13:00	J. Trindade			18:00	J. Trindade		
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI			X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	PONTO FACULTATIVO			X	PONTO FACULTATIVO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 - KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO

01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

COMERCIAL

MES

MAIO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	13:00	Kato - LA			13:00	Kato - LA		
SEXTA	03	13:00	LA			13:00	LA		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	12:50	Kato - LA			17:00	Kato - LA		
TERÇA	07	12:50	Kato - LA			17:00	Kato - LA		
QUARTA	08	-	Atestado			-	- X -		
QUINTA	09	-	Atestado			-	- X -		
SEXTA	10	-	Atestado			-	- X -		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	13:00	Kato - LA			13:00	Kato - LA		
TERÇA	14	13:00	Kato - LA			13:00	Kato - LA		
QUARTA	15	13:00	Kato - LA			13:00	Kato - LA		
QUINTA	16	12:50	Kato - LA			17:00	Kato - LA		
SEXTA	17	12:50	✓			17:00	✓		
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	-	Atesto Kato - LA			17:00	Atesto Kato - LA		
TERÇA	21	12:50	✓			17:00	✓		
QUARTA	22	12:30	Kato - LA			17:00	Kato - LA		
QUINTA	23	12:20	LA			17:00	LA		
SEXTA	24	18:00	Kato - LA			17:00	Kato - LA		
SÁBADO	25	-X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	13:00	Kato - LA			13:00	Kato - LA		
TERÇA	28	13:00	LA			13:00	LA		
QUARTA	29	13:00	Kato - LA			13:00	Kato - LA		
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI			X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	-	Fento Facultativo			-	Fento Facultativo		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

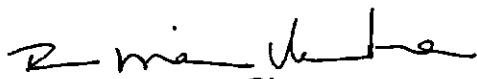
Assinatura do Empregado

Dra Rubia Bertoldo Vestena

Cirurgiã Dentista

CRO 2647-MT

Atesto para fins trabalhistas que Katia Fonseca Kato esteve no consultório no período matutino para tratamento odontológico cirúrgico e necessita repouso por 3 dias.


Rubia Bertoldo Vestena
Cirurgiã Dentista
CRO -2647 - MT.

Cuiabá, 08 de maio de 2013.

Av. Historiador Rubens de Mendonça Ed. Work Center Sala 604, Bairro Bosque da Saúde

CEP-78050000 Fone: (65)3641-1303- Cuiabá-MT

CÓDIGO/NOOME FUNCIONARIO

884 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSARIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

MAIO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SAB/DOM
				-X-	-X-				

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SEXTA	03	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
TERÇA	07	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUARTA	08	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUINTA	09	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SEXTA	10	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
TERÇA	14	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUARTA	15	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUINTA	16	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SEXTA	17	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
TERÇA	21	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUARTA	22	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUINTA	23	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SEXTA	24	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
TERÇA	28	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUARTA	29	12:30	Juliano			19:01	Juliano		
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI			X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	PONTO FACULTATIVO			X	PONTO FACULTATIVO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – RONALDO HERTEL PESSOA

ANIVERSARIO

28/11

FUNÇÃO

ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDENCIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

MAIO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	
QUINTA	02	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
SEXTA	03	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	05	X			X			
SEGUNDA	06	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
TERÇA	07	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
QUARTA	08	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
QUINTA	09	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
SEXTA	10	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	12	X			X			
SEGUNDA	13	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
TERÇA	14	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
QUARTA	15	13:00	Ronaldo Peltola		19:00	Ronaldo Peltola		
QUINTA	16	13:00			:			
SEXTA	17	13:00			:			
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	19	X			X			
SEGUNDA	20	:			:			
TERÇA	21	:			:			
QUARTA	22	:			:			
QUINTA	23	:			:			
SEXTA	24	:			:			
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	26	X			X			
SEGUNDA	27	:			:			
TERÇA	28	:			:			
QUARTA	29	:			:			
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI		X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	PONTO FACULTATIVO		X	PONTO FACULTATIVO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				
		13:00 H				19:00H			

QUARTA	01	X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO			X	DIA MUNDIAL DO TRABALHO		
QUINTA	02	13:00				19:00			
SEXTA	03	13:00				19:00			
SÁBADO	04	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	05	X				X			
SEGUNDA	06	13:00				19:00			
TERÇA	07	13:00				19:00			
QUARTA	08	13:00				19:00			
QUINTA	09	13:00				19:00			
SEXTA	10	13:00				19:00			
SÁBADO	11	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	12	X				X			
SEGUNDA	13	13:00				19:00			
TERÇA	14	13:00				19:00			
QUARTA	15	13:00				19:00			
QUINTA	16	13:00				19:00			
SEXTA	17	13:00				19:00			
SÁBADO	18	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	19	X				X			
SEGUNDA	20	13:00				19:00			
TERÇA	21	13:00				19:00			
QUARTA	22	13:00				19:00			
QUINTA	23	13:00				19:00			
SEXTA	24	13:00				19:00			
SÁBADO	25	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-		
DOMINGO	26	X				X			
SEGUNDA	27	13:00				19:00			
TERÇA	28	13:00				19:00			
QUARTA	29	13:00				19:00			
QUINTA	30	X	CORPUS CHRISTI			X	CORPUS CHRISTI		
SEXTA	31	X	PONTO FACULTATIVO			X	PONTO FACULTATIVO		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

SEGUNDA	01	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	02	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	03	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	04	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	05	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA			X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA		
TERÇA	09	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	10	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	11	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	12	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	16	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	17	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	18	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	19	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	23	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	24	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	25	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	26	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	30	13:00	Caroline Amorim Tocantins			19:00	Caroline Amorim Tocantins		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Tocantins

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

736 – GABRIEL BELLO MORAES (LIVRO REG. N° 002- PG.03)

ANIVERSÁRIO

24/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

ABRIL

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEGUNDA	01	12:58	Gabriel			18:57	Gabriel		
TERÇA	02	12:53	Gabriel			18:53	Gabriel		
QUARTA	03	12:57	Gabriel			18:55	Gabriel		
QUINTA	04	12:51	Gabriel			18:53	Gabriel		
SEXTA	05	12:55	Gabriel			18:57	Gabriel		
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA			X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA		
TERÇA	09	12:46	Gabriel			18:53	Gabriel		
QUARTA	10	13:02	Gabriel			18:53	Gabriel		
QUINTA	11	12:51	Gabriel			18:55	Gabriel		
SEXTA	12	12:48	Gabriel			18:51	Gabriel		
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	12:47	Gabriel			18:51	Gabriel		
TERÇA	16	12:40	Gabriel			18:51	Gabriel		
QUARTA	17	12:41	Gabriel			18:51	Gabriel		
QUINTA	18	12:51	Gabriel			18:55	Gabriel		
SEXTA	19	12:53	Gabriel			18:50	Gabriel		
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	12:44	Gabriel			18:53	Gabriel		
TERÇA	23	12:49	Gabriel			18:59	Gabriel		
QUARTA	24	12:53	Gabriel			18:57	Gabriel		
QUINTA	25	12:51	Gabriel			18:50	Gabriel		
SEXTA	26	12:53	Gabriel			18:51	Gabriel		
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	12:53	Gabriel			18:53	Gabriel		
TERÇA	30	12:44	Gabriel						

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – GLEICE MORAIS DIAS

ANIVERSÁRIO

07/04

FUNÇÃO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

RH

MÊS

ABRIL

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

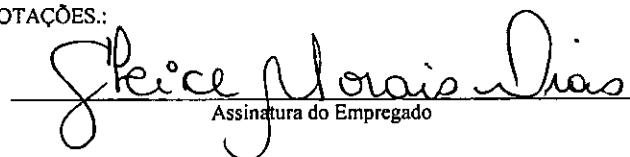
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X			

SEGUNDA	01	13:00	Gleice		19:05	Gleice		
TERÇA	02	12:53	Gleice		19:00	Gleice		
QUARTA	03	12:00	Gleice		18:58	Gleice		
QUINTA	04	12:56	Gleice		19:00	Gleice		
SEXTA	05	08:00	Gleice		16:57	Gleice		
SÁBADO	06	X	X		X	X		
DOMINGO	07	X	X		X	X		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA		X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA		
TERÇA	09	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
QUARTA	10	12:58	Gleice		19:08	Gleice		
QUINTA	11	12:56	Gleice		19:20	Gleice		
SEXTA	12	13:00	Gleice		19:08	Gleice		
SÁBADO	13	X			X			
DOMINGO	14	X			X			
SEGUNDA	15	13:05	Gleice		19:15	Gleice		
TERÇA	16	12:58	Gleice		19:00	Gleice		
QUARTA	17	13:00	Gleice		19:08	Gleice		
QUINTA	18	12:58	Gleice		19:00	Gleice		
SEXTA	19	13:00	Gleice		19:10	Gleice		
SÁBADO	20	X			X			
DOMINGO	21	X			X			
SEGUNDA	22	13:05	Gleice		19:08	Gleice		
TERÇA	23	12:53	Gleice		19:10	Gleice		
QUARTA	24	12:58	Gleice		19:09	Gleice		
QUINTA	25	13:00	Gleice		19:00	Gleice		
SEXTA	26	12:52	Gleice		19:15	Gleice		
SÁBADO	27	X			X			
DOMINGO	28	X			X			
SEGUNDA	29	13:08	Gleice		19:10	Gleice		
TERÇA	30	13:05	Gleice		19:05	Gleice		
	X				X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

590 – JAKELINE APARECIDA MOURA

ANIVERSÁRIO

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

ABRIL

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

SEGUNDA	01	12:50	R.			19:03	K.		
TERÇA	02	13:00	R.			19:01	K.		
QUARTA	03	12:58	R.			18:55	K.		
QUINTA	04	12:09	R.			19:00	K.		
SEXTA	05	12:55	X			19:00	R		
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABÁ			X	ANIVERSÁRIO DE CUIABÁ		
TERÇA	09	13:03	R.			19:03	K.		
QUARTA	10	13:00	R.			19:00	K.		
QUINTA	11	13:02	R.			19:00	K.		
SEXTA	12	13:00	R.			19:06	K.		
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	13:01	R			19:00	K		
TERÇA	16	13:00	K			19:07	K		
QUARTA	17	12:55	K			19:00	K		
QUINTA	18	12:58	R			19:03	K		
SEXTA	19	13:00	R			19:10	K		
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	12:50	R			19:00	K		
TERÇA	23	13:00	K			19:15	K		
QUARTA	24	13:03	K			19:25	K		
QUINTA	25	12:55	K			19:00	R		
SEXTA	26	13:00	K			19:00	K		
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	12:53	K			19:03	K		
TERÇA	30	12:30	K			19:02	K		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

FUNÇÃO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ASSISTENTE DA DIRETORIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

ABRIL

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEGUNDA	01	13:05	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
TERÇA	02	12:40	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUARTA	03	13:00	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUINTA	04	13:30	Trindade gusmão			19:00	Trindade gusmão		
SEXTA	05	12:40	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA			X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA		
TERÇA	09	12:40	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUARTA	10	13:00	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUINTA	11	-	ATESTADO		ATESTADO	-	ATESTADO		
SEXTA	12	13:30	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	12:40	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
TERÇA	16	12:30	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUARTA	17	13:30	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUINTA	18	13:50	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
SEXTA	19	10:30	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	13:00	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
TERÇA	23	12:30	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUARTA	24	10:00	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
QUINTA	25	12:30	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
SEXTA	26	13:00	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	13:00	Trindade gusmão			18:00	Trindade gusmão		
TERÇA	30	13:30	Trindade gusmão			18:30	Trindade gusmão		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

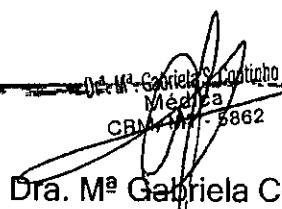
JULIANE TRINDADE ALVES

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o paciente supra citado esteve sob cuidados médicos .

Atenciosamente,

Cuiabá, 11/04/2013


Dra. Mª Gabriela Coutinho
Médica
CRM-MT: 5862

Dra. Mª Gabriela Coutinho
CRM-MT: 5862

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

884 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

ABRIL

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

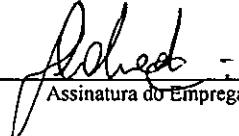
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-			

SEGUNDA	01	12:35	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	02	12:38	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
QUARTA	03	12:40	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
QUINTA	04	12:35	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
SEXTA	05	12:39	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	06	X	-X-		X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-		X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSARIO DE CUIABA		X	ANIVERSARIO DE CUIABA		
TERÇA	09	12:31	<i>Juliano</i>		18:59	<i>Juliano</i>		
QUARTA	10	12:43	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
QUINTA	11	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
SEXTA	12	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	13	X			X			
DOMINGO	14	X			X			
SEGUNDA	15	12:32	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
TERÇA	16	12:40	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
QUARTA	17	12:35	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
QUINTA	18	12:30	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
SEXTA	19	12:30	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	20	X			X			
DOMINGO	21	X			X			
SEGUNDA	22	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	23	12:38	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
QUARTA	24	12:20	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
QUINTA	25	12:32	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
SEXTA	26	12:35	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
SÁBADO	27	X			X			
DOMINGO	28	X			X			
SEGUNDA	29	12:33	<i>Juliano</i>		18:59	<i>Juliano</i>		
TERÇA	30	12:33	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
	X				X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 - KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO

01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

COMERCIAL

MÊS

ABRIL

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEGUNDA	01	13:00	Kati - Ed			19:00	Ed - Kati		
TERÇA	02	13:00	SPLDns			19:00	Ed - Kati		
QUARTA	03	12:50	Kati - Ed			19:00	Kati - Kati		
QUINTA	04	12:50	Kati - Ed			19:00	Ed - Kati		
SEXTA	05	13:00	Ed - Kati			19:00	Ed - Kati		
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA			X	ANIVERSARIO DE CUIABA		
TERÇA	09	13:00	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
QUARTA	10	13:00	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
QUINTA	11	13:00	Ed - Kati			19:00	Ed - Kati		
SEXTA	12	13:00	Ed - Kati			19:00	Ed - Kati		
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	13:00	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
TERÇA	16	13:00	Ed - Kati			19:00	Ed - Kati		
QUARTA	17	12:50	Ed - Kati			19:00	Ed - Kati		
QUINTA	18	:				:			
SEXTA	19	:				:			
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	12:50	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
TERÇA	23	12:50	Ed - Kati			19:00	Ed - Kati		
QUARTA	24	12:50	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
QUINTA	25	12:50	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
SEXTA	26	12:50	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	13:00	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		
TERÇA	30	13:00	Kati - Ed			19:00	Kati - Ed		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

Dra Rubia Bertoldo Vestena

Cirurgiã Dentista

CRO 2647-MT

Atesto para fins trabalhistas que Kátia Fonseca Kato esteve no consultório para tratamento odontológico e necessita repouso por 2 dias.



Rubia Bertoldo Vestena
Cirurgiã Dentista
CRO -2647 - MT.

Cuiabá, 18 de abril de 2013.

Ay Historiador Rubens de Mendonça, sala 604, Ed. Cuiabá Work Center nº1836 Bairro Bosque da Saúde – CEP:78050000 . Tel(65) 3641-1303- Cuiabá MT

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEGUNDA	01	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco		
TERÇA	02	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUARTA	03	12:25	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUINTA	04	12:15	N Velasco			18:20	N Velasco		
SEXTA	05	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco		
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA			X	ANIVERSARIO DE CUIABA		
TERÇA	09	10:40	N Velasco			17:50	N Velasco		
QUARTA	10	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	11	12:30	N Velasco			18:30	N Velasco		
SEXTA	12	11:00	N Velasco			18:00	N Velasco		
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	12:30	N Velasco			19:00	N Velasco		
TERÇA	16	12:45	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUARTA	17	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUINTA	18	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco		
SEXTA	19	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco		
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	11:30	N Velasco			18:30	N Velasco		
TERÇA	23	12:30	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUARTA	24	12:15	N Velasco			18:30	N Velasco		
QUINTA	25	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco		
SEXTA	26	12:30	N Velasco			18:30	N Velasco		
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	12:20	N Velasco			18:20	N Velasco		
TERÇA	30	12:15	N Velasco			18:15	N Velasco		
		X				X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOOME FUNCIONÁRIO

000 – RONALDO HERTEL PESSOA

ANIVERSÁRIO

28/11

FUNÇÃO

ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDENCIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

ABRIL

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

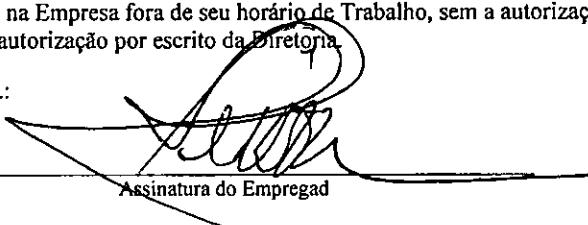
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEGUNDA	01	13:00	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
TERÇA	02	13:00	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
QUARTA	03	12:50	Ronaldo Hertel			19:10	Ronaldo Hertel		
QUINTA	04	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
SEXTA	05	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA			X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA		
TERÇA	09	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
QUARTA	10	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
QUINTA	11	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
SEXTA	12	12:55	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	13:00	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
TERÇA	16	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
QUARTA	17	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
QUINTA	18	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
SEXTA	19	13:00	Ronaldo Hertel			19:10	Ronaldo Hertel		
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	13:00	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
TERÇA	23	13:00	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
QUARTA	24	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
QUINTA	25	12:50	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
SEXTA	26	13:00	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	13:00	Ronaldo Hertel			19:10	Ronaldo Hertel		
TERÇA	30	12:55	Ronaldo Hertel			19:00	Ronaldo Hertel		
		X				X			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOOME FUNCIONÁRIO

000 - THANIA ZANETTE .

ANIVERSÁRIO

12/07

FUNÇÃO

GERENTE DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

ABRIL

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO/PREFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	X				

SEGUNDA	01	:	AT ESTADO				AT ESTADO		
TERÇA	02	13:00				19:00			
QUARTA	03	13:00				19:00			
QUINTA	04	13:00				19:00			
SEXTA	05	13:00				19:00			
SÁBADO	06	X	-X-			X	-X-		
DOMINGO	07	X	-X-			X	-X-		
SEGUNDA	08	X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA			X	ANIVERSÁRIO DE CUIABA		
TERÇA	09	13:00				19:00			
QUARTA	10	13:00				19:00			
QUINTA	11	13:00				19:00			
SEXTA	12	13:00				19:00			
SÁBADO	13	X				X			
DOMINGO	14	X				X			
SEGUNDA	15	13:00				19:00			
TERÇA	16	13:00				19:00			
QUARTA	17	13:00				19:00			
QUINTA	18	13:00				19:00			
SEXTA	19	13:00				19:00			
SÁBADO	20	X				X			
DOMINGO	21	X				X			
SEGUNDA	22	13:00				19:00			
TERÇA	23	13:00				19:00			
QUARTA	24	13:00				19:00			
QUINTA	25	13:00				19:00			
SEXTA	26	13:00				19:00			
SÁBADO	27	X				X			
DOMINGO	28	X				X			
SEGUNDA	29	13:00				19:00			
TERÇA	30	13:00				19:00			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregad

O R T O D O N T I A
Dra. Kátia Helena Ribeiro Pimentel
CRO-MT. 3306

ATESTADO

Eu, Dra. Kátia Helena Ribeiro Pimentel, CRO-MT: 3306 atesto para fins trabalhistas que Thania Zanette esteve em meu consultório acompanhando sua filha Hillary Zanette B. Bartolomeu no período vespertino no dia 01/04/2013.

Kátia H. Ribeiro Pimentel
01/04/13
Kátia H. Ribeiro Pimentel
Cirurgiã Dentista
CRO-MT: 3306

EMPRESA: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS	LIVRO: 002
CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO 000 - CAROLINE AMORIM TOCANTINS	PÁG.: 07/11
FUNÇÃO RECEPCIONISTA	DEPARTAMENTO/AGÊNCIA ADMINISTRATIVO
MES MARÇO	ANO 2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	X	X	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	---	---	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

SEXTA	01	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	02	X	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	03	X	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	05	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	06	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	07	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	08	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	09	X	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	10	X	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	12	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	13	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	14	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	15	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	16	X	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	17	X	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	19	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	20	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	21	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	22	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	23	X	SÁBADO				X	SÁBADO		
DOMINGO	24	X	DOMINGO				X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	26	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	27	13 : 00	Caroline Amorim Tocantins				19 : 00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	28	:					:			
SEXTA	29	X	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO		X	X	X	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO		
SÁBADO	30	X			X	X	X			
DOMINGO	31	X	PASCOA		X	X	X	PASCOA		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Tocantins
Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

736 – GABRIEL BELLO MORAES (LIVRO REG. N° 002- PG.03)

ANIVERSÁRIO

24/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

MARÇO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

SEXTA	01	13:02 Gabriel			18:51 Gabriel			
SÁBADO	02	X SABADO			X SABADO			
DOMINGO	03	X DOMINGO			X DOMINGO			
SEGUNDA	04	13:01 Gabriel			19:05 Gabriel			
TERÇA	05	13:02 Gabriel			18:51 Gabriel			
QUARTA	06	13:01 Gabriel			18:51 Gabriel			
QUINTA	07	13:00 Gabriel			18:55 Gabriel			
SEXTA	08	12:49 Gabriel			18:51 Gabriel			
SÁBADO	09	X SABADO			X SABADO			
DOMINGO	10	X DOMINGO			X DOMINGO			
SEGUNDA	11	13:01 Gabriel			18:51 Gabriel			
TERÇA	12	13:01 Gabriel			18:55 Gabriel			
QUARTA	13	13:01 Gabriel			18:51 Gabriel			
QUINTA	14	12:49 Gabriel			18:59 Gabriel			
SEXTA	15	12:51 Gabriel			18:51 Gabriel			
SÁBADO	16	X SABADO			X SABADO			
DOMINGO	17	X DOMINGO			X DOMINGO			
SEGUNDA	18	12:48 Gabriel			18:53 Gabriel			
TERÇA	19	12:48 Gabriel			18:55 Gabriel			
QUARTA	20	12:51 Gabriel			18:49 Gabriel			
QUINTA	21	12:49 Gabriel			18:55 Gabriel			
SEXTA	22	12:51 Gabriel			18:50 Gabriel			
SÁBADO	23	X SABADO			X SABADO			
DOMINGO	24	X DOMINGO			X DOMINGO			
SEGUNDA	25	12:43 Gabriel			18:53 Gabriel			
TERÇA	26	12:51 Gabriel			18:51 Gabriel			
QUARTA	27	12:49 Gabriel			19:02 Gabriel			
QUINTA	28	PONTO FACULTATIVO			PONTO FACULTATIVO			
SEXTA	29	X SEXTA FEIRA DA PAIXAO		X	X X SEXTA FEIRA DA PAIXAO			
SÁBADO	30	X PASCOA		X	X X PASCOA			
DOMINGO	31	X PASCOA		X	X X PASCOA			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS
CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO
000 – GLEICE MORAIS DIAS

LIVRO: 001
PÁG.:
ANIVERSÁRIO
07/04

FUNÇÃO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA
RH

MÊS

MARÇO

ANO

2013

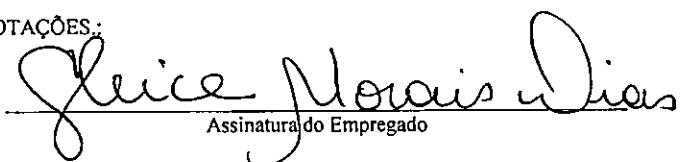
LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				

SEXTA	01	12:52	Gleice			19:00	Gleice		
SÁBADO	02	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	03	X	Domingo			X	Domingo		
SEGUNDA	04	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	05	12:15	Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	06	13:05	Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	07	12:50	Gleice			19:05	Gleice		
SEXTA	08	12:58	Gleice			19:00	Gleice		
SÁBADO	09	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	10	X	Domingo			X	Domingo		
SEGUNDA	11	13:00	Gleice			19:10	Gleice		
TERÇA	12	12:55	Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	13	12:58	Gleice			18:56	Gleice		
QUINTA	14	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	15	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
SÁBADO	16	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	17	X	Domingo			X	Domingo		
SEGUNDA	18	12:40	Gleice			19:08	Gleice		
TERÇA	19	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	20	12:52	Gleice			18:50	Gleice		
QUINTA	21	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	22	13:00	Gleice			19:05	Gleice		
SÁBADO	23	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	24	X	Domingo			X	Domingo		
SEGUNDA	25	12:53	Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	26	12:08	Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	27	13:00	Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	28	13:00	Facultati						
SEXTA	29	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	X	X	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO		
SÁBADO	30	X		X	X	X			
DOMINGO	31	X	PASCOA	X	X	X	PASCOA		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:


Assinatura do Empregado

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

590 – JAKELINE APARECIDA MOURA

ANIVERSÁRIO

FUNÇÃO

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

MARÇO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X				

SEXTA	01	- :-	<i>Citestado Médico</i>						
SÁBADO	02	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	03	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	12:20	K.			19:02	K.		
TERÇA	05	12:50	K.			19:00	K.		
QUARTA	06	12:35	K.			19:00	K.		
QUINTA	07	13:00	X			19:10	K.		
SEXTA	08	13:00	K.			19:07	K.		
SÁBADO	09	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	10	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	12:55	K.			19:00	K.		
TERÇA	12	13:00	K.			19:31	K.		
QUARTA	13	13:02	K.			19:05	K.		
QUINTA	14	13:05	K.			19:15	K.		
SEXTA	15	12:09	K.			19:00	K.		
SÁBADO	16	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	17	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:00	K.			19:05	K.		
TERÇA	19	12:25	K.			18:55	K.		
QUARTA	20	12:48	K.			19:00	K.		
QUINTA	21	12:55	K.			19:07	K.		
SEXTA	22	12:50	K.			19:00	K.		
SÁBADO	23	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	24	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	13:00	K.			19:10	K.		
TERÇA	26	13:08	K.			19:15	K.		
QUARTA	27	13:03	K.			18:07	K.		
QUINTA	28	Ponto facultativo				Ponto facultativo			
SEXTA	29	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	X	X	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO		
SÁBADO	30	X		X	X	X			
DOMINGO	31	X	PASCOA	X	X	X	PASCOA		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

Dr Dalton Ferreira
crm 1137

Av. da Flores, 843 sala 12 - 1º
andar

Atestado

Atesto para os devidos fins que a paciente JAKELINE APARECIDA MOURA necessita
afastar-se de suas atividades no dia de hoje.

Z 01.4

Atenciosamente,

Dr. Dalton Ferreira
Ginecologista e Obstetríca

Dr. Dalton Ferreira

sexta-feira, 1 de março de 2013

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

00 - JULIANE TRINDADE ALVES GUSMÃO (LIVRO REG. N° 002- PG.20)

ANIVERSARIO

28/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

MARÇO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO PIREFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				
SEXTA	01	10:00	Trindade Gusmão			15:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	02	X	SABADO			X	SABADO		
DOMINGO	03	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	13:50	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	05	12:20	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	06	A TESTADOO MEDICO	A TESTADOO MEDICO						
QUINTA	07	10:00	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	08	13:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	09	X	SABADO			X	SABADO		
DOMINGO	10	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:15	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	12	18:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	13	10:00	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	14	16:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	15	16:55	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	16	X	SABADO			X	SABADO		
DOMINGO	17	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	19	10:00	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	20	13:20	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	21	11:40	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	22	9:20	Trindade Gusmão			15:30	Trindade Gusmão		
SÁBADO	23	X	SABADO			X	SABADO		
DOMINGO	24	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	12:40	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	26	12:30	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	27	12:20	Trindade Gusmão			18:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	28	:	Facultativo			:	Facultativo		
SEXTA	29	X	SEXTA FEIRA DA PAIXAO	X	X	X	SEXTA FEIRA DA PAIXAO		
SÁBADO	30	X		X	X	X			
DOMINGO	31	X	PASCOA	X	X	X	PASCOA		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Trindade Gusmão
Assinatura do Empregado

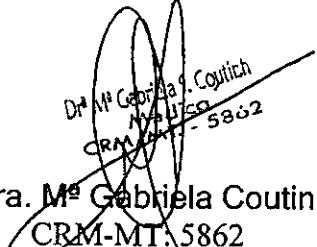
JULIANE TRINDADE ALVES

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o paciente supra citado esteve sob cuidados médicos no período vespertino

Atenciosamente,

Cuiabá, 06/03/2013


Dra. Mª Gabriela Saldiba Coutinho
CRM-MT 5862

EMPRESA: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS	LIVRO: 001 PÁG.: 09
CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO 183 – KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)	ANIVERSARIO 01/06
FUNÇÃO GERENTE COMERCIAL	DEPARTAMENTO/AGÊNCIA COMERCIAL
MES MARÇO	ANO 2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	13:00	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
SÁBADO	02	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	03	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	-	atestado			-	atestado		
TERÇA	05	-	atestado			-	atestado		
QUARTA	06	-	atestado			-	atestado		
QUINTA	07	-	atestado			-	atestado		
SEXTA	08	-	atestado			-	atestado		
SÁBADO	09	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	10	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:00	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
TERÇA	12	13:00	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
QUARTA	13	13:00	fdo			19:00	fdo		
QUINTA	14	13:00	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
SEXTA	15	12:50	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
SÁBADO	16	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	17	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:00	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
TERÇA	19	12:50	fdo			19:00	fdo		
QUARTA	20	12:50	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
QUINTA	21	13:00	fdo			19:00	fdo		
SEXTA	22	13:00	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
SÁBADO	23	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	24	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	12:20	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
TERÇA	26	13:00	Kati - fdo			19:00	Kati - fdo		
QUARTA	27	12:50	fdo			19:00	fdo		
QUINTA	28	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo						
SEXTA	29	X	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO	X	X	X	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO		
SÁBADO	30	X		X	X	X			
DOMINGO	31	X	PASCOA	X	X	X	PASCOA		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Kati - fdo

Assinatura do Empregado



HOSPITAL ORTOPÉDICO

FONE: (65) 3314-1200

Rua Osório Duque Estrada, 15 - Araés - CEP: 78005-720 - Cuiabá - Mato Grosso

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a)

Karen Ferguson Kato

deverá ficar em repouso pelo período de 60 dias
(60) dias

CID  S. K. J.

Cuiabá, 04 de maio de 2013

Maria Augusto Ramos Lemes
Ortopedia - Traumatologia
Casa de Saúde
1995

Dr.

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

MARÇO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X X				

SEXTA	01	12:35	<i>Juliano</i>		19:00	<i>Juliano</i>		
SABADO	02	X	<i>SABADO</i>		X	<i>SABADO</i>		
DOMINGO	03	X	<i>DOMINGO</i>		X	<i>DOMINGO</i>		
SEGUNDA	04	12:30	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
TERÇA	05	12:35	<i>Juliano</i>		19:08	<i>Juliano</i>		
QUARTA	06	12:40	<i>Juliano</i>		19:05	<i>Juliano</i>		
QUINTA	07	12:35	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
SEXTA	08	12:40	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
SABADO	09	X	<i>SABADO</i>		X	<i>SABADO</i>		
DOMINGO	10	X	<i>DOMINGO</i>		X	<i>DOMINGO</i>		
SEGUNDA	11	12:35	<i>Juliano</i>		18:59	<i>Juliano</i>		
TERÇA	12	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
QUARTA	13	12:35	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
QUINTA	14	12:32	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
SEXTA	15	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
SABADO	16	X	<i>SABADO</i>		X	<i>SABADO</i>		
DOMINGO	17	X	<i>DOMINGO</i>		X	<i>DOMINGO</i>		
SEGUNDA	18	12:40	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	19	12:30	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
QUARTA	20	12:40	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
QUINTA	21	12:30	<i>Juliano</i>		18:59	<i>Juliano</i>		
SEXTA	22	12:30	<i>Juliano</i>		19:02	<i>Juliano</i>		
SABADO	23	X	<i>SABADO</i>		X	<i>SABADO</i>		
DOMINGO	24	X	<i>DOMINGO</i>		X	<i>DOMINGO</i>		
SEGUNDA	25	12:30	<i>Juliano</i>		19:01	<i>Juliano</i>		
TERÇA	26	12:15	<i>Juliano</i>		19:03	<i>Juliano</i>		
QUARTA	27	12:20	<i>Juliano</i>		19:10	<i>Juliano</i>		
QUINTA	28	-	<i>Ponta facultativo</i>		-	<i>Ponta facultativo</i>		
SEXTA	29	X	<i>SEXTA FEIRA DA PAIXÃO</i>	X X X	X	<i>SEXTA FEIRA DA PAIXÃO</i>		
SABADO	30	X		X X X	X			
DOMINGO	31	X	<i>PASCOA</i>	X X X	X	<i>PASCOA</i>		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. Nº 001- PG.42)

ANIVERSÁRIO

05/02

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

MARÇO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco		
SÁBADO	02	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	03	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco		
TERÇA	05	13:00	N Velasco			19:05	N Velasco		
QUARTA	06	12:40	N Velasco			18:40	N Velasco		
QUINTA	07	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco		
SEXTA	08	12:55	N Velasco			18:55	N Velasco		
SÁBADO	09	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	10	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco		
TERÇA	12	–	Atestado médio			–	Atestado médico		
QUARTA	13	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUINTA	14	10:30	N Velasco			18:00	N Velasco		
SEXTA	15	11:40	N Velasco			18:40	N Velasco		
SÁBADO	16	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	17	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	12:40	N Velasco			19:00	N Velasco		
TERÇA	19	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUARTA	20	13:00	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	21	12:20	N Velasco			18:50	N Velasco		
SEXTA	22	12:25	N Velasco			18:55	N Velasco		
SÁBADO	23	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	24	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco		
TERÇA	26	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUARTA	27	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	28	:	Fa ultativo			:	Facultativo		
SEXTA	29	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	X	X	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO		
SÁBADO	30	X		X	X	X			
DOMINGO	31	X	PÁSCOA	X	X	X	PÁSCOA		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Nayara Stephanie Batista Velasco
Assinatura do Empregado

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) Maria da Glória

esteve impossibilitado(a) de exercer suas

atividades normais por 01 (um)

dias a partir de 12/03/13

CID: 296.3

Dr. Maurício Malheiros
Pediatra
CRM-MT 2273



CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – RONALDO HERTHEL PESSOA

ANIVERSÁRIO

28/11

FUNÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDENCIADEPARTAMENTO/AGÊNCIA
ADMINISTRATIVO

MÊS

MARÇO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	-X-				

SEXTA	01	13:05	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	02	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	03	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	12:55	<i>Ronaldo</i>			19:05	<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	05	12:50	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	06	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
QUINTA	07	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
SEXTA	08	12:55	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	09	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	10	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:05	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	12	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	13	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
QUINTA	14	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
SEXTA	15	12:55	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	16	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	17	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	19	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	20	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
QUINTA	21	12:55	<i>Ronaldo</i>			19:05	<i>Ronaldo</i>		
SEXTA	22	12:50	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
SÁBADO	23	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	24	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	12:55	<i>Ronaldo</i>			19:10	<i>Ronaldo</i>		
TERÇA	26	12:50	<i>Ronaldo</i>			19:00	<i>Ronaldo</i>		
QUARTA	27	13:00	<i>Ronaldo</i>			19:05	<i>Ronaldo</i>		
QUINTA	28	Ponto Facultativo				Ponto Facultativo			
SEXTA	29	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	X	X	X	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO		
SÁBADO	30	X		X	X	X			
DOMINGO	31	X	PASCOA	X	X	X	PASCOA		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – THANIA ZANETTE

ANIVERSÁRIO

12/07

FUNÇÃO

GERENTE DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

MARÇO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	13:00				19:00			
SÁBADO	02	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	03	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	04	13:00				19:00			
TERÇA	05	13:00				19:00			
QUARTA	06	13:00				19:00			
QUINTA	07	13:00				19:00			
SEXTA	08	13:00				19:00			
SÁBADO	09	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	10	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	11	13:00				19:00			
TERÇA	12	13:00				19:00			
QUARTA	13	13:00				19:00			
QUINTA	14	13:00				19:00			
SEXTA	15	13:00				19:00			
SÁBADO	16	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	17	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	18	13:00				19:00			
TERÇA	19	13:20				19:00			
QUARTA	20	13:00				19:00			
QUINTA	21	13:00				19:00			
SEXTA	22	13:00				19:00			
SÁBADO	23	X	SÁBADO			X	SÁBADO		
DOMINGO	24	X	DOMINGO			X	DOMINGO		
SEGUNDA	25	13:00				19:00			
TERÇA	26	:	ATESTADO			:	ATESTADO		
QUARTA	27	13:00				19:00			
QUINTA	28	Ponto facultativo				Ponto facultativo			
SEXTA	29	X	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO	X	X	X	SEXTA FEIRA DA PAIXÃO		
SÁBADO	30	X			X	X	X		
DOMINGO	31	X	PASCOA		X	X	X	PASCOA	

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado



Cuiabá, 26 de Março de 2013.

Atestado de Comparecimento

Atesto para os devidos fins que Thania Zanette esteve presente na RADIODOCC Clinica de Radiologia Odontológica de Cuiabá, CNPJ 012344380001-05 para acompanhar A paciente Hillary Zanette Bernicci Barafolomei na realização de exames radiográficos (Rx Panoramica Com Complementares) data citada a cima , período Vespertino.

Radiodocc
Clinica de Radiologia
Odontologica Ltda.

CNPJ: 01.234.438 / 0001 - 05

Inscrição Estadual: 13.168.925-8

RADIODOCC – Clínica de Radiologia Odontológica

Dr. Gustavo de Matos Chiconelli

CROE:1885

Sistema de Apuração de Pontos - Point Line

Empresa: Secretaria de Industria, Comercio, Minas e Energia
 Horário: Seg: 13:00 19:00
 Nome: João Leonardo Hauer Ter: 13:00 19:00
 Matrícula: 145 Qua: 13:00 19:00
 Cargo: Auxiliar Administrativo Qui: 13:00 19:00
 Setor: Coordenadoria de Planejamento Sex: 13:00 19:00
 Pis: 013300450402 Sáb:
 Data de Admissão: 16/03/09 Dom:
 Fer:

Dia Pontos

			HN	EN	HT	EX	FA
01/02/13	Sex	15:19 18:56					03:37
02/02/13	Sab						
03/02/13	Dom						
04/02/13	Seg	14:28 19:27					04:59
05/02/13	Ter	14:10 18:24					04:14
06/02/13	Qua	14:16 19:13					04:57
07/02/13	Qui						
08/02/13	Sex	14:17 19:24					05:07
09/02/13	Sab						
10/02/13	Dom						
11/02/13	Fer		Ponto Facultativo				
12/02/13	Fer		Carnaval				
13/02/13	Qua	14:39 19:16					04:37
14/02/13	Qui	15:06 19:12					04:06
15/02/13	Sex	14:42 19:10					04:28
16/02/13	Sab						
17/02/13	Dom						
18/02/13	Seg	14:21 18:55					04:34
19/02/13	Ter	14:31 19:54					05:23
20/02/13	Qua	14:23 19:14					04:51
21/02/13	Qui	13:45 19:11					05:26
22/02/13	Sex	14:03 19:09					05:06
23/02/13	Sab						
24/02/13	Dom						
25/02/13	Seg	13:44 19:05					05:21
26/02/13	Ter	15:28 18:57					03:29
27/02/13	Qua	14:46 19:02					04:16
28/02/13	Qui						

HT - Horas Trabalhadas:	74:31	EX 1 a 50%	00:00	EN 1 a 50%	00:00
HN - Horas Noturnas:	00:00	EX 1 a 60%	00:00	EN 1 a 60%	00:00
FA - Faltas:	33:29	EX 1 a 70%	00:00	EN 1 a 70%	00:00
Horas Noturnas + Normais:	74:31	EX 2 a 50%	00:00	EN 2 a 50%	00:00
DSR a Pagar	00:00	EX 2 a 60%	00:00	EN 2 a 60%	00:00
Total a Trabalhar:	108:00	EX 2 a 70%	00:00	EN 2 a 70%	00:00
Dias Completos de Falta	0	EX 3 a 50%	00:00	EN 3 a 50%	00:00
Total Trabalhado + DSR	74:31	EX 3 a 60%	00:00	EN 3 a 60%	00:00
		EX 3 a 70%	00:00	EN 3 a 70%	00:00

Reconheço como verdadeiros meus horários de entrada e saída contidos neste relatório.

Como responsável, reconheço como verdadeiros os horários de entrada e saída do funcionário.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Responsável

CÓPIA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - MT.

OFÍCIO N.º45/2013/CGP Cuiabá, 18 de Março de 2013.

À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ MT GÁS

Conforme determinação da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso/AGE e a responsabilidade atribuída a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Núcleo Socioeconômico no âmbito do Poder Executivo, encaminhamos o Relatório de Ponto dos servidores cedidos a esta Secretaria para apreciação e arquivamento em suas pastas.

Atenciosamente,

Benedicto Pedro de Figueiredo Neto
Coordenador de Gestão de Pessoas
Núcleo Socioeconômico/SICME

Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Rodrigo Wagner Moura
Assistente de Gestão de Pessoas
Núcleo Socioeconômico/SICME

fmfm

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 -
Goiabeiras – CEP 78045720 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 3613-0031 – Fax: 3613-0029

Mato Grosso
Só gente boa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - MT.

OFÍCIO N.º45/2013/CGP Cuiabá, 18 de Março de 2013.

À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ MT GÁS

Conforme determinação da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso/AGE e a responsabilidade atribuída a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Núcleo Socioeconômico no âmbito do Poder Executivo, encaminhamos o Relatório de Ponto dos servidores cedidos a esta Secretaria para apreciação e arquivamento em suas pastas.

Atenciosamente,

Benedicto Pedro de Figueiredo Lacerda
Coordenador da Gestão de Pessoas
Núcleo Socioeconômico/SICME

Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Edmílio Wagner Moura
Assistente Técnico
Núcleo Socioeconômico SICME

fmfm

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 -
Goiabeiras – CEP 78045720 – Cuiabá/MT
Fone: (65) 3613-0031 – Fax: 3613-0029



FUNÇÃO
RECEPCIONISTADEPARTAMENTO/AGÊNCIA
ADMINISTRATIVOMÊS
FEVEREIROANO
2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO	X	X	HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
------------	-----	----------------------------	------------------------	----------------------	---	---	-------------------------	------------------------	--------------	------------------

SEXTA	01			X	X					
SÁBADO	02	X	-X-	X	X			-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X			-X-		
SEGUNDA	04		-X-					-X-		
TERÇA	05		-X-					-X-		
QUARTA	06		-X-					-X-		
QUINTA	07		-X-					-X-		
SEXTA	08		-X-					-X-		
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	13									
QUINTA	14	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	15	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEGUNDA	18	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	19	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	20	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	21	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEXTA	22	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	19:00	Caroline Amorim Tocantins		
SEGUNDA	25	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
TERÇA	26	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUARTA	27	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
QUINTA	28	13:00	Caroline Amorim Tocantins				19:00	Caroline Amorim Tocantins		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-				
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-				
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-				

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Caroline Amorim Tocantins

Assinatura do Empregado

FUNÇÃO
ASSESSOR ESPECIALDEPARTAMENTO/AGÊNCIA
ADMINISTRATIVOMÊS
FEVEREIROANO
2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	:		X	X	:			
SÁBADO	02	X	X	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	X	X	X		-X-		
SEGUNDA	04	12:49 Gabriel				18:57 Gabriel			
TERÇA	05	12:53 Gabriel				18:55 Gabriel			
QUARTA	06	12:50 Gabriel				18:19 Gabriel			
QUINTA	07	13:01 Gabriel				18:59 Gabriel			
SEXTA	08	12:56 Gabriel				18:51 Gabriel			
SÁBADO	09	X	X	X	X	X	-X-		
DOMINGO	10	X	X	X	X	X	-X-		
SEGUNDA	11	X	P/FACULTATIVO	X	X	X	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	X	X	X	-X-		
QUARTA	13	12:51 Gabriel				18:59 Gabriel			
QUINTA	14	12:56 Gabriel				18:53 Gabriel			
SEXTA	15	12:49 Gabriel				18:56 Gabriel			
SÁBADO	16	X	X	X	X	X	-X-		
DOMINGO	17	X	X	X	X	X	-X-		
SEGUNDA	18	12:55 Gabriel				18:56 Gabriel			
TERÇA	19	13:02 Gabriel				19:00 Gabriel			
QUARTA	20	12:57 Gabriel				18:58 Gabriel			
QUINTA	21	12:46 Gabriel				18:53 Gabriel			
SEXTA	22	12:53 Gabriel				18:52 Gabriel			
SÁBADO	23	X	X	X	X	X	-X-		
DOMINGO	24	X	X	X	X	X	-X-		
SEGUNDA	25	12:51 Gabriel				18:53 Gabriel			
TERÇA	26	12:46 Gabriel				18:51 Gabriel			
QUARTA	27	12:53 Gabriel							
QUINTA	28								
	X	X	X	X	X	X	-X-		
	X	X	X	X	X	X	-X-		
	X	X	X	X	X	X	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º.São direitos dos trabalhadores..XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho." Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 - GLEICE MORAIS DIAS

ANIVERSÁRIO

07/04

FUNÇÃO

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

RH

MÊS

FEVEREIRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO/PREFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X				

SEXTA	01	13:00	Gleice	X	X	19:05	Gleice		
SÁBADO	02	X	-X-	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X		-X-		
SEGUNDA	04	12:45	Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	05	13:00	Gleice			18:58	Gleice		
QUARTA	06	12:54	Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	07	13:00	Gleice			19:05	Gleice		
SEXTA	08	13:30	Gleice			19:20	Gleice		
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	-X-		
QUARTA	13	12:52	Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	14	13:05	Gleice			19:00	Gleice		
SEXTA	15	13:00	Gleice			18:53	Gleice		
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	18	12:57	Gleice			19:05	Gleice		
TERÇA	19	12:58	Gleice			19:00	Gleice		
QUARTA	20	13:09	Gleice			19:05	Gleice		
QUINTA	21	13:00	Gleice			18:58	Gleice		
SEXTA	22	13:00	Gleice			19:10	Gleice		
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	25	12:52	Gleice			19:00	Gleice		
TERÇA	26	13:00	Gleice			18:58	Gleice		
QUARTA	27	12:54	Gleice			19:00	Gleice		
QUINTA	28	13:00	Gleice			19:05	Gleice		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Gleice Moraes Dias
Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

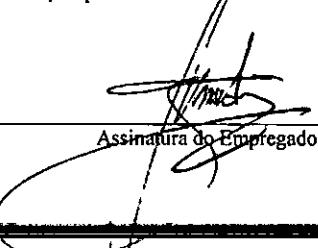
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO/PREFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X				

SEXTA	01	13:00	K.	X	X	19:03	K.		
SÁBADO	02	X	-X-	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X		-X-		
SEGUNDA	04	12:55	K.			19:50	K.		
TERÇA	05	13:02	K.			19:00	K.		
QUARTA	06	13:00	K.			19:07	K.		
QUINTA	07	12:59	K.			19:30	K.		
SEXTA	08	12:00	K.			19:02	K.		
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	-X-		
QUARTA	13	13:00	K.			19:05	K.		
QUINTA	14	13:03	K.			19:10	K.		
SEXTA	15	13:02	K.			19:02	K.		
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	18	12:58	K.			19:00	K.		
TERÇA	19	12:35	K.			19:00	K.		
QUARTA	20	13:05	K.			19:00	K.		
QUINTA	21	13:00	K.			19:07	K.		
SEXTA	22	13:02	K.			19:03	K.		
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	25	13:01	K.			19:03	K.		
TERÇA	26	13:00	K.			19:05	K.		
QUARTA	27	12:58	K.			19:01	K.		
QUINTA	28	12:58	K.			19:00	K.		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores. XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

00 - JULIANE TRINDADE ALVES GUSMÃO (LIVRO REG. N° 002- PG.20)

ANIVERSÁRIO
28/10

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

FEVEREIRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

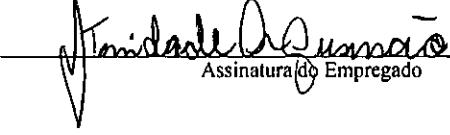
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	03:09	Trindade Gusmão	X	X	19:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	02	X	-X-	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X		-X-		
SEGUNDA	04	03:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	05	03:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	06	03:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	07	03:09	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	08	03:10	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	-X-		
QUARTA	13	22:45	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	14	13:45	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	15	12:35	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	18	12:35	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	19	13:15	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	20	12:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	21	12:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SEXTA	22	12:40	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	25	13:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
TERÇA	26	13:00	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUARTA	27	12:20	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
QUINTA	28	12:40	Trindade Gusmão			19:00	Trindade Gusmão		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

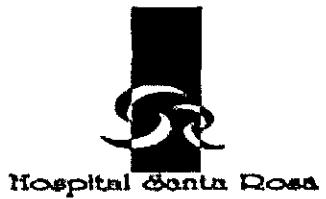
Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

PRONTO ATENDIMENTO 24h HOSPITAL SANTA ROSA – URGENCIAS E EMERGÊNCIAS

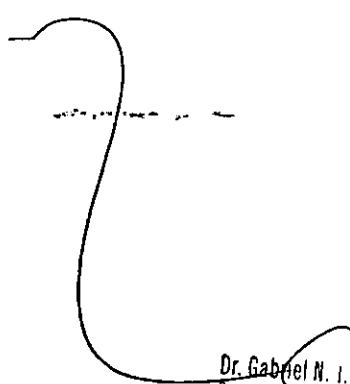


ATESTADO MEDICO:

Atesto para devidos fins que o Sr(a). JULIANE TRINDADE ALVES, necessita se manter afastado de suas atividades por um período de 02 (DOIS) dias por motivo de tratamento de saúde.

CID: M255

sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013


Dr. Gabriel N. T. Borges
Ortopedia e Traumatologia
CRM-MT 6606 TEOT 12280

Dr. GABRIEL N. T. BORGES
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-MT 6606 TEOT 12280

AGENDE SEU RETORNO
CONSULTORIO, CLINICA CURAT, SANTA ROSA TOWER, NÚMERO 8000,
TERREO, SALA 2, FONE 3054-5544.

EMPRESA:
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

FEVEREIRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	12:30	<i>Almoço</i>	X	X	19:03	<i>Almoço</i>		
SÁBADO	02	X	<i>Almoço</i>	X	X			-X-	
DOMINGO	03	X	<i>Almoço</i>	X	X			-X-	
SEGUNDA	04	12:40	<i>Almoço</i>			19:02	<i>Almoço</i>		
TERÇA	05	12:38	<i>Almoço</i>			19:05	<i>Almoço</i>		
QUARTA	06	12:35	<i>Almoço</i>			18:59	<i>Almoço</i>		
QUINTA	07	12:58	<i>Almoço</i>			18:59	<i>Almoço</i>		
SEXTA	08	12:30	<i>Almoço</i>			18:58	<i>Almoço</i>		
SÁBADO	09	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
DOMINGO	10	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-		-X-	
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-		-X-	
QUARTA	13	12:40	<i>Almoço</i>			19:03	<i>Almoço</i>		
QUINTA	14	12:35	<i>Almoço</i>			19:02	<i>Almoço</i>		
SEXTA	15	12:40	<i>Almoço</i>			19:03	<i>Almoço</i>		
SÁBADO	16	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
DOMINGO	17	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
SEGUNDA	18	12:30	<i>Almoço</i>			18:50	<i>Almoço</i>		
TERÇA	19	12:35	<i>Almoço</i>			19:03	<i>Almoço</i>		
QUARTA	20	12:34	<i>Almoço</i>			19:05	<i>Almoço</i>		
QUINTA	21	12:30	<i>Almoço</i>			19:03	<i>Almoço</i>		
SEXTA	22	12:35	<i>Almoço</i>			19:03	<i>Almoço</i>		
SÁBADO	23	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
DOMINGO	24	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
SEGUNDA	25	12:40	<i>Almoço</i>			19:02	<i>Almoço</i>		
TERÇA	26	12:34	<i>Almoço</i>			18:59	<i>Almoço</i>		
QUARTA	27	12:40	<i>Almoço</i>			18:58	<i>Almoço</i>		
QUINTA	28	12:55	<i>Almoço</i>			19:03	<i>Almoço</i>		
	X	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
	X	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	
	X	X	<i>Almoço</i>	-X-	-X-	-X-		-X-	

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	13:00	Kato	X	X	19:00	Kato		
SÁBADO	02	X	-X-	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X		-X-		
SEGUNDA	04	12:50	Kato	X		19:00	Kato		
TERÇA	05	13:00	Kato	X		19:00	Kato		
QUARTA	06	13:00	Kato			19:00	Kato		
QUINTA	07	13:00	Kato	X		19:00	Kato		
SEXTA	08	13:00	Kato	X		19:00	Kato		
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	-X-		
QUARTA	13	13:00	Kato	X		19:00	Kato		
QUINTA	14	12:50	Kato			19:00	Kato		
SEXTA	15	12:50	Kato	X		19:00	Kato		
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	18	12:50	Kato	X		19:00	Kato		
TERÇA	19	12:50	Kato	X		19:00	Kato		
QUARTA	20	13:00	Kato			19:00	Kato		
QUINTA	21	13:00	Kato	X		19:00	Kato		
SEXTA	22	13:00	Kato			19:00	Kato		
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	25	13:00	Kato	X		19:00	Kato		
TERÇA	26	:	atestado			19:00	atestado		
QUARTA	27	:	atestado			19:00	atestado		
QUINTA	28	13:00	Kato			19:00	Kato		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII - duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

Dra Rubia Bertoldo Vestena

Cirurgiã Dentista

CRO 2647-MT

Atesto para fins trabalhistas que Kátia Fonseca Kato esteve no consultório no período matutino para tratamento odontológico e necessita repouso por dois dias.


Rubia Bertoldo Vestena
Cirurgiã Dentista
CRO 2647 MT

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2013.

Av Historiador Rubens de Mendonça, sala 604, Ed. Cuiabá Work Center n°1836 Bairro Bosque da Saúde – CEP:78050000 . Tel(65) 3641-1303- Cuiabá MT

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. Nº 00 – PG.42)ANIVERSÁRIO
05/02

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

FEVEREIRO**2013****LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	12:50	N Velasco	X	X	18:50	N Velasco		
SÁBADO	02	X	-X-	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X		-X-		
SEGUNDA	04	12:45	N Velasco			18:45	N Velasco		
TERÇA	05	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco		
QUARTA	06	13:00	N Velasco			19:05	N Velasco		
QUINTA	07	13:40	N Velasco			19:00	N Velasco		
SEXTA	08	:	Atendida			:	Médico (Anexo)		
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	-X-		
QUARTA	13	12:45	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	14	12:45	N Velasco			18:50	N Velasco		
SEXTA	15	12:40	N Velasco			18:45	N Velasco		
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	18	12:50	N Velasco			18:50	N Velasco		
TERÇA	19	:	N Velasco			:	N Velasco		
QUARTA	20	:	N Velasco			:	N Velasco		
QUINTA	21	:	N Velasco			:	N Velasco		
SEXTA	22	:	N Velasco			:	N Velasco		
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	25	:	N Velasco			:	N Velasco		
TERÇA	26	:	N Velasco			:	N Velasco		
QUARTA	27	:	N Velasco			:	N Velasco		
QUINTA	28	:	N Velasco			:	N Velasco		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) Mayara Oliveira

esteve impossibilitado(a) de exercer suas
atividades normais por 01 (um)
dias a partir de 08/02/13

CID: 276.3

Dr. Mauricio Malheiros
Pediatra
CRM-MT 2273



LIVRO DE PONTO

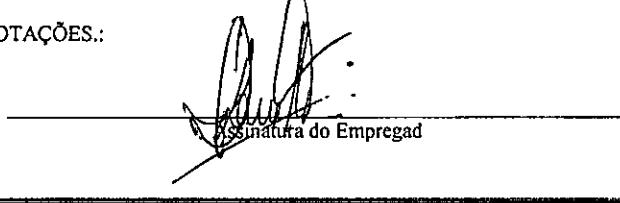
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

SEXTA	01	13:00		X	X	19:00			
SÁBADO	02	X	-X-	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X		-X-		
SEGUNDA	04	13:00				19:00			
TERÇA	05	13:00				19:00			
QUARTA	06	13:05				19:05			
QUINTA	07	12:50				19:05			
SEXTA	08	13:00				19:00			
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	11	X	P: FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	-X-		
QUARTA	13	13:00				19:00			
QUINTA	14	13:00				19:00			
SEXTA	15	13:00				19:00			
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	18	13:00				19:00			
TERÇA	19	13:00				19:00			
QUARTA	20	13:00				19:00			
QUINTA	21	13:00				18:50			
SEXTA	22	13:05				19:00			
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	25	13:05				18:50			
TERÇA	26	12:45				19:00			
QUARTA	27	12:50				19:00			
QUINTA	28	12:50				19:00			
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X				

SEXTA	01			X	X	:			
SÁBADO	02	X	-X-	X	X		-X-		
DOMINGO	03	X	-X-	X	X		-X-		
SEGUNDA	04		-X-			:	-X-		
TERÇA	05		-X-			:	-X-		
QUARTA	06		-X-			:	-X-		
QUINTA	07		-X-			:	-X-		
SEXTA	08		-X-			:	-X-		
SÁBADO	09	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	10	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	11	X	P.FACULTATIVO	-X-	-X-	-X-	-X-		
TERÇA	12	X	CARNAVAL	-X-	-X-	-X-	-X-		
QUARTA	13					:			
QUINTA	14	13:00				19:00			
SEXTA	15	13:00				19:00			
SÁBADO	16	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	17	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	18	13:00				19:00			
TERÇA	19	13:00				19:00			
QUARTA	20	13:00				19:00			
QUINTA	21	13:00				19:00			
SEXTA	22	13:00				19:00			
SÁBADO	23	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
DOMINGO	24	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
SEGUNDA	25	13:00				19:00			
TERÇA	26	13:00				19:00			
QUARTA	27	13:00				19:00			
QUINTA	28	13:00				19:00			
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		
	X	X	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – EWERTON RODRIGO DE SOUZA

ANIVERSÁRIO

12/03

FUNÇÃO

ASSESSOR ESPECIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JANEIRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	13:01	<i>(Assinatura)</i>			19:03	<i>(Assinatura)</i>		
QUINTA	03	12:58	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SEXTA	04	12:57	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	12:58	<i>(Assinatura)</i>			19:03	<i>(Assinatura)</i>		
TERÇA	08	12:56	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
QUARTA	09	12:59	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
QUINTA	10	12:56	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SEXTA	11	13:01	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	19:59	<i>(Assinatura)</i>			19:00	<i>(Assinatura)</i>		
TERÇA	15	12:57	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
QUARTA	16	12:58	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
QUINTA	17	12:59	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SEXTA	18	13:01	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	12:56	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
TERÇA	22	12:59	<i>(Assinatura)</i>			19:00	<i>(Assinatura)</i>		
QUARTA	23	12:58	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
QUINTA	24	13:01	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SEXTA	25	13:00	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	12:56	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
TERÇA	29	12:58	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		
QUARTA	30	12:59	<i>(Assinatura)</i>			19:03	<i>(Assinatura)</i>		
QUINTA	31	12:56	<i>(Assinatura)</i>			19:01	<i>(Assinatura)</i>		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

(Assinatura do Empregado)

LIVRO DE PONTO

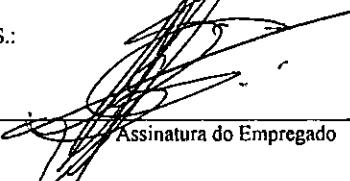
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	12:30	Gabriel			18:33	Gabriel		
QUINTA	03	12:33	Gabriel			18:30	Gabriel		
SEXTA	04	13:00	Gabriel			18:31	Gabriel		
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	12:30	Gabriel			18:36	Gabriel		
TERÇA	08	12:33	Gabriel			18:39	Gabriel		
QUARTA	09	12:39	Gabriel			18:33	Gabriel		
QUINTA	10	12:53	Gabriel			18:37	Gabriel		
SEXTA	11	13:00	Gabriel			18:36	Gabriel		
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	12:30	Gabriel			18:35	Gabriel		
TERÇA	15	12:33	Gabriel			18:35	Gabriel		
QUARTA	16	12:37	Gabriel			18:36	Gabriel		
QUINTA	17	12:31	Gabriel			18:38	Gabriel		
SEXTA	18	13:00	Gabriel			18:39	Gabriel		
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	12:33	Gabriel			18:37	Gabriel		
TERÇA	22	12:47	Gabriel			18:53	Gabriel		
QUARTA	23	13:00	Gabriel			18:38	Gabriel		
QUINTA	24	12:39	Gabriel			18:30	Gabriel		
SEXTA	25	12:51	Gabriel			18:49	Gabriel		
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	12:31	Gabriel			18:33	Gabriel		
TERÇA	29	13:00	Gabriel			18:39	Gabriel		
QUARTA	30	12:37	Gabriel			18:35	Gabriel		
QUINTA	31	13:03	Gabriel			:	:		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				X	X				
TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	:				:			
QUINTA	03	:				:			
SEXTA	04	:				:			
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07					:			
TERÇA	08	:				:			
QUARTA	09	:				:			
QUINTA	10	:				:			
SEXTA	11	:				:			
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	:				:			
TERÇA	15	:				:			
QUARTA	16	:				:			
QUINTA	17	:				:			
SEXTA	18	:				:			
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	:				:			
TERÇA	22	:				:			
QUARTA	23	:				:			
QUINTA	24	:				:			
SEXTA	25	:				:			
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	:				:			
TERÇA	29	:				:			
QUARTA	30	:				:			
QUINTA	31	:				:			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES

Assinatura do Empregado

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				X	X				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	:				:			
QUINTA	03	:				:			
SEXTA	04	:				:			
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	:				:			
TERÇA	08	:				:			
QUARTA	09	:				:			
QUINTA	10	:				:			
SEXTA	11	:				:			
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	:				:			
TERÇA	15	:				:			
QUARTA	16	:				:			
QUINTA	17	:				:			
SEXTA	18	:				:			
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	:				:			
TERÇA	22	:				:			
QUARTA	23	:				:			
QUINTA	24	:				:			
SEXTA	25	:				:			
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	:				:			
TERÇA	29	:				:			
QUARTA	30	:				:			
QUINTA	31	:				:			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores.. XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:

Assinatura do Empregado

FUNÇÃO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ASSISTENTE DA DIRETORIA**ADMINISTRATIVO**

MÊS

JANEIRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUINTA	03	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
SEXTA	04	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
TERÇA	08	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUARTA	09	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUINTA	10	12:40	Trindade			19:00	Trindade		
SEXTA	11	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
TERÇA	15	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUARTA	16	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUINTA	17	12:40	Trindade			19:00	Trindade		
SEXTA	18	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
TERÇA	22	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUARTA	23	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUINTA	24	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
SEXTA	25	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
TERÇA	29	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUARTA	30	13:00	Trindade			19:00	Trindade		
QUINTA	31	13:00	Trindade			19:00	Trindade		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores... XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:

Juliane Trindade Alves Gusmão
Assinatura do Empregado



BIOCARDIOS
Centro de Cardiologia Aplicada

DECLARAÇÃO MÉDICA

JULIANE TRINADADE ALVES

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA ESTEVE EM CONSULTA
MÉDICA NO PERÍODO VESPERTINO, DA DATA DE HOJE.

ATENCIOSAMENTE

Priscila Arruda Spadoni
Endocrinologia
CRM: 4965

DRA PRISCILA ARRUDA SPADONI

CUIABÁ 08 DE JANEIRO DE 2013.

EMPRESA:

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS

LIVRO: 001

PÁG.:

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – JULIANO MUNIZ CALÇADA

ANIVERSÁRIO

05/11

FUNÇÃO

ASSESSOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

JURIDICO

MÊS

JANEIRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAIDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	12:35	Doliveira			19:00	Doliveira		
QUINTA	03	12:45	Doliveira			19:01	Doliveira		
SEXTA	04	12:53	Doliveira			19:03	Doliveira		
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	12:49	Doliveira			19:10	Doliveira		
TERÇA	08	12:55	Doliveira			18:58	Doliveira		
QUARTA	09	12:48	Doliveira			18:55	Doliveira		
QUINTA	10	12:59	Doliveira			19:01	Doliveira		
SEXTA	11	12:45	Doliveira			18:58	Doliveira		
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	12:38	Doliveira			19:42	Doliveira		
TERÇA	15	12:32	Doliveira			18:55	Doliveira		
QUARTA	16	12:50	Doliveira			18:58	Doliveira		
QUINTA	17	12:35	Doliveira			19:01	Doliveira		
SEXTA	18	12:31	Doliveira			19:03	Doliveira		
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	12:30	Doliveira			18:59	Doliveira		
TERÇA	22	12:35	Doliveira			19:01	Doliveira		
QUARTA	23	:				:			
QUINTA	24	12:35	Doliveira			19:01	Doliveira		
SEXTA	25	12:39	Doliveira			19:03	Doliveira		
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	12:30	Doliveira			18:53	Doliveira		
TERÇA	29	12:30	Doliveira			19:01	Doliveira		
QUARTA	30	12:26	Doliveira			19:03	Doliveira		
QUINTA	31	12:36	Doliveira			19:01	Doliveira		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII- duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado



ATESTADO - DECLARAÇÃO COMPARCIMENTO ACOMPANHANTE

DECLAROQUEO (A) SR. (A)

JULIANO MUNIZ CALÇADA ESTEVE ACOMPANHANDO NO DIA DE ONTEM E HOJE O (A) SR. (A)
JULIANE RODRIGUES CALÇADA INTERNADA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, RECEBENDO
ATENCAO HOSPITALAR, SENDO LIBERADO (A)
AS 11:00H.

276

CUIABÁ - MT, 24/01/2013 10:06

Dr. Ricardo Issaka
Ortopedia e Traumatologia
CRM-MT 6268

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

183 - KÁTIA FONSECA KATO. (LIVRO REG. N° 001-PG. 09)

ANIVERSÁRIO
01/06

FUNÇÃO

GERENTE COMERCIAL

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA
COMERCIAL

MÊS

JANEIRO

ANO

2013

LIVRO DE PONTO

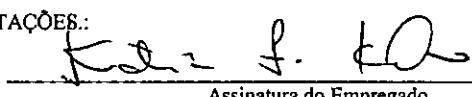
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	12:50	Kati - fdo			17:00	Xdo		
QUINTA	03	13:05	fdo			17:05	fdo		
SEXTA	04	13:10	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	13:00	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
TERÇA	08	12:50	Kati - fdo			17:05	Kati - fdo		
QUARTA	09	13:00	fdo			17:00	fdo		
QUINTA	10	13:00	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
SEXTA	11	13:00	fdo			17:00	fdo		
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	13:00	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
TERÇA	15	13:00	fdo			17:00	fdo		
QUARTA	16	13:00	fdo			17:00	fdo		
QUINTA	17	13:00	fdo			17:00	fdo		
SEXTA	18	12:50	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	13:00	Kati - fdo			17:10	Kati - fdo		
TERÇA	22	12:50	Kati - fdo			17:05	Kati - fdo		
QUARTA	23	13:00	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
QUINTA	24	12:50	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
SEXTA	25	12:00	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	12:50	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
TERÇA	29	12:45	Kati - fdo			17:00	Kati - fdo		
QUARTA	30	13:00	fdo			17:00	fdo		
QUINTA	31	12:50	fdo			17:00	fdo		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º. São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

639 – NAYARA STEPHANIE BATISTA VELASCO (LIVRO REG. N° 001- PG.42)

ANIVERSÁRIO

05/02

FUNÇÃO

ASSISTENTE DA DIRETORIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JANEIRO

2013

LIVRO DE PONTO

DIA SEMANA	DIA	HORÁRIO ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEIÇÃO		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB/DOM
				-X-	-X-				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	12:45	N Velasco			18:45	N Velasco		
QUINTA	03	12:55	N Velasco			19:00	N Velasco		
SEXTA	04	12:40	N Velasco			19:00	N Velasco		
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	13:00	N Velasco			19:05	N Velasco		
TERÇA	08	12:50	N Velasco			18:55	N Velasco		
QUARTA	09	12:40	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	10	12:25	N Velasco			19:05	N Velasco		
SEXTA	11	12:50	N Velasco			19:05	N Velasco		
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	13:00	N Velasco			19:10	N Velasco		
TERÇA	15	13:05	N Velasco			19:55	N Velasco		
QUARTA	16	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	17	12:40	N Velasco			18:50	N Velasco		
SEXTA	18	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	12:20	N Velasco			18:30	N Velasco		
TERÇA	22	12:52	N Velasco			18:55	N Velasco		
QUARTA	23	12:50	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	24	12:55	N Velasco			19:05	N Velasco		
SEXTA	25	12:22	N Velasco			18:50	N Velasco		
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	12:10	N Velasco			18:55	N Velasco		
TERÇA	29	12:43	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUARTA	30	13:05	N Velasco			19:00	N Velasco		
QUINTA	31	12:50	N Velasco			18:30	N Velasco		

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado

CÓDIGO/NOME FUNCIONÁRIO

000 – THANIA ZANETTEANIVERSÁRIO
12/07

FUNÇÃO

GERENTE DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO/AGÊNCIA

ADMINISTRATIVO

MÊS

JANEIRO

ANO

2013**LIVRO DE PONTO**

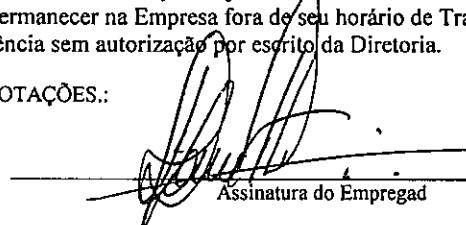
DIA SEMANA	DIA	HORÁRIA ENTRADA 13:00 H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	INTERVALO P/REFEição		HORÁRIO SAÍDA 19:00H	ASSINATURA FUNCIONÁRIO	HORAS EXTRAS	DSR: SÁB./DOM
				-X-	-X-				

TERÇA	01	X	FERIADO			X	FERIADO		
QUARTA	02	13:00				19:00			
QUINTA	03	13:00				19:00			
SEXTA	04	13:00				18:45			
SÁBADO	05	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	06	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	07	13:05				19:55			
TERÇA	08	13:20				19:50			
QUARTA	09	13:00				19:15			
QUINTA	10	13:00				19:05			
SEXTA	11	13:00				18:40			
SÁBADO	12	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	13	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	14	13:00				19:00			
TERÇA	15	13:05				19:00			
QUARTA	16	13:15				19:20			
QUINTA	17	13:00				19:20			
SEXTA	18	13:10				18:50			
SÁBADO	19	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	20	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	21	13:00				19:00			
TERÇA	22	13:00				19:00			
QUARTA	23	13:10				18:40			
QUINTA	24	13:00				19:00			
SEXTA	25	13:07				19:05			
SÁBADO	26	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
DOMINGO	27	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X			X	X-X-X-X-X-X-X-X-X		
SEGUNDA	28	13:15				19:00			
TERÇA	29	13:00				19:00			
QUARTA	30	13:00				19:00			
QUINTA	31	13:00				19:00			

Obs.: "Diz a CF/88: Art. 7º São direitos dos trabalhadores...XIII-duração o trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho."

Nenhum colaborador está autorizado a permanecer na Empresa fora de seu horário de Trabalho, sem a autorização prévia da Diretoria, não sendo computado como hora extra sua permanência sem autorização por escrito da Diretoria.

RECONHEÇO A EXATIDÃO DESTAS ANOTAÇÕES.:



Assinatura do Empregado



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: JANEIRO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	TERÇA-FEIRA	JUNIOR
2	QUARTA-FEIRA	JESUS
3	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
4	SEXTA-FEIRA	JUNIOR
5	SÁBADO	JESUS
6	DOMINGO	GUILHERME
7	SEGUNDA-FEIRA	JUNIOR
8	TERÇA-FEIRA	JESUS
9	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
10	QUINTA-FEIRA	JUNIOR
11	SEXTA-FEIRA	JESUS
12	SÁBADO	GUILHERME
13	DOMINGO	JUNIOR
14	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
15	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
16	QUARTA-FEIRA	JUNIOR
17	QUINTA-FEIRA	JESUS
18	SEXTA-FEIRA	GUILHERME
19	SÁBADO	JUNIOR
20	DOMINGO	JESUS
21	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
22	TERÇA-FEIRA	JUNIOR
23	QUARTA-FEIRA	JESUS
24	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
25	SEXTA-FEIRA	JUNIOR
26	SÁBADO	JESUS
27	DOMINGO	GUILHERME
28	SEGUNDA-FEIRA	JUNIOR
29	TERÇA-FEIRA	JESUS
30	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
31	QUINTA-FEIRA	JUNIOR



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: FEVEREIRO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	SEXTA-FEIRA	JESUS
2	SÁBADO	GUILHERME
3	DOMINGO	EMERLINO
4	SEGUNDA-FEIRA	junior
5	TERÇA-FEIRA	JESUS
6	QUARTA-FEIRA	EMERLINO
7	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
8	SEXTA-FEIRA	junior
9	SÁBADO	JESUS
10	DOMINGO	EMERLINO
11	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
12	TERÇA-FEIRA	junior
13	QUARTA-FEIRA	JESUS
14	QUINTA-FEIRA	EMERLINO
15	SEXTA-FEIRA	GUILHERME
16	SÁBADO	JESUS
17	DOMINGO	JESUS
18	SEGUNDA-FEIRA	EMERLINO
19	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
20	QUARTA-FEIRA	junior
21	QUINTA-FEIRA	JESUS
22	SEXTA-FEIRA	EMERLINO
23	SÁBADO	GUILHERME
24	DOMINGO	junior
25	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
26	TERÇA-FEIRA	EMERLINO
27	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
28	QUINTA-FEIRA	junior
29	SEXTA-FEIRA	JESUS



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: MARÇO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	SÁBADO	EMERLINO
2	DOMINGO	✓ GUILHERME
3	SEGUNDA-FEIRA	junior
4	TERÇA-FEIRA	JESUS
5	QUARTA-FEIRA	EMERLINO
6	QUINTA-FEIRA	✓ GUILHERME
7	SEXTA-FEIRA	junior
8	SÁBADO	JESUS
9	DOMINGO	EMERLINO
10	SEGUNDA-FEIRA	✓ GUILHERME
11	TERÇA-FEIRA	junior
12	QUARTA-FEIRA	JESUS
13	QUINTA-FEIRA	EMERLINO
14	SEXTA-FEIRA	✓ GUILHERME
15	SÁBADO	junior
16	DOMINGO	JESUS
17	SEGUNDA-FEIRA	EMERLINO
18	TERÇA-FEIRA	✓ GUILHERME
19	QUARTA-FEIRA	junior
20	QUINTA-FEIRA	JESUS
21	SEXTA-FEIRA	EMERLINO
22	SÁBADO	✓ GUILHERME
23	DOMINGO	junior
24	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
25	TERÇA-FEIRA	EMERLINO
26	QUARTA-FEIRA	✓ GUILHERME
27	QUINTA-FEIRA	junior
28	SEXTA-FEIRA	JESUS
29	SÁBADO	EMERLINO
30	DOMINGO	✓ GUILHERME
31	SEGUNDA-FEIRA	junior



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: ABRIL 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	TERÇA-FEIRA	✓ JESUS
2	QUARTA-FEIRA	OK EMERLINO
3	QUINTA-FEIRA	— GUILHERME
4	SEXTA-FEIRA	junior
5	SÁBADO	✓ JESUS
6	DOMINGO	OK EMERLINO
7	SEGUNDA-FEIRA	— GUILHERME
8	TERÇA-FEIRA	junior.
9	QUARTA-FEIRA	✓ JESUS
10	QUINTA-FEIRA	OK EMERLINO
11	SEXTA-FEIRA	— GUILHERME
12	SÁBADO	junior
13	DOMINGO	✓ JESUS
14	SEGUNDA-FEIRA	OK EMERLINO
15	TERÇA-FEIRA	— GUILHERME
16	QUARTA-FEIRA	junior
17	QUINTA-FEIRA	✓ JESUS
18	SEXTA-FEIRA	OK EMERLINO
19	SÁBADO	— GUILHERME
20	DOMINGO	junior
21	SEGUNDA-FEIRA	✓ JESUS
22	TERÇA-FEIRA	OK EMERLINO
23	QUARTA-FEIRA	— GUILHERME
24	QUINTA-FEIRA	junior
25	SEXTA-FEIRA	✓ JESUS
26	SÁBADO	OK EMERLINO
27	DOMINGO	— GUILHERME
28	SEGUNDA-FEIRA	junior
29	TERÇA-FEIRA	✓ JESUS
30	QUARTA-FEIRA	EMERLINO



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: MAIO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	QUINTA-FEIRA	junior
2	SEXTA-FEIRA	JESUS
3	SÁBADO	EMERLINO
4	DOMINGO	junior
5	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
6	TERÇA-FEIRA	EMERLINO
7	QUARTA-FEIRA	junior
8	QUINTA-FEIRA	JESUS
9	SEXTA-FEIRA	EMERLINO
10	SÁBADO	junior
11	DOMINGO	JESUS
12	SEGUNDA-FEIRA	EMERLINO
13	TERÇA-FEIRA	junior
14	QUARTA-FEIRA	JESUS
15	QUINTA-FEIRA	EMERLINO
16	SEXTA-FEIRA	junior
17	SÁBADO	JESUS
18	DOMINGO	EMERLINO
19	SEGUNDA-FEIRA	junior
20	TERÇA-FEIRA	JESUS
21	QUARTA-FEIRA	EMERLINO
22	QUINTA-FEIRA	junior
23	SEXTA-FEIRA	JESUS
24	SÁBADO	EMERLINO
25	DOMINGO	junior
26	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
27	TERÇA-FEIRA	EMERLINO
28	QUARTA-FEIRA	junior
29	QUINTA-FEIRA	JESUS
30	SEXTA-FEIRA	EMERLINO
31	SÁBADO	junior



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: JUNHO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	DOMINGO	GUILHERME
2	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
3	TERÇA-FEIRA	EMERLINO
4	QUARTA-FEIRA	junior
5	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
6	SEXTA-FEIRA	EMERLINO
7	SÁBADO	junior
8	DOMINGO	GUILHERME
9	SEGUNDA-FEIRA	EMERLINO
10	TERÇA-FEIRA	junior
11	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
12	QUINTA-FEIRA	EMERLINO
13	SEXTA-FEIRA	junior
14	SÁBADO	GUILHERME
15	DOMINGO	EMERLINO
16	SEGUNDA-FEIRA	junior
17	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
18	QUARTA-FEIRA	EMERLINO
19	QUINTA-FEIRA	junior
20	SEXTA-FEIRA	GUILHERME
21	SÁBADO	EMERLINO
22	DOMINGO	junior
23	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
24	TERÇA-FEIRA	EMERLINO
25	QUARTA-FEIRA	junior
26	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
27	SEXTA-FEIRA	EMERLINO
28	SÁBADO	junior
29	DOMINGO	GUILHERME
30	SEGUNDA-FEIRA	EMERLINO
31	TERÇA-FEIRA	junior



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: JULHO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	TERÇA-FEIRA	JUNIOR
2	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
3	QUINTA-FEIRA	JESUS
4	SEXTA-FEIRA	ERMELINO
5	SÁBADO	GUILHERME
6	DOMINGO	JESUS
7	SEGUNDA-FEIRA	ERMELINO
8	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
9	QUARTA-FEIRA	JESUS
10	QUINTA-FEIRA	ERMELINO
11	SEXTA-FEIRA	GUILHERME
12	SÁBADO	JESUS
13	DOMINGO	ERMELINO
14	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
15	TERÇA-FEIRA	JESUS
16	QUARTA-FEIRA	ERMELINO
17	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
18	SEXTA-FEIRA	JESUS
19	SÁBADO	ERMELINO
20	DOMINGO	GUILHERME
21	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
22	TERÇA-FEIRA	ERMELINO
23	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
24	QUINTA-FEIRA	JESUS
25	SEXTA-FEIRA	ERMELINO
26	SÁBADO	GUILHERME
27	DOMINGO	JESUS
28	SEGUNDA-FEIRA	ERMELINO
29	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
30	QUARTA-FEIRA	JESUS
31	QUINTA-FEIRA	ERMELINO



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENA DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: SETEMBRO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
2	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
3	QUARTA-FEIRA	ERMELINO /
4	QUINTA-FEIRA	JESUS
5	SEXTA-FEIRA	GUILHERME
6	SÁBADO	ERMELINO -
7	DOMINGO	JESUS
8	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
9	TERÇA-FEIRA	ERMELINO /
10	QUARTA-FEIRA	JESUS
11	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
12	SEXTA-FEIRA	ERMELINO /
13	SÁBADO	JESUS
14	DOMINGO	GUILHERME
15	SEGUNDA-FEIRA	ERMELINO /
16	TERÇA-FEIRA	JESUS
17	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
18	QUINTA-FEIRA	ERMELINO /
19	SEXTA-FEIRA	JESUS
20	SÁBADO	GUILHERME
21	DOMINGO	ERMELINO -
22	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
23	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
24	QUARTA-FEIRA	ERMELINO -
25	QUINTA-FEIRA	JESUS
26	SEXTA-FEIRA	GUILHERME /
27	SÁBADO	ERMELINO -
28	DOMINGO	JESUS
29	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
30	TERÇA-FEIRA	ERMELINO /



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: OUTUBRO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	QUARTA-FEIRA	JESUS
2	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
3	SEXTA-FEIRA	ERMELINO —
4	SÁBADO	JESUS
5	DOMINGO	GUILHERME
6	SEGUNDA-FEIRA	ERMELINO —
7	TERÇA-FEIRA	JESUS
8	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
9	QUINTA-FEIRA	ERMELINO —
10	SEXTA-FEIRA	JESUS
11	SÁBADO	GUILHERME
12	DOMINGO	ERMELINO —
13	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
14	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
15	QUARTA-FEIRA	ERMELINO —
16	QUINTA-FEIRA	JESUS
17	SEXTA-FEIRA	GUILHERME
18	SÁBADO	ERMELINO —
19	DOMINGO	JESUS
20	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
21	TERÇA-FEIRA	ERMELINO —
22	QUARTA-FEIRA	JESUS
23	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
24	SEXTA-FEIRA	ERMELINO —
25	SÁBADO	JESUS
26	DOMINGO	GUILHERME
27	SEGUNDA-FEIRA	ERMELINO —
28	TERÇA-FEIRA	JESUS
29	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
30	QUINTA-FEIRA	ERMELINO —
31	SEXTA-FEIRA	JESUS



MTGÁS - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE GÁS
CITY GATE - DIST. INDUSTRIAL - CUIABÁ MT
ESCALA DE SERVIÇO - MÊS: NOVEMBRO 2008

DIA	SEMANA	OPERADOR
1	SÁBADO	GUILHERME
2	DOMINGO	ERMELINO —
3	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
4	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
5	QUARTA-FEIRA	ERMELINO —
6	QUINTA-FEIRA	JESUS
7	SEXTA-FEIRA	GUILHERME
8	SÁBADO	ERMELINO —
9	DOMINGO	JESUS
10	SEGUNDA-FEIRA	GUILHERME
11	TERÇA-FEIRA	ERMELINO —
12	QUARTA-FEIRA	JESUS
13	QUINTA-FEIRA	GUILHERME
14	SEXTA-FEIRA	ERMELINO —
15	SÁBADO	JESUS
16	DOMINGO	GUILHERME
17	SEGUNDA-FEIRA	ERMELINO —
18	TERÇA-FEIRA	JESUS
19	QUARTA-FEIRA	GUILHERME
20	QUINTA-FEIRA	ERMELINO —
21	SEXTA-FEIRA	JESUS
22	SÁBADO	GUILHERME
23	DOMINGO	ERMELINO —
24	SEGUNDA-FEIRA	JESUS
25	TERÇA-FEIRA	GUILHERME
26	QUARTA-FEIRA	ERMELINO —
27	QUINTA-FEIRA	JESUS
28	SEXTA-FEIRA	GUILHERME —
29	SÁBADO	ERMELINO —
30	DOMINGO	JESUS